

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE POLÍTICAS
PÚBLICAS**

CLAYTON SILVA MENDES

**ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE EM EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASSOS – MG**

FRANCA – SP

2018

CLAYTON SILVA MENDES

**ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE EM EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASSOS – MG**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Planejamento e Análise de Políticas Públicas, na linha de **pesquisa Instituições, Governança e Desenvolvimento.**

Orientador: Prof. Dr. Mauro Ferreira

FRANCA – SP

2018

Mendes, Clayton Silva.

Análise das condições de acessibilidade em equipamentos públicos educacionais no município de Passos – MG / Clayton Silva Mendes. – Franca : [s.n.], 2018.

163 f.

Dissertação (Mestrado Profissional – Políticas Públicas).
Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Orientador: Mauro Ferreira

1. Acessibilidade. 2. Estudantes deficientes. 3. Edifícios públicos com acesso livre aos deficientes. 4. Políticas públicas. I. Título.

CDD – 371.91

FOLHA DE APROVAÇÃO

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção do Título de Mestre em Planejamento e Análise de Políticas Públicas.

Área de Concentração: Instituições, Governança e Desenvolvimento.

Orientador: Prof. Dr. Mauro Ferreira

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____

Prof. Dr. Mauro Ferreira (UNESP)

1º Examinador: _____

Prof. Dr. Alexandre Marques Mendes (UNESP)

2º Examinador: _____

Prof. Dr. Rafael Costa Freiria (UNICAMP)

Franca, 22 de janeiro de 2018

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus, pela proteção, sabedoria e força a mim concedidas, pois sem isso eu não chegaria até o final.

Ao meu orientador, prof. Dr. Mauro Ferreira, pela confiança em mim depositada, pela ajuda nessa caminhada e por ser sempre solícito.

À minha esposa Cristiane e a meu filho Athos, pela paciência com minhas ausências durante essa jornada.

Aos diretores das escolas pesquisadas, pela disposição em colaborar com meu trabalho e entender a importância do tema.

Aos meus colegas de turma, pelos seminários, risadas e pela convivência que tornou o caminho mais suave.

Ao IFSULDEMINAS, pelo apoio institucional e financeiro, e por ser uma instituição que acredita que a educação é o caminho para mudar um país.

E a todos (as) que direta ou indiretamente fizeram parte dessa conquista.

“E ainda que tivesse o dom da profecia, e conhecesse todos os mistérios e toda a ciência, e ainda que tivesse toda a fé, de maneira tal que transportasse os montes, e não tivesse caridade, nada seria.”

I Coríntios, 13; 2.

MENDES, Clayton Silva. **Análise das condições de acessibilidade em equipamentos públicos educacionais no município de Passos – MG**. 2018. 163f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Análise de Políticas Públicas) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2018.

RESUMO

A implantação de uma política pública visa o tratamento ou a resolução de um problema público coletivamente relevante. As políticas de acessibilidade vêm ganhando destaque, pois facilitam o acesso de pessoas com algum tipo de limitação física a áreas de uso público e espaços de cultura, lazer, trabalho, com independência e vontade própria. Diversas bases legais foram instituídas para garantir esse direito, como a Constituição Federal de 1988, as Leis 10.098/2000 e 13.146/2015, o Decreto 5.296/2004 entre outras, porém ainda não são integralmente cumpridas por diversos órgãos públicos. A Norma Técnica Brasileira NBR 9050/2015, editada pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), é apresentada como fonte de orientação para acessibilidade em edificações na construção ou reforma. De acordo com o IBGE (2010), 23,9% da população brasileira possui algum tipo de deficiência e as maiores prevalências são as visuais e físicas (motoras). Este trabalho justifica-se pela relevância do tema e a importância no sentido de garantir a esse público o acesso adequado aos prédios públicos e de uso coletivo, especificamente o acesso à educação. Portanto, este estudo pautou-se na análise das situações de acessibilidade em três escolas públicas da cidade de Passos-MG e seu entorno, das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal), propondo adequações a partir de métodos e técnicas estabelecidas nas normas e legislação vigente. Para tanto, utilizou-se de metodologia descritiva (BARROS e LEHFELD, 2007), por meio de levantamento bibliográfico e documental sobre o tema, principalmente os marcos legais e documentos oficiais; a criação de um instrumento de avaliação; a pesquisa de campo, que inclui fotografias e medições; a análise dos dados levantados e a proposição de soluções. A análise dos dados foi realizada comparando-os com as normas técnicas vigentes, principalmente a NBR-9050/2015. Como resultado, foi produzido um relatório de como cada escola trata a questão da acessibilidade. O instrumento de avaliação construído para o desenvolvimento desse trabalho, pode ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Passos, bem como por outros órgãos fiscalizadores na aprovação de novas obras.

Palavras-Chave: Acessibilidade Escolar. Políticas Públicas. NBR 9050. Lei 13.146/2015. Passos/MG.

MENDES, Clayton Silva. **Analysis of the accessibility conditions in public educational equipments in the city of Passos - MG.** 2018. 163f. Dissertation (Master's Degree in Planning and Analysis of Public Policies) - Faculty of Human and Social Sciences, Paulista State University "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2018.

ABSTRACT

The implementation of a public policy aims at the treatment or resolution of a collectively relevant public problem. Accessibility policies have been gaining prominence, since they facilitate the access of people with some type of physical limitation to areas of public use and spaces of culture, leisure, work, with independence and own will. Several legal bases were established to guarantee this right, such as the Federal Constitution of 1988, Laws 10,098 / 2000 and 13,146 / 2015, Decree 5,296 / 2004, among others, but are not yet fully complied with by various public bodies. The Brazilian Technical Standard NBR 9050/2015, published by ABNT (Brazilian Association of Technical Standards), is presented as a source of orientation for accessibility in buildings in construction or renovation. According to IBGE (2010), 23.9% of the Brazilian population has some type of disability and the highest prevalences are visual and physical (motor). This work is justified by the relevance of the theme and the importance of guaranteeing this public adequate access to public buildings and collective use, specifically access to education. Therefore, this study was based on the analysis of accessibility situations in three public schools in the city of Passos-MG and its surroundings, from different governmental spheres (municipal, state and federal), proposing adaptations based on methods and techniques established in the norms and current legislation. For that, a descriptive methodology was used (BARROS and LEHFELD, 2007), through a bibliographic and documentary survey on the subject, mainly legal landmarks and official documents; the creation of an evaluation tool; field research, which includes photographs and measurements; the analysis of the data collected and the proposition of solutions. Data analysis was performed comparing them with current technical standards, mainly to NBR-9050/2015. As a result, a report has been produced on how each school addresses accessibility. The evaluation instrument built for the development of this work can be used by the Municipality of Passos, as well as by other supervisory bodies in the approval of new works.

Key words: School Accessibility. Public Policy. NBR 9050. Law 13,146 / 2015. Passos/MG.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Convenções Internacionais	23
Quadro 2 – Legislações Brasileiras	24
Quadro 3 – Decretos Brasileiros.....	24
Quadro 4 – Recursos financeiros – Programa Escola Acessível	28
Quadro 5 – Escolas visitadas	35
Quadro 6 - Proposta de adequação – Etapa 1- IFSULDEMINAS	56
Quadro 7 - Proposta de adequação – Etapa 1- E. E. São José	56
Quadro 8 - Proposta de adequação – Etapa 1- E. M. Jalile Barbosa	56
Quadro 9 - Proposta de adequação – Etapa 2 – Comum a todas as escolas	57
Quadro 10 - Proposta de adequação – Etapa 2 - IFSULDEMINAS	57
Quadro 11 - Proposta de adequação – Etapa 2 – E. E. São José	57
Quadro 12 - Proposta de adequação – Etapa 2 – E. M. Jalile Barbosa	58
Quadro 13 - Proposta de adequação – Etapa 3 – IFSULDEMINAS	58
Quadro 14 - Proposta de adequação – Etapa 3 - E. E. São José	58
Quadro 15 - Proposta de adequação – Etapa 3 - E. M. Jalile Barbosa	58
Quadro 16 - Proposta de adequação – Etapa 4 – Comum a todas as escolas	58
Quadro 17 - Proposta de adequação – Etapa 4 - IFSULDEMINAS	59
Quadro 18 - Proposta de adequação – Etapa 4 - E. E. São José	59
Quadro 19 - Proposta de adequação – Etapa 4 – E. M. Jalile Barbosa	59
Quadro 20 - Proposta de adequação – Etapa 5 – IFSULDEMINAS	60
Quadro 21 - Proposta de adequação – Etapa 5 – E. E. São José	60
Quadro 22 - Proposta de adequação – Etapa 5 – E. M. Jalile Barbosa	60
Quadro 23 - Proposta de adequação – Etapa 6 – Comum a todas as escolas	60

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Localização do município no Estado	34
Figura 2 – Localização das escolas no município de Passos/MG	34

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 – Instituto Federal do Sul de Minas.....	36
Imagem 2 – Escola Estadual São José.....	37
Imagem 3 – Escola Municipal Prof. Jalile Barbosa Calixto.....	38
Imagem 4 – Diagrama de Ishikawa - Acessibilidade	67

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Foto 1 – IFSULDEMINAS – Portaria/Entrada	39
Foto 2 – IFSULDEMINAS - Recepção vista do portão de entrada	40
Foto 3 – IFSULDEMINAS – Obstáculos não sinalizados na calçada	40
Foto 4 – Escola Estadual São José – Fachada	41
Foto 5 – Escola Estadual São José - Calçada sem rebaixamento	41
Foto 6 – Escola Estadual São José - Portão de acesso de veículos	42
Foto 7 – Escola Municipal Jalile Barbosa – Fachada.....	42
Foto 8 – IFSULDEMINAS - Pátio	43
Foto 9 – IFSULDEMINAS – Área de circulação.....	43
Foto 10 – IFSULDEMINAS – Escada sem sinalização e sem corrimão	44
Foto 11 – Escola Estadual São José – Pátio	44
Foto 12 – Escola Estadual São José - Escada – único acesso ao piso superior	45
Foto 13 – Escola Estadual São José - Desnível para acessar as salas de aula	45
Foto 14 – Escola Municipal Jalile Barbosa – Pátio	46
Foto 15 – Escola Jalile Barbosa - Degrau para acesso a sala de aula	46
Foto 16 – IFSULDEMINAS – Balcão de atendimento na recepção	47
Foto 17 – Escola Estadual São José – Secretaria	48
Foto 18 – Escola Municipal Jalile Barbosa – Secretaria/Atendimento	48
Foto 19 – IFSULDEMINAS – Sanitário A – Masculino – PCR	49
Foto 20 – IFSULDEMINAS - Sanitário A – Feminino	50
Foto 21 – Escola Estadual São José– Box sanitário PCR	50
Foto 22 – Lavatório– Escola Estadual São José	51
Foto 23 – Escola Municipal Jalile Barbosa - Box sanitário	51
Foto 24 – Escola Municipal Jalile Barbosa – Lavatório	52
Foto 25 – IFSULDEMINAS – Vaga para deficiente	53
Foto 26 – IFSULDEMINAS – Passarela para passagem pelo estacionamento	53
Foto 27 – Escola Estadual São José – Estacionamento	54
Foto 28 – Escola Municipal Jalile Barbosa – Estacionamento	54

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Comparativo das escolas na avaliação da Etapa 1	62
Gráfico 2 – Comparativo das escolas na avaliação da Etapa 2	63
Gráfico 3 – Comparativo das escolas na avaliação da Etapa 3	63
Gráfico 4 – Comparativo das escolas na avaliação da Etapa 4	64
Gráfico 5 – Comparativo das escolas na avaliação da Etapa 5	65
Gráfico 6 – Comparativo das escolas na avaliação da Etapa 6	65
Gráfico 7 – Comparativo geral das escolas	66

LISTA DE SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CDPD – Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

CF – Constituição Federal

DF – Decreto Federal

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira”

MEC – Ministério da Educação

NBR – Norma Brasileira

ONU – Organização das Nações Unidas

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
1 HISTÓRICO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E METODOLOGIA UTILIZADA	23
1.1 Acessibilidade em espaços educacionais	25
1.2 Programa Escola Acessível	28
1.3 Procedimentos metodológicos.....	29
1.4 Elaboração do Instrumento de Avaliação.....	31
1.5 Escolha das amostras.....	33
1.6 Instituições de ensino avaliadas	35
1.6.1 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Passos	35
1.6.2 Escola Estadual São José.....	36
1.6.3 Escola Municipal Professora Jalile Barbosa Calixto	37
2 ANÁLISE DOS RESULTADOS COLETADOS EM CAMPO	39
2.1 Etapa 1 – Avaliação do acesso ao interior dos imóveis	39
2.2 Etapa 2 – Avaliação do acesso às áreas de uso comum no interior do imóvel.....	42
2.3 Etapa 3 – Avaliação dos locais de atendimento (balcões ou mesas).....	47
2.4 Etapa 4 – Avaliação das Instalações Sanitárias	48
2.5 Etapa 5 – Avaliação das vagas de estacionamento.....	52
2.6 Etapa 6 – Avaliação da sinalização visual e tátil.....	54
3 PROPOSTAS DE ADEQUAÇÕES	56
3.1 Garantia de acesso ao interior do imóvel	56
3.2 Garantia de acesso a todas as áreas de uso comum ou abertas ao público, no interior do imóvel	57
3.3 Ter balcão de atendimento acessível.....	58
3.4 Dispor de sanitários acessíveis	58
3.6 Dispor de sinalização visual e tátil.....	60
3.7 Rota Acessível.....	60

CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	71
APÊNDICES	73
APÊNDICE I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – MODELO	74
APÊNDICE II – AVALIAÇÃO – IFSULDEMINAS	88
APÊNDICE III – AVALIAÇÃO – E.E. SÃO JOSE	123
APÊNDICE IV – AVALIAÇÃO – E.M. JALILE BARBOSA	138
APÊNDICE V – REGISTROS FOTOGRÁFICOS DO AUTOR	152
APÊNDICE VI – PROPOSTA DE SOLUÇÃO - IFSULDEMINAS	155
APÊNDICE VII – PROPOSTA DE SOLUÇÃO – E. E. SÃO JOSÉ	157
APÊNDICE VIII – PROPOSTA DE SOLUÇÃO – E.M. JALILE BARBOSA	159
APÊNDICE IX – ROTA ACESSÍVEL – IFSULDEMINAS	161
APÊNDICE X – ROTA ACESSÍVEL – E. E. SÃO JOSE	162
APÊNDICE XI – ROTA ACESSÍVEL – E.M. JALILE BARBOSA	163

INTRODUÇÃO

Políticas públicas são diretrizes elaboradas para enfrentar problemas públicos. A razão para o estabelecimento das mesmas é o tratamento ou a resolução de determinados problemas, entendidos como coletivamente relevantes (SECCHI, 2014).

Nesse sentido as políticas de acessibilidade ganham destaque na medida em que aumentam as preocupações quanto ao atendimento das pessoas com necessidades físicas específicas, visto que também necessitam interagir com a sociedade em geral. Nossa Carta Magna atual ampara o direito à livre locomoção e acesso, porém muitas pessoas têm dificuldades de exercer este direito por falta de acessibilidade. São aqueles indivíduos fisicamente limitados, pessoas com mobilidade reduzida e até mesmo aquelas com excelente saúde física mas que encontram, por exemplo, dificuldade em atravessar uma rua por falta de acesso seguro para pedestres. Desta forma, a acessibilidade é um tema de grande relevância social, visto que de modo geral, ajuda as pessoas a acessarem com maior facilidade as áreas de uso público tais como instituições educacionais, locais de cultura, lazer, esporte e trabalho, com independência e vontade própria, conforme previsto na legislação brasileira. As pessoas devem ser percebidas com igualdade, implicando assim no reconhecimento e atendimento de suas necessidades específicas.

Promover a acessibilidade significa garantir espaços que apresentem condições de acesso independente de quaisquer que sejam as habilidades individuais dos sujeitos que queiram frequentá-los. O acesso aos lugares públicos é um direito de qualquer cidadão. Todos têm direito de viver livremente como consta no artigo 5º da Constituição Federal (1988). Atualmente, “a acessibilidade é vista como um meio de possibilitar a participação das pessoas nas atividades cotidianas que ocorrem no espaço construído, com segurança, autonomia e conforto” (MORAES, 2007).

Dados do Censo 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam para a existência de 45,6 milhões de brasileiros com alguma deficiência, o que representa 23,9% da população. Os dados demonstram ainda a existência de aproximadamente 35,7 milhões de pessoas com alguma deficiência visual e 13,2 milhões com alguma deficiência motora, sendo elas a primeira e segunda causa mais prevalente, respectivamente. A falta de conhecimento e de mecanismos de apoio apropriados faz com que a deficiência, mais especificamente a física, seja considerada um tipo de doença crônica, um

peso ou problema. A inclusão social de pessoas com necessidades físicas específicas contribui para a construção de uma nova sociedade, desenvolvida por meio de transformações nos ambientes, nos procedimentos técnicos e na mentalidade da população, inclusive da própria pessoa com deficiência. Dessa forma, implementar a acessibilidade significa viabilizar espaços livres de barreiras que favoreçam a locomoção e a autonomia de todas as pessoas, indistintamente.

A Constituição Federal em seu artigo 23, inciso II, estabelece normas de proteção às pessoas com deficiência, atribuindo competência comum à União, Estados, Distrito Federal e municípios no que diz respeito à proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência. Além disso, estabelece que a lei disponha sobre normas de construção e adaptação dos logradouros e dos edifícios de uso público a fim de garantir acesso adequado às pessoas com deficiência (CF, art. 227, § 2º e art. 244).

Apesar de tratar-se de um tema de grande relevância, observa-se que a legislação para promoção à acessibilidade (Lei 10.098/2000 e o Decreto 5.296/2004) ainda não é cumprida integralmente. Nesse sentido, mais recentemente a Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 15.146/2015) estabelece prazos mais curtos para aplicação dos dispositivos legais. Em 2003, com a criação do Ministério das Cidades, o Governo Federal implementou e desenvolveu o programa Brasil Acessível, cujo objetivo foi estimular e apoiar os governos municipais e estaduais a desenvolverem ações que garantissem a acessibilidade e o cumprimento da legislação. Algumas ações do programa, que incluíam apoio financeiro para estados e municípios foram executadas e, de acordo com o Ministério das Cidades¹, a ação mais recente foi uma Portaria do ano de 2014 com apoio financeiro a projetos de acessibilidade de municípios, o que leva a crer que os recursos ainda sejam escassos.

Com grande impacto nas cidades, o Decreto 5.296/2004 estabeleceu oportunidades e condições para o desenvolvimento de uma política nacional de acessibilidade, considerando e respeitando as atribuições das diferentes esferas de governo, bem como a realidade e a diversidade dos municípios e estados. Os municípios contam hoje com um razoável suporte jurídico para implantação de ações destinadas à garantia da acessibilidade para pessoas com deficiência. Com a contribuição do Estatuto das Cidades e do Plano Diretor Municipal, o Brasil conta com instrumentos urbanísticos atualizados, que orientam todos os segmentos da

1 <http://www.cidades.gov.br/desenvolvimento-urbano/acoes-e-programas-snapu/acesibilidade>. Acesso em 23 nov. 2017.

sociedade envolvidos na construção, uso e ocupação das cidades, em relação às diferentes necessidades que as pessoas com deficiência e restrição de mobilidade têm para viver e usufruir do ambiente urbano.

Além da legislação já citada, há vários outros instrumentos jurídicos que tratam da questão. De acordo com a Lei 13.146/2015, art. 3º, inciso I, entende-se por acessibilidade a possibilidade e condição de alcance para utilização com segurança e autonomia de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações de uso público ou privadas de uso coletivo, tanto na zona urbana quanto na rural, por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2015).

A Norma Técnica NBR 9050/2015 possui respaldo legal como fonte de orientação para acessibilidade em edificações nas construções ou reformas. Além disso, possui embasamento no Desenho Universal que visa a criação de ambientes livres de barreiras e de fácil utilização por qualquer tipo de pessoa.

No Brasil, as Normas Técnicas são elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), associação civil sem fins lucrativos fundada em 1940, sendo considerada de utilidade pública pela Lei nº 4.150 de 21 de novembro de 1962. A NBR nº 9.050 foi criada em 1985 e passou por três revisões até o momento: uma em 1994, outra em 2004 (com uma versão corrigida em 2005) e a utilizada atualmente publicada em 2015, cujos critérios e parâmetros técnicos devem ser observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, seja no meio urbano ou rural, em relação às condições de acessibilidade.

O uso obrigatório das normas técnicas em obras públicas foi estabelecido na década de 1960. Por meio da Lei 4.150 de 21 de novembro de 1962, em vigor até o momento, foi instituído o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Especificamente para acessibilidade, a Lei 10.098/2000 estabelece no seu artigo 5º que “o projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário (...) deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Posteriormente, o artigo 10 do Decreto 5.296 estabeleceu que “a concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referências básicas as normas técnicas de

acessibilidade da ABNT”. O referido decreto menciona ainda ser de responsabilidade das entidades profissionais a exigência declarada no atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas da ABNT, além de estabelecer que a concessão ou renovação de alvará, a emissão da carta de “habite-se” ou qualquer outra orientação deve seguir as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

O conceito de Desenho Universal se desenvolveu entre os profissionais da área de arquitetura na Universidade da Carolina do Norte - EUA, com o objetivo de definir um projeto de produtos e ambientes que possam ser utilizados por todos, na sua máxima extensão, sem necessidade de adaptação ou projeto especializado apenas para pessoas com deficiência. O projeto universal é o processo de criar os produtos que são acessíveis indistintamente, ou seja, independente de características pessoais, idade, ou habilidades. Os produtos universais acomodam uma escala larga de preferências e de habilidades individuais ou sensoriais dos usuários. A meta é que qualquer ambiente ou produto possa ser alcançado, manipulado e utilizado, independentemente do tamanho do corpo do indivíduo, sua postura ou sua mobilidade. O Desenho Universal não é uma tecnologia direcionada apenas a um grupo de pessoas cujas limitações são maiores, é desenhado para todas as pessoas. A ideia do Desenho Universal é justamente evitar a necessidade de ambientes e produtos direcionados apenas para pessoas com deficiências; considera que todos possam utilizar com segurança e autonomia os diversos espaços e objetos construídos (GABRILLI, 2008).

Em 1987, o americano Ron Mace, arquiteto que utilizava cadeira de rodas e um respirador artificial, criou a terminologia *Universal Design*. Mace acreditava que esse era o surgimento não de uma nova ciência ou estilo, mas a percepção da necessidade de tornar utilizáveis ou acessíveis para todos, indistintamente, as coisas que projetamos e produzimos. Na década de 1990, o próprio Mace criou um grupo com arquitetos e defensores destes ideais para estabelecer os sete princípios do desenho universal. Princípios estes mundialmente adotados para o desenvolvimento de qualquer programa de acessibilidade plena. São eles:

- a) Uso equitativo: são espaços, objetos e produtos que podem ser utilizados por pessoas com diferentes capacidades, tornando os ambientes iguais para todos.
- b) Uso adaptável ou flexível: *design* de produtos ou espaços que atendam pessoas com diferentes habilidades e diversas preferências, sendo adaptáveis para qualquer uso.

- c) Simples e intuitivo: de fácil entendimento, para que uma pessoa possa compreender independente de sua experiência, conhecimento, habilidades de linguagem, ou nível de concentração.
- d) Conhecido: quando a informação necessária é transmitida de forma a atender as necessidades do receptor, seja ele uma pessoa estrangeira, com dificuldades de visão ou audição.
- e) Seguro: previsto para minimizar os riscos e possíveis consequências de ações acidentais ou não intencionais.
- f) Baixo esforço físico: para ser usado eficientemente, com conforto e com o mínimo de fadiga.
- g) Abrangente: que estabelece dimensões e espaços apropriados para o acesso, o alcance, a manipulação e o uso, independentemente do tamanho do corpo (obesos, anões, etc.), da postura ou mobilidade do usuário (pessoas em cadeira de rodas, com carrinhos de bebê, bengalas, etc.).

Dessa forma, o conceito de Desenho Universal é um requisito fundamental para garantir a qualidade de vida de um indivíduo, seja no ambiente público ou privado. Sua essência é certificar que todos, com ou sem algum tipo de deficiência, possam praticar suas ações cotidianas e utilizar os diversos espaços de modo autônomo e seguro. A eficácia da interação do ser humano com o ambiente construído depende de sua própria capacidade, mas é dever do profissional da área arquitetônica e urbanística preocupar-se em criar espaços de uso democrático, para diferentes perfis de usuários.

O acesso universal é um direito e uma questão cultural, fundamental para o processo de inclusão social. A falta dele “é fruto não de uma incapacidade do indivíduo, e sim de um meio deficiente, que limita e segrega as pessoas com diferentes condições físicas, mentais e sensoriais” (VAZ, 2008, p.58), temporárias ou permanentes.

A partir destes ideais, Cambiaghi (2007, p.16) descreve que a denominação Universal foi adotada por se “destinar a qualquer pessoa e por ser fundamental para tornar possível a realização das ações essenciais praticadas na vida cotidiana, o que é uma consolidação dos pressupostos dos direitos humanos”.

O que se verifica é que os ambientes, no geral, ainda não levam em conta a diversidade de usuários e suas limitações nos espaços públicos, mesmo sabendo que devem promover independência no acesso a eles. Com isso, pessoas deficientes ficam isentas de

acesso aos serviços públicos e outros e por isso se sentem à margem da sociedade. A [re]produção da cidade deve ser direcionada para o convívio e a inter-relação de todos os cidadãos, incluindo as pessoas com deficiência; conforme Maricato (2000) isso deve acontecer não apenas no plano teórico ou “plano-discurso”, mas também na operacionalização ou gerenciamento da cidade, sendo que um não pode se dissociar do outro.

Maricato (2002) ainda comenta sobre a importância de se estabelecer condições de igualdade:

Os excluídos passam a sujeitos políticos que participam diretamente das decisões e que podem, portanto, exercer algum controle sobre o Estado que se torna mais próximo e mais transparente. Rompe-se também com o indefectível clientelismo político, embora isso dependa do grau de democracia exercida no processo, pois o risco da cooptação está sempre presente. Trata-se de um impacto amplo na vida da cidade e de seus habitantes, que contribui para construir um novo modo de gestão dos problemas e interesses locais.

Complementarmente, segundo Guimarães (2002) a acessibilidade é “fruto de decisões e de um posicionamento intelectual baseado na compreensão global de problemas que atingem a todos e, para os quais, estão todos despreparados”.

Considerando os vários aspectos apontados é que se buscou, por meio desse trabalho de pesquisa, levantar a situação da acessibilidade em escolas públicas no município de Passos, localizado na sul de Minas Gerais e que se propôs algumas adequações em conformidade com as normas e leis vigentes. Está estruturado em três capítulos, onde o primeiro apresenta um resgate histórico sobre os direitos das pessoas com deficiência, a legislação existente sobre o assunto e um panorama sobre a acessibilidade em espaços educacionais. Este capítulo apresenta ainda a metodologia utilizada na pesquisa e a escolha das instituições analisadas.

No capítulo dois, está apresentado o resultado da análise realizada em campo através das medições e imagens fotográficas. No capítulo três estão as propostas de adequações sugeridas aos estabelecimentos de ensino avaliados. Por fim, as considerações finais apresentam os gráficos comparativos das escolas e nos apêndices foram inseridos os instrumentos de avaliação completos de cada escola e outras fotografias dos locais.

É importante esclarecer que o interesse sobre a temática surgiu a partir de observações empíricas de diversas edificações escolares da cidade, onde infelizmente se constatou tanto acessos parcialmente dificultados quanto integralmente inacessíveis

1 HISTÓRICO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E METODOLOGIA UTILIZADA

Na História Antiga e Medieval, os deficientes recebiam dois tipos de tratamento: a rejeição e a eliminação sumária ou a proteção assistencialista e piedosa de entidades de caridade. A assistência e a qualidade do tratamento dado, não só para pessoas com deficiência, mas também para a população em geral avançou muito, principalmente ao longo do século XX. O contato direto com elevado contingente de indivíduos com sequelas de guerra exigiu uma gama variada de medidas. E também a atenção às crianças com deficiência, que aumentou por meio do desenvolvimento de especialidades e programas de reabilitação específicos (SILVA, 1987).

Na Constituição Federal de 1988 em vigor, o primeiro artigo traz o direito fundamental da dignidade da pessoa humana, princípio este que abriga o direito das pessoas com deficiência serem inseridas de forma integral na sociedade. A partir desta premissa constitucional é que surgiram a maioria das leis e decretos para ampliar os direitos de acessibilidade aos deficientes. Em 30 de março de 2007 aconteceu a “Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência” em Nova Iorque, a qual contou com a participação de 192 países, entre eles o Brasil. Posteriormente, em 2009, por meio do Decreto Lei nº 6.949 o Brasil ratificou o tratado internacional que surgiu por meio da referida Convenção, compromissando-se a cumprir integralmente seus dispositivos.

A seguir são apresentadas as principais legislações sobre o tema:

Quadro 1 – Convenções Internacionais

Ano	Documento
1975	<u>Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes</u>
1983	<u>Conferência Internacional do Trabalho</u>
1996	<u>Declaração de Salamanca</u>
1999	<u>Carta para o Terceiro Milênio</u>
2001	<u>Convenção da Guatemala</u>
2001	<u>Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão</u>
2007	<u>Convenção ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2007</u>

Fonte: elaborado pelo autor (2017)

Quadro 2 – Legislações Brasileiras

Lei nº	Ano	Assunto
4.169	1962	Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille.
7.405	1985	Torna obrigatória a colocação do símbolo internacional de acesso em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiências e dá outras providências.
7.853	1989	Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
8.160	1991	Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva.
10.048	2000	Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
10.098	2000	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
10.436	2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
10.845	2004	Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.
11.133	2005	Institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.
11.788	2008	Dispõe sobre o estágio de estudantes (inclusive deficientes)
12.764	2012	Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
13.146	2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
13.409	2016	Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

Fonte: elaborado pelo autor (2017)

Quadro 3 – Decretos Brasileiros

Decreto nº	Ano	Assunto
3.298	1999	Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.
3.956	2001	(Convenção da Guatemala) Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.
5.296	2004	Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá

		prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
5.626	2005	Regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
DL186	2008	Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.
6.949	2009	Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
7.037	2009	Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
7.388	2010	Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD
7.611	2011	Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
7.612	2011	Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.
8.368	2014	Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
8.954	2017	Institui o Comitê do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Avaliação Unificada da Deficiência e dá outras providências.

Fonte: elaborado pelo autor (2017)

1.1 Acessibilidade em espaços educacionais

Um dos aspectos essenciais à elaboração de planos e projetos sobre acessibilidade é o conhecimento da quantidade e dos tipos de deficiência de estudantes, professores e servidores das escolas. A matrícula de alunos com deficiência em instituições de ensino regular tem aumentado a cada ano. O Censo Escolar de 2016 indica que a inclusão escolar desses alunos passou de 304.882 matrículas em 2007, para 796.486 em 2016, mais que o dobro em 10 anos (INEP, 2016). A presença de estudantes com deficiência na escola comum tem oportunizado um profundo processo de reflexão sobre a acessibilidade em todos os sentidos, inclusive naqueles que se referem às adequações espaciais. Ao propor ambientes inclusivos, ações

devem ser adotadas na direção de reconhecer e valorizar as diferenças humanas, para que as condições de acesso, atividade e participação dos alunos se concretizem.

Ambientes escolares inclusivos devem possibilitar não só o acesso físico, como permitir a participação nas diversas atividades escolares para todos – alunos, professores, familiares e também funcionários da escola. As características dos espaços escolares e do mobiliário podem aumentar as dificuldades para a realização de atividades, o que leva a situações de exclusão. Um simples degrau, por exemplo, pode ser uma muralha para o cadeirante e dificultar ou o impedir seu acesso à sala de aula. A colocação de uma rampa com inclinação apropriada elimina essa barreira física e permite o deslocamento desse aluno. A colocação, nessa rampa, de sinalização tátil, a fim de avisar o início e fim da rampa permite, por sua vez, que um aluno cego se desloque com segurança. Assim, para promover a participação e o aprendizado é necessário, em primeiro lugar, reconhecer as habilidades e dificuldades específicas de cada aluno. A partir desse reconhecimento, é possível identificar as necessidades quanto aos recursos pedagógicos e de acessibilidade em relação às características físicas dos ambientes escolares. A atualização do conhecimento sobre acessibilidade é necessária, tendo em vista a existência de diversas legislações e normas sobre o assunto e ainda o fato de as mesmas sofrerem constantes modificações.

As escolas atendem a usuários com várias idades diferentes e características físicas distintas. Como toda nova situação nova, a inclusão traz consigo novos desafios e também a necessidade de encontrar soluções inovadoras. Na área educacional, há uma enorme demanda para capacitar gestores, professores e funcionários para lidar com as diferenças humanas que estão presentes em todas as instituições escolares. Não basta, portanto, o acesso à matrícula. É necessário investir em ações de permanência e êxito nas escolas, entre elas a acessibilidade. É necessário também identificar as reais necessidades de estudantes com deficiência, buscando alternativas principalmente para a eliminação das barreiras de acesso e fazer que a escola se torne acessível.

Para garantir condições de acessibilidade espacial, é importante identificar quais barreiras físicas colaboram para aumentar o grau de dificuldade ou mesmo que tornem impossível a participação e ou realização de atividades, bem como a socialização das pessoas com deficiência no ambiente escolar.

É importante considerar que a eliminação de barreiras físicas nas escolas depende de diferentes ações – avaliação dos vários ambientes escolares; elaboração de projetos; execução

de obras e sua fiscalização, dentre outros. Conseqüentemente, para projetar novas escolas que sejam acessíveis e adequar as já existentes, é importante compreender, em primeiro lugar, as necessidades conforme cada tipo de deficiência, para então promover a eliminação das barreiras físicas que impedem a inclusão da totalidade de usuários.

A *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência* traz a ideia de que a limitação de uma pessoa com deficiência é determinada pelo ambiente. Desse modo, define que “pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas” (ONU, art. 1º, 2006).

Ao promulgar a *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD* (ONU, 2006), por meio dos Decretos nº 186/2008 e nº 6.949/2009, o Brasil assume o compromisso de assegurar o acesso das pessoas com deficiência a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e de adotar medidas que garantam as condições para sua efetiva participação, de forma que não sejam excluídas do sistema educacional geral em razão da deficiência.

O artigo 9º da CDPD, que trata especificamente da acessibilidade, assegura que:

A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados-Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural.

O Decreto nº 7.611/2011 estabelece que a União deve prestar apoio técnico e financeiro para a adequação arquitetônica de prédios escolares, elaboração, produção e distribuição recursos educacionais, visando prover condições tanto para a acessibilidade, bem quanto para participação e aprendizagem no ensino regular por parte dos estudantes, público alvo da educação.

É importante mencionar ainda as disposições contidas nos Decretos 5.296/2004 e 5.626/2005 que estabelecem, respectivamente, a necessidade de atendimento prioritário das pessoas com deficiência, inclusive como atendimento em Libras e a obrigatoriedade de que pelo menos 5% dos servidores e empregados dos órgãos e entidades da administração pública sejam capacitados em Libras.

1.2 Programa Escola Acessível

O Ministério da Educação, de 2003 a 2006, apoiou projetos de adequação arquitetônica para promoção de acessibilidade, propostos pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e aprovados pela Secretaria de Educação Especial. Em 2007 foi instituído o Programa Escola Acessível, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, por meio do Decreto nº 6.094/2007. A Resolução FNDE/CD nº 26/2007, estabeleceu as orientações e diretrizes para a assistência financeira suplementar a projetos educacionais da Educação Especial, tendo como uma das ações de apoio aos sistemas de ensino, a adequação de escolas para acessibilidade física, por meio da apresentação de Planos de Trabalho - PTA.

Em 2008, o Programa Escola Acessível, passou a integrar o Programa de Desenvolvimento da Escola, por meio do Compromisso *Todos Pela Educação* e do Plano de Ações Articuladas – PAR, sendo que os recursos financeiros seriam repassados através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) às unidades executoras. A verba é repassada na proporção de 80% para despesas de custeio, ou seja, para a aquisição de bens e materiais de consumo e a contratação de serviço de manutenção, e 20% para despesas de capital, ou seja, para a compra de equipamentos e material permanente. O valor também leva em conta o número de estudantes da Educação Básica matriculados na instituição de acordo com o Censo Escolar do ano anterior, conforme quadro a seguir:

Quadro 4 – Recursos financeiros – Programa Escola Acessível

Número de Alunos	Custeio – R\$ (80%)	Capital – R\$ (20%)	Total – R\$
Até 199	4.800,00	1.200,00	6.000,00
200 a 499	5.600,00	1.400,00	7.000,00
500 a 1000	6.400,00	1.600,00	8.000,00
Acima de 1000	7.200,00	1.800,00	9.000,00

Fonte: MEC (2012)

O Programa Escola Acessível foi criado como uma medida estruturante para a consolidação de um sistema educacional inclusivo, concorrendo para a efetivação da inclusão plena, condição indispensável para uma educação de qualidade. O Programa objetiva prioritariamente, promover acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares e prevê a

possibilidade de aquisição de recursos de tecnologia assistiva, além daqueles existentes nas Salas de Recursos Multifuncionais.

De acordo com o Ministério da Educação, entre 2007 e 2008 foram atendidas 2.543 escolas. Em 2011 o Ministério da Educação publicou o *Manual do Programa Escola Acessível*, para orientar os sistemas de ensino quanto ao princípio do Desenho Universal, às normas de acessibilidade e legislações específicas. O últimos relatórios de escolas atendidas referem-se aos anos 2012 e 2013, cuja relação está publicada no *site*² do MEC. No entanto, em consulta feita diretamente ao Ministério da Educação por meio do e-SIC³, a informação é de que entre os anos de 2010 e 2016 o município de Passos teve 16 escolas contempladas, porém a maioria não apresentou o PTA exigido e não chegou a receber o recurso. As escolas objeto desta pesquisa não foram contempladas.

1.3 Procedimentos metodológicos

Metodologicamente, se lançou mão de dados qualitativos e quantitativos, os quais foram levantados, sistematizados e explorados descritivamente.

- a) Em termos qualitativos, o objetivo foi verificar a qualidade da acessibilidade nas edificações. Não somente se possuem itens de acessibilidade, mas se atendem os requisitos definidos em leis e normas técnicas e a necessidade dos usuários. Dessa forma, buscou-se compreender algumas características do objeto (CERVI, 2009).
- b) No aspecto quantitativo, buscou-se perceber quantos itens atendem à legislação e a norma técnica, bem como quais deles as escolas atendem. Segundo Cervi (2009), a pesquisa quantitativa é utilizada quando o objeto pesquisado já é conhecido.

Segundo Barros e Lehfeld (2000, p.71), por meio de pesquisas descritivas procura-se descobrir com que frequência um fenômeno ocorre, qual sua natureza, suas características,

²<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17428-programa-escola-acessivel-novo>. Acesso em 23 nov. 2017.

³ Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão. Disponível em <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx>. Acesso em 07 nov. 2017.

causas, relações e conexões com outros fenômenos. Em síntese, este processo foi executado através de:

- a) Levantamento bibliográfico e documental: necessário para conhecer as legislações municipal, estadual e federal, as normas vigentes, bem como os trabalhos e estudos já realizados sobre o tema; o que serviu de referência. Os principais documentos oficiais utilizados foram: a NBR 9050/2015, que dispõe sobre a *acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*; a Lei 13.146/2015 que institui a *lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência*; o Decreto 5.296/2004, que *estabelece as normas gerais e os critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida*; outras legislações sobre o tema e programas de governo, tais como o *Programa Brasil Acessível* e *Programa Escola Acessível*. Lembrando que a maioria do referencial teórico sobre o tema está disponível nas bases Scielo e Capes. Da mesma forma os marcos legais, que por sua vez estão disponíveis nos *sites* do governo federal.
- b) Criação de um instrumento de avaliação: este instrumento, o qual se baseia na Norma foi construído e auxiliou na identificação das condições de acessibilidade disponíveis durante a pesquisa de campo. Este instrumento foi elaborado de acordo com as diretrizes da NBR 9050/2015 e Decreto 5.296/2004.
- c) Seleção das amostras: através da forma não aleatória (não probabilística). Esta forma se baseia em critérios do próprio pesquisador e não em métodos de seleção controlados. Não se buscou, com isso, generalizar ou inferir sobre os resultados da pesquisa, mas apenas desvelar os dados locais. A amostragem aleatória é de difícil aplicação, visto que o município possui apenas uma escola federal, então optou-se por utilizar o mesmo zoneamento ou a mesma região, além de se levar em consideração a facilidade de acesso para escolha das demais escolas. Desta maneira, foram selecionadas três escolas, uma de cada esfera administrativa (federal, estadual e municipal).
- d) Pesquisa de campo propriamente dita: constituiu-se em visita aos locais pesquisados, medições e registro de imagens baseadas no instrumento de avaliação. Pode-se afirmar que esta foi a principal etapa, através da qual foi possível atingir os objetivos inicialmente propostos. De posse do instrumento de avaliação, nessas visitas às escolas foram conferidos os itens obrigatórios de acessibilidade que deveriam possuir.

- e) Análise dos resultados: os dados foram tabulados e comparados entre si, em conformidade com as exigências legais. Após essa análise construiu-se um relatório da situação das edificações. Também foi possível promover uma comparação quanto às maneiras de lidar com o tema, nas diferentes esferas de governo.
- f) Propostas de solução: com base dos resultados obtidos, encaminhou-se ao órgão ou setor responsável por cada uma das três instituições escolares envolvidas na pesquisa, algumas sugestões visando seu enquadramento na legislação vigente.
- g) Instrumento de avaliação: atualizado e validado, será disponibilizado à Prefeitura Municipal de Passos enquanto instrumento prático para ser usado como um *check-list* em aprovação de obras e projetos de acordo com o Código de Obras Municipal (Lei Complementar nº 26/2016) e as legislações mencionadas nesse trabalho. Também será encaminhado para o setor responsável pelas manutenções e obras nas escolas e outros órgãos de planejamento, fiscalização e controle (CREA, CAU, etc.).

1.4 Elaboração do Instrumento de Avaliação

A necessidade de atualização do conhecimento sobre acessibilidade espacial deve-se tanto à novidade das leis quanto às características do ambiente escolar. O grau de exigência para criar as condições espaciais necessárias ao aprendizado de alunos com deficiência, por vezes, ultrapassa as atuais especificações da Norma Brasileira de Acessibilidade (NBR 9050/2015).

É urgente que se cumpram as normas e a legislação de acessibilidade, assim como é urgente que se melhorem as condições de acesso e utilização das escolas brasileiras, seja por meio de reformas das edificações existentes, seja por meio da construção de novos prédios escolares. Essa urgência se deve ao fato de que a maioria das escolas brasileiras ainda funcionam em edificações construídas anteriormente às normas mais atuais, desconsiderando as reais necessidades das pessoas com deficiência.

Para avaliar as escolas, foi elaborado um instrumento de avaliação em conformidade com a NBR 9050/2015 e o Decreto Federal 5.296/2004. No instrumento foram elencados os requisitos mínimos que um ambiente acessível precisa possuir em conformidade com a Norma e Legislação citadas. Essa avaliação foi estruturada em seis etapas, sendo elas:

1. Garantir acesso ao interior da edificação: a primeira etapa é permitir que todas as pessoas a partir da área externa (calçada) tenham condições de entrar no imóvel, com independência.
2. Garantir o acesso a todas as áreas de uso comum ou abertas ao público, no interior do imóvel: Após o ingresso da pessoa no interior do imóvel, deve-se garantir que todos os ambientes de uso comum ou abertos ao público estejam livres de barreiras arquitetônicas.
3. Possuir um balcão de atendimento acessível: os balcões de atendimento devem ser adaptados para que as pessoas com deficiência sejam atendidas em iguais condições em relação às demais pessoas.
4. Sanitários acessíveis: toda edificação que dispuser de sanitário para uso coletivo, deve ter cabines acessíveis para pessoas com deficiência.
5. Vagas de estacionamento acessíveis: nos estacionamentos externos ou internos aos prédios escolares, deverão se reservar vagas para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência física ou visual e idosos.
6. Dispor de sinalização visual e tátil: todas as barreiras, desníveis e obstáculos ao longo das rotas acessíveis devem ser sinalizados.

O formato adotado levou à construção de sete colunas. A primeira coluna se refere ao número do item a conferir. A segunda coluna apresenta os aspectos a avaliar na forma de perguntas. A terceira coluna é composta pelo item correspondente, disposto na NBR 9050/2015 ou no DF 5296/2004 e possibilita a consulta à legislação e à norma sempre que surgirem dúvidas. Nesta coluna existem alguns itens que não estão referenciados pela legislação, cuja avaliação é recomendada devido sua importância para a acessibilidade. A quarta, quinta e sexta colunas, intituladas respectivamente “sim”, “não” e “não se aplica” devem ser preenchidas durante a avaliação. As respostas afirmativas significam que os itens conferidos atendem integralmente ao questionamento e as negativas indicam a presença de problemas a serem resolvidos. A opção “não se aplica” deve ser marcada nos casos em que o item conferido não exista na edificação ou não se aplica ao tipo de avaliação. Na sétima coluna, denominada “observações”, o avaliador pode inserir comentários ou registros importantes e necessários ao item avaliado, bem como esclarecimentos e informações adicionais. Ao se percorrer os diversos ambientes das instituições educacionais foi possível

registrar algumas imagens, assim como realizar as medidas e conferências necessárias a um diagnóstico mais detalhado da (in)acessibilidade, a partir da quantificação dos pontos positivos e negativos registrados.

Independente da função a que o imóvel se destina, seu projeto de edificação deve atender, no mínimo, aos seis aspectos apresentados anteriormente, para que seja considerado um ambiente acessível. É importante lembrar que, caso a edificação possua elevador, este deve seguir normas próprias. O instrumento de avaliação construído como base para os levantamentos encontra-se no Apêndice I.

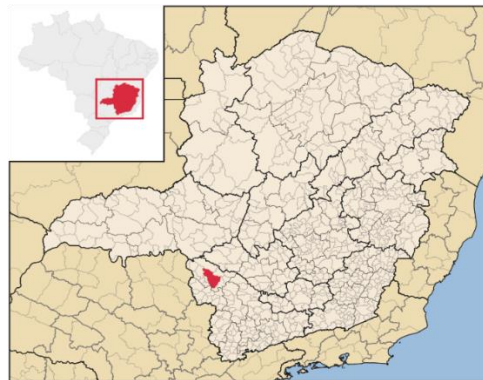
1.5 Escolha das amostras

Passos é um município brasileiro localizado no interior do estado de Minas Gerais, na Mesorregião do Sul e Sudoeste de Minas. Com uma população estimada pelo IBGE de 114.458 habitantes estimados em 2017 distribuídos em uma área total de 1.339 km², é o quarto município mais populoso de sua mesorregião e o 25º do estado. A cidade se destaca como polo regional, possuindo uma economia baseada principalmente na agropecuária e no agronegócio, em pequenas indústrias de confecções e móveis, além de um forte setor de serviços. Nos últimos anos o município tem se tornando também um polo educacional, tendo em vista a absorção da Fundação de Ensino Superior de Passos – FESP pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e a abertura do curso de Medicina na mesma; a implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFSULDEMINAS; a instalação da Faculdade de Inovação e Tecnologia de Minas Gerais (FIT-MG); a autorização pelo MEC/MS da implantação de uma faculdade de medicina particular (Faculdade Atenas); além de diversos polos de educação a distância. Com isso, o serviços educacionais também se tornaram uma importante fonte econômica para o município. A Rede Estadual é constituída por 17 escolas, a Rede Municipal 13 e a Rede Particular 8 escolas. Os últimos dados disponíveis do Censo da Educação Superior (CenSup) no município são de 2012 e apontam para 4.081 matrículas em cursos de graduação e o Censo da Educação Básica (EducaCenso) de 2016 registrou 17.287 matrículas na educação básica regular (Ensino Fundamental e Médio) e 525 na educação especial.

A escolha das escolas se deu de forma não aleatória. A amostragem aleatória é de difícil aplicação, visto que o município possui apenas uma escola federal, então utilizou-se

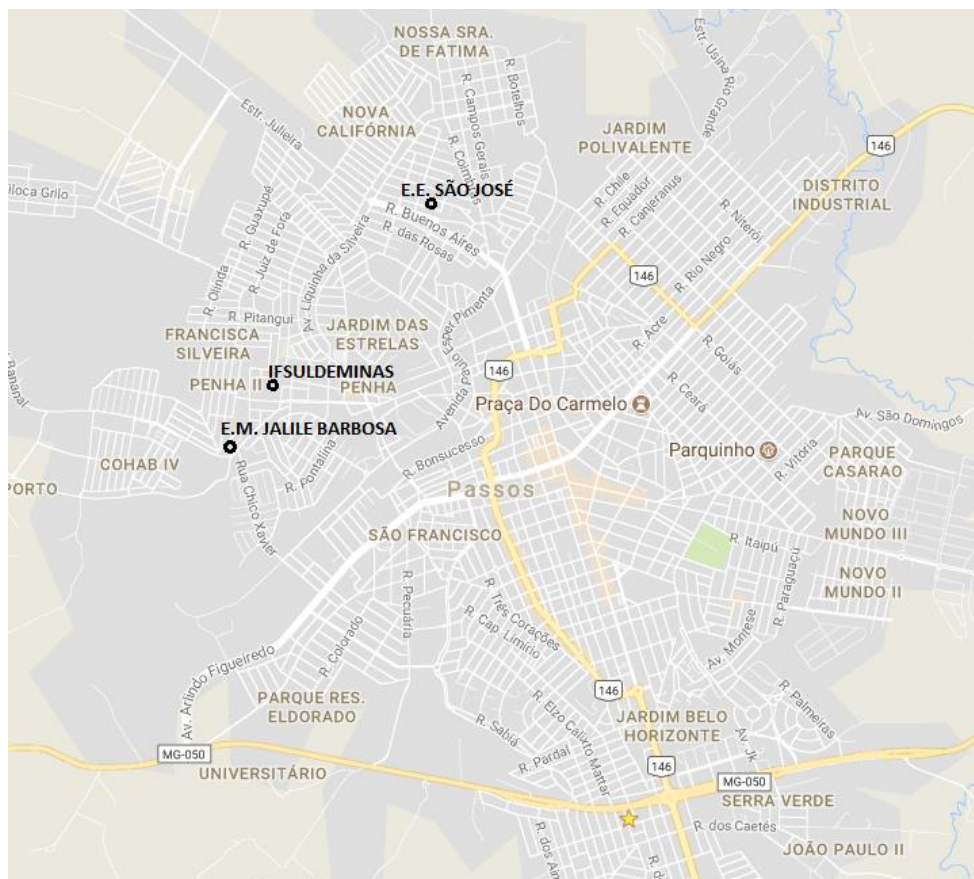
como critério, a proximidade entre as três escolas (Figura 2) e a facilidade de acesso, no caso da escolha das escolas estadual e municipal. Desta maneira, foram selecionadas três escolas, uma de cada esfera administrativa (federal, estadual e municipal) na região do bairro Penha (Zona Oeste), um dos mais populosos do município, com cerca de 20 mil habitantes (IBGE, 2010).

Figura 1 – Localização do município no Estado



Fonte: Raphael Lorenzeto de Abreu (2006)

Figura 2 – Localização das escolas no município de Passos/MG



Fonte: Google Maps (2017)

Quadro 5 – Escolas visitadas

Nome da Escola	Localização	Esfera Adm.
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Passos	Penha II	Federal
Escola Estadual São José	Jd. Califórnia	Estadual
Escola Municipal Profª Jalile Barbosa Calixto	Penha	Municipal

1.6 Instituições de ensino avaliadas

1.6.1 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Passos

A primeira aplicação do levantamento foi realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – Campus de Passos, estabelecimento federal de ensino instalado no município em 2011, no bairro Penha II.

Resumidamente, no ano de 2010, após convênio entre a Prefeitura de Passos e o IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, deu-se início à implantação do Instituto Federal em Passos. A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica com a configuração atual surgiu em 29 de dezembro de 2008, por meio da Lei nº 11.892. A primeira área adquirida pela União em 2010 possuía 9.963,67 m², onde funcionava uma antiga escola infantil particular com três prédios que estavam em situação de abandono e bem degradados. Através do convênio com a Prefeitura, a área foi limpa e realizada uma pequena reforma e ampliação dos três prédios (blocos A, B e C) onde passariam a funcionar as salas de aula e o setor administrativo. Em 2012, a compra de outro terreno de 10.067,90 m² garantiu a implantação definitiva do Instituto Federal no município, permitindo o funcionamento de um prédio administrativo e o início de outras obras como a biblioteca, o refeitório, um novo prédio de salas de aula (bloco D) e um ginásio poliesportivo. Com base na Lei 8.666/1993 que institui as normas para licitações e contratos da administração pública, foi contratada uma empresa para elaboração dos projetos dessas novas obras. Outro lote com mais de 10 mil metros quadrados foi doado pela prefeitura municipal, totalizando o campus uma área de 30.447 m² e um investimento de 4,6 milhões na compra dos dois primeiros terrenos pelo Instituto.

O Campus Passos possui um público circulante de aproximadamente 1.000 pessoas/dia e oferta Ensino Médio Integrado, cursos Técnicos, Graduação, Pós-Graduação,

curso de Extensão e qualificação profissional, além de cursos a distância. Possui cerca de 800 alunos regulares matriculados (2016). Em 2014 o Campus passou por uma vistoria do Ministério Público Federal, que indicou alguns pontos falhos em relação à acessibilidade, obrigando-o a fazer adaptações e obras para atender a legislação em vigor.

O Campus é composto por biblioteca, refeitório, prédio administrativo, quatro blocos de sala de aula (A, B, C e D) e um ginásio poliesportivo em construção (Imagem 1). O instrumento de avaliação com os dados coletados nesta instituição encontra-se no Apêndice II.

Imagem 1 – Instituto Federal de Passos



Fonte: Site do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br/passos) (2016)

1.6.2 Escola Estadual São José

A Escola Estadual São José está localizada na rua Leopoldina, 45 no Jardim Califórnia em Passos, MG. Foi criada em 29 de dezembro de 1964 como Grupo Escolar e funcionou em um prédio alugado até 17 de setembro de 1974, quando se transferiu para prédio próprio, onde ainda funciona atualmente. O Ensino Médio nessa instituição teve início no ano de 2000. A escola oferece Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA e diversos projetos como Tempo Integral - PROETI, Aceleração de Aprendizagem - TAA, fazendo parte da Rede “Escola Viva Comunidade Ativa”. Possui cerca de 1.500 alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno, sendo uma das maiores escolas do município. Atende a diversas camadas socioeconômicas e de diversos pontos da cidade, mesmo localizada numa região periférica da cidade, predominantemente residencial, com estabelecimentos comerciais de pequeno e médio porte.

A configuração espacial atual é composta por três prédios de dois pavimentos e uma quadra de esportes sem cobertura. O primeiro prédio foi entregue em 1974 na ocasião da entrega da sede própria pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais. Em 2006 houve a primeira ampliação, com a entrega de mais um prédio de dois andares. Por fim, em 2009 houve a entrega do 3º prédio e o término de uma pequena reforma na escola. As salas de aula funcionam todas praticamente no 2º pavimento. No térreo estão as salas administrativas, pedagógicas, laboratório de informática, biblioteca, sanitários e refeitório. O acesso para o 2º piso é somente por escada. O instrumento de avaliação desta escola está disponível no Apêndice III.

Imagem 2 – Escola Estadual São José



Fonte: Google Maps (2017)

1.6.3 Escola Municipal Professora Jalile Barbosa Calixto

A Escola Municipal Professora Jalile Barbosa Calixto foi criada por meio da Lei Municipal 1.913, de 29 de dezembro de 1993, e construída com recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Passos. Foi inaugurada em 22 de março de 1994 com a finalidade de atender os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, situados na região Penha/Cohabs e também os da zona rural. Atualmente a instituição oferece Educação Infantil (pré-escola), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA. Funciona nos

3 turnos e integra o Programa Mais Educação, com estudantes em tempo integral. Os dados de 2017 apresentam 550 alunos matriculados.

A última reforma geral da escola ocorreu há mais de 10 anos. Sua configuração física é composta por 3 prédios paralelos onde funcionam as salas de aula, atendimento pedagógico, biblioteca e sanitários. Há uma cantina no meio do pátio, uma quadra esportiva, além de um palco e um parque infantil (desativado). A avaliação completa desta escola está disponível no Apêndice IV.

Imagem 3 – Escola Municipal Jalile Barbosa



Fonte: Google Maps (2017)

2 ANÁLISE DOS RESULTADOS COLETADOS EM CAMPO

Após aplicação do Instrumento de Avaliação nas referidas instituições escolares, verificou-se que diversos itens apresentaram irregularidades, por ausência ou inadequação de itens essenciais à acessibilidade. A seguir se expõe brevemente o resultado das seis etapas que estruturam o Instrumento de Avaliação, cujos detalhamentos pro instituição avaliada estão nos Apêndices II, III e IV deste trabalho.

2.1 Etapa 1 – Avaliação do acesso ao interior dos imóveis

Em um prédio público a acessibilidade se inicia pela fachada, que precisa identificar visualmente a entrada principal. Muitos são os edifícios que, na tentativa de uma fachada “limpa” não identificam visualmente ao usuário o seu acesso e isso é um fato que constrange e dificulta de início a relação de quem oferece o serviço com quem o procura.

Na avaliação desta etapa foram considerados 10 itens avaliativos, sendo que o IFSULDEMINAS atende satisfatoriamente a seis itens, entre eles: rampa para acesso de cadeirantes, entradas separadas para pedestres e veículos (foto 1), percurso acessível até a recepção (foto 2), faixa de pedestres e ponto de ônibus em frente a escola, além de trajeto para pedestres bem sinalizado ao longo do estacionamento de veículos.

Foto 1 – IFSULDEMINAS – Portaria/Entrada



Fonte: o autor (29/04/17)

Foto 2 – IFSULDEMINAS - Recepção vista do portão de entrada



Fonte: o autor (29/04/17)

Entre os itens negativos estão falta de rebaixamento da calçada nos dois lados da rua e obstáculos sem sinalização na calçada (Foto 3).

Foto 3 – IFSULDEMINAS – Obstáculos não sinalizados na calçada



Fonte: o autor (29/04/17)

Na Escola Estadual São José, verificou-se que 50% dos itens observados não obedecem à legislação. A fachada não possui placa de identificação e a entrada possui uma rampa muito inclinada e sem rebaixamento adequado da calçada (Fotos 4 e 5).

Foto 4 – Escola Estadual São José – Fachada



Fonte: o autor (19/05/17)

Foto 5 – Escola Estadual São José - Calçada sem rebaixamento



Fonte: o autor (19/05/17)

Os pontos positivos são a entradas separadas para pedestres e veículos e a calçada nas dimensões adequadas e livres de obstáculos (Foto 6).

Foto 6 – Escola Estadual São José - Portão de acesso de veículos



Fonte: o autor (19/05/17)

Na Escola Municipal Jalile Barbosa foi possível observar que a dimensão da calçada, a abertura do portão e a faixa de pedestres estão adequados (foto 7). Os demais itens são ausentes ou irregulares, sendo o principal a falta de uma rampa acessível na calçada.

Foto 7 – Escola Municipal Jalile Barbosa – Fachada



Fonte: o autor (30/10/17)

2.2 Etapa 2 – Avaliação do acesso às áreas de uso comum no interior do imóvel

A circulação entre os blocos no interior das três instituições observadas se dá por meio de corredores e passarelas. Na sua maioria, os edifícios construídos para espaços escolares possuem dois pavimentos e geralmente um pátio, área para recreação, jardins, bancos e estacionamentos. Após o ingresso da pessoa ao interior do imóvel, deve-se garantir que todos

os ambientes de uso comum ou que sejam abertos à comunidade interna e externa estejam livres de barreiras arquitetônicas. Nesta etapa foram considerados 37 quesitos para avaliação.

No levantamento realizado no IFSULDEMINAS, mais de 70% dos itens de acessibilidade estavam presentes. Os destaques foram: corredores amplos, piso nivelado e regular, rampas em todos os desníveis, portas com vão mínimo de 0,80 m., escadas e rampas com medidas adequadas.

Foto 8 – IFSULDEMINAS – Pátio



Fonte: o autor (29/04/17)

Foto 9 – IFSULDEMINAS – Área de circulação



Fonte: o autor (29/04/17)

Os principais itens não atendidos resumem-se na falta de sinalização de degraus e de obstáculos à circulação, assim como a ausência de corrimãos ou altura incorreta dos mesmos.

Foto 10 – IFSULDEMINAS – Escada sem sinalização e sem corrimão



Fonte: o autor (29/04/17)

Na etapa 2, a Escola Estadual São José não atendeu a 50% dos quesitos. Os principais problemas encontrados foram: piso com vários desníveis e sem rampa, falta de corrimão e sinalização das escadas, acesso restrito à biblioteca devido ao pequeno espaço, balcão de alimentação muito alto e, por fim, o que se considera enquanto principal problema, a ausência de rampa para o 2º pavimento. O acesso é se dá somente por escada e com esta condição, no 1º piso foram reservadas duas salas para atendimento de alunos cadeirantes e com mobilidade reduzida, o que não é o recomendado.

Foto 11 –Escola Estadual São José – Pátio



Fonte: o autor (19/05/17)

Foto 12 – Escola Estadual São José - Escada – único acesso ao piso superior



Fonte: o autor (19/05/17)

Foto 13 – Escola Estadual São José - Desnível para acessar as salas de aula



Fonte: o autor (19/05/17)

A Escola Municipal também não atendeu à maioria dos itens de acessibilidade, sendo os problemas semelhantes ao da Escola Estadual, com a ressalva de que a Escola Municipal Jalile Barbosa não possui segundo pavimento em nenhum dos seus prédios.

Foto 14 –Escola Municipal Jalile Barbosa – Pátio



Fonte: o autor (30/10/17)

Foto 15 – Escola Jalile Barbosa - Degrau para acesso a sala de aula



Fonte: o autor (30/10/17)

2.3 Etapa 3 – Avaliação dos locais de atendimento (balcões ou mesas)

A entrada principal de um edifício deve possibilitar que os usuários se situem, identificando o local das diferentes atividades, podendo definir de forma independente e na medida do possível suas rotas. Para tanto é imprescindível que exista uma identificação clara quanto à localização do balcão da recepção e das informações quanto à distribuição dos principais espaços e possibilidades de circulação. Isso deve ser feito de forma a contemplar as várias possibilidades de usuários com suas diferentes necessidades, ou seja, as informações devem ser visuais, táteis e auditivas. Entretanto, este tipo de procedimento não elimina a necessidade de um serviço de atendimento voltado para pessoas com deficiência. É indiscutível, por exemplo, o fato de que as pessoas surdas sempre serão melhor atendidas por meio da Língua Brasileira de Sinais (servidores capacitados ou intérpretes).

O balcão da recepção do IFSULDEMINAS está bem localizado e visível, no sentido de atender a maioria dos itens exigidos pela normatização a que já se referiu. Entretanto, a medida do balcão ali localizado, está adaptado com diferença de apenas 1 cm, o que significa que neste item a instituição “não atende” às referidas normas.

Foto 16 – IFSULDEMINAS – Balcão de atendimento na recepção



Fonte: o autor (29/04/17)

Na Escola Estadual São José o atendimento normalmente é feito no balcão da secretaria, porém ele não é adaptado e o seu acesso é difícil.

Foto 17 – Escola Estadual São José – Secretaria



Fonte: o autor (19/05/17)

Assim como na Escola Estadual São José, o atendimento principal na Escola Municipal Jalile Barbosa é feito no balcão da secretaria, que também não é acessível.

Foto 18 – Escola Municipal Jalile Barbosa – Secretaria/Atendimento



Fonte: o autor (30/10/17)

2.4 Etapa 4 – Avaliação das Instalações Sanitárias

A falta de sanitários adequados é tida como um dos maiores entraves diários para pessoas com deficiência física, sobretudo para os cadeirantes. Pequenos detalhes podem facilitar ou dificultar muito o acesso e a independência do cadeirante ao utilizá-los. Em edifícios públicos há desde boas práticas até situações em que o banheiro destinado à pessoa com deficiência não atende aos requisitos técnicos de acessibilidade, inclusive quanto a

sanitário adaptado. Em todas as escolas avaliadas foi possível constatar que a disposição dos equipamentos nos sanitários masculino e feminino são as mesmas. Portanto, para efeito de apresentação dos dados foi considerada apenas uma das instalações sanitárias. Sendo assim, se em algum momento um dos sanitários tenha atendido a algum item e outro não, considerou-se que este item da norma não foi atendido. No caso do Instituto Federal que possui diversas instalações sanitárias, optou-se por avaliar apenas o sanitário principal para efeito de comparação. O detalhamento do levantamento dos demais sanitários desta instituição está no Apêndice II.

O IFSULDEMINAS possui cinco sanitários coletivos, distribuídos nos blocos A, C, D, Refeitório e Biblioteca. Numa média geral, o atendimento às regras normativas estabelecidas não chega a 50%. Todos os sanitários possuem algum item de acessibilidade, porém a maioria está instalada de forma inadequada. O maior problema encontrado foi com relação às barras de apoio, as quais estão instaladas de maneira inadequada, além de não estarem na medida correta em relação à norma. Outro aspecto é que a instalação sanitária não possui entrada independente para cadeirantes.

Foto 19 - IFSULDEMINAS – Sanitário A – Masculino – PCR



Fonte: o autor (29/04/17)

Foto 20 – IFSULDEMINAS - Sanitário A – Feminino



Fonte: o autor (29/04/17)

A Escola Estadual São José possui apenas um sanitário coletivo feminino e um masculino. Os problemas encontrados assemelham-se aos sanitários das outras escolas, como, por exemplo, ausência ou disposição inadequada das barras, falta de sinalização, piso derrapante e problemas com a instalação de acessórios.

Foto 21– Escola Estadual São José– Box sanitário PCR



Fonte: o autor (19/05/17)

Foto 22 – Lavatório– Escola Estadual São José



Fonte: o autor (19/05/17)

A escola municipal Jalile Barbosa apresentou a maior quantidade de problemas em termos de acessibilidade. Apenas 9 dos 47 itens avaliados estavam de acordo com a NBR-9050. Itens como piso antiderrapante, altura das bacias sanitárias e válvulas de acionamento foram alguns dos poucos itens atendidos. Alguns equipamentos essenciais como papeleta e barras estavam ausentes, além da bacia sanitária instalada possuir abertura frontal, o que é não é recomendado pela norma.

Foto 23 — Escola Municipal Jalile Barbosa- Box sanitário



Fonte: o autor (30/10/17)

Foto 24– Escola Municipal Jalile Barbosa– Lavatório



Fonte: o autor (30/10/17)

2.5 Etapa 5 – Avaliação das vagas de estacionamento

As vagas reservadas para veículos que conduzam ou que sejam conduzidos por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possuem algumas especificações gerais em relação à sinalização, dimensão, localização e quantificação. Três aspectos foram avaliados com relação às vagas de estacionamento nas três instituições escolares: existência de vagas reservadas para idosos e deficientes, dimensionamento e disposição adequada das vagas e por último, sinalização vertical e horizontal.

O IFSULDEMINAS possui o estacionamento externo (na porta da escola) e o estacionamento interno. As vagas para deficientes e idosos estão no interior da instituição e fazem parte de uma rota acessível. O caminho para pedestres pelo estacionamento é sinalizado e acessível.

Foto 25 – IFSULDEMINAS – Vaga para deficiente



Fonte: o autor (29/04/17)

Foto 26 – IFSULDEMINAS – Passarela para passagem pelo estacionamento



Fonte: o autor (29/04/17)

O estacionamento das Escolas Estadual São José e Municipal Jalile Barbosa não possuem demarcação de vagas nem sinalização.

Foto 27– Escola Estadual São José– Estacionamento



Fonte: o autor (19/05/17)

Foto 28 – Escola Municipal Jalile Barbosa – Estacionamento



Fonte: o autor (30/10/17)

2.6 Etapa 6 – Avaliação da sinalização visual e tátil

A sinalização visual e tátil é necessária para informar sobre a existência de desníveis ou outras situações de risco permanente, conduzir e orientar o posicionamento adequado para o uso de equipamentos ou serviços. Pessoas com deficiência visual têm dificuldade de locomoção em situações espaciais críticas para sua orientação, tais como espaços com excesso de informação e, no outro extremo, espaços com ausência de informação. Considerada uma das condições mais críticas ou importantes em prédios públicos, a sinalização também é

praticamente ausente nas escolas analisadas. Dos 22 itens avaliados, a instituição federal atendeu apenas um, enquanto as outras duas escolas não atenderam nenhum item.

Ao término da avaliação dos estabelecimentos de ensino, foi possível constatar que os principais problemas encontrados e comuns às três escolas, com algumas poucas exceções, foram os seguintes:

- a) Calçada sem rebaixamento que impossibilita a travessia de pessoas em cadeira de rodas.
- b) Obstáculos como placas, lixeiras, postes, árvores e outros objetos que atrapalham a circulação das pessoas e comprometem a faixa livre da calçada.
- c) Caminho muito amplo, sem limites definidos e sem piso tátil direcional para guiar pessoas com deficiência visual até a porta da escola.
- d) Ausência de uma rota acessível.
- e) Balcão de atendimento muito alto para o uso das crianças e de pessoas em cadeira de rodas.
- f) Degrau nas soleiras das portas.
- g) Falta de corrimãos nos dois lados de todas as escadas e rampas e na altura adequada.
- h) Livros acondicionados nas prateleiras mais altas da biblioteca, dificultando o acesso independente de crianças e pessoas em cadeira de rodas.
- i) Não existem lavatórios, vasos sanitários e válvulas de descargas em altura adequada para crianças de baixa estatura.
- j) Barras de apoio ausentes ou mal localizadas que não auxiliam a transferência de uma pessoa em cadeira de rodas para o vaso sanitário
- k) Portas dos boxes acessíveis não possuem puxadores que facilitem sua abertura ou fechamento.
- l) As vagas de estacionamento sem reserva, com piso irregular e sem sinalização.
- m) Não existe mapa tátil que possibilite os usuários com deficiência visual se localizarem e conhecerem os ambientes da escola.
- n) Balcão de distribuição de alimentos muito alto para o alcance e a visualização de pessoas em cadeira de rodas ou crianças pequenas.

3 PROPOSTAS DE ADEQUAÇÕES

Diante do levantamento realizado *in loco* e dos resultados expostos no capítulo anterior, consultada a legislação e a norma pertinente, foram propostas algumas adequações para os referidos ambientes escolares, em consonância com as seis etapas avaliadas. Essas propostas foram dispostas em um quadro com as seguintes informações: “item” avaliado; “proposta” de adequação; “prioridade” de atendimento, sendo esta classificada em baixa, média ou alta, de acordo com a dificuldade de se acessar determinado ambiente sem o item e avaliando-se o conjunto em termos de acessibilidade para determinar as prioridades; e o custo, estimado em baixo, médio ou alto, levando em consideração o tamanho do imóvel, a média quantitativa de usuários que são atendidos e a média de preços do mercado. O relatório consolidado de cada escola está disponível nos Apêndices VI, VII e VIII.

3.1 Garantia de acesso ao interior do imóvel

Quadro 6 - Proposta de adequação – Etapa 1- IFSULDEMINAS

ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
Calçada	Sinalização dos obstáculos na faixa de circulação	Alta	Médio

Quadro 7 - Proposta de adequação – Etapa 1- E. E. São José

ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
Calçada	Rebaixamento da calçada e sinalização dos obstáculos na faixa de circulação	Alta	Médio
Estacionamento	Demarcação de uma rota segura no estacionamento da escola, com pelo menos 1,2 m. de largura.	Alta	Baixo
Campainha	Instalação de uma campainha ou interfone para facilitar o acesso ao prédio	Alta	Baixo
Rampa de acesso	Prolongamento e adequação da rampa de acesso para no máximo 8% de inclinação	Média	Médio

Quadro 8 - Proposta de adequação – Etapa 1- E. M. Jalile Barbosa

ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
Calçada	Rebaixamento da calçada, nivelamento do piso e sinalização dos obstáculos na faixa de circulação	Alta	Médio

Estacionamento	Demarcação de uma rota segura no estacionamento da escola, com pelo menos 1,2 m. de largura.	Alta	Médio
Campainha	Instalar a campainha na altura correta: de 0,40 a 1,00 m.	Média	Baixo

3.2 Garantia de acesso a todas as áreas de uso comum ou abertas ao público, no interior do imóvel

Quadro 9 - Proposta de adequação – Etapa 2 – Propostas comum às três escolas

ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
Circulação	Criar uma rota acessível por onde uma pessoa com deficiência consiga percorrer todos os ambientes independentemente e de forma segura	Alta	Médio
Circulação	Sinalização dos obstáculos na faixa de circulação	Alta	Médio
Piso	Adequar os locais onde o piso é derrapante	Média	Médio
Livros	Disponibilizar os livros da biblioteca a uma altura de até 1,20 m.	Alta	Baixo
Refeitório	Adequar a superfície de apoio da bandeja para no máximo 0,85 cm.	Baixa	Baixo

Quadro 10 - Proposta de adequação – Etapa 2 – IFSULDEMINAS

ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
Desnível	Colocar proteção onde o desnível das passagens é maior que 0,60m.	Alta	Médio
Corrimão	Adequação da altura do corrimão da rampa e instalação de corrimão nas escadas	Alta	Alto

Quadro 11 - Proposta de adequação – Etapa 2 – E. E. São José

ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
Desnível	Colocar proteção onde o desnível das passagens é maior que 0,60 m.	Alta	Médio
Corrimão	Adequação da altura do corrimão da rampa e instalação de corrimão nas escadas	Alta	Alto
Biblioteca	Melhorar o layout da biblioteca para que possibilite o trânsito de uma cadeira de rodas	Alta	Baixo
Rampas	Providenciar rampas em todos os desníveis da escola, principalmente no acesso ao 2º pavimento	Alta	Alto

Quadro 12 - Proposta de adequação – Etapa 2 – E. M. Jalile Barbosa

ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
Portas	Instalar portas com vão livre de 0,80 m	Alta	Alto
Rampa	Prolongamento e adequação da rampa de acesso para no máximo 8% de inclinação	Média	Médio
Rampa	Construção de rampa nos desníveis da escola e no acesso ao palco.	Alta	Alta
Corrimão	Instalação de corrimão rampa e na escada.	Alta	Alto
Biblioteca	Melhorar o layout da biblioteca para que possibilite o trânsito de uma cadeira de rodas	Alta	Baixo

3.3 Ter balcão de atendimento acessível**Quadro 13 - Proposta de adequação – Etapa 3 – IFSULDEMINAS**

ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
Balcão	Adequar a altura dos três balcões existentes à norma	Média	Médio

Quadro 14 - Proposta de adequação – Etapa 3 – E. E. São José

ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
Balcão	Instalar um balcão ou uma mesa acessível na secretaria para atendimento de cadeirantes	Alta	Médio

Quadro 15 - Proposta de adequação – Etapa 3 – E. M. Jalile Barbosa

ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
Balcão	Adequar o balcão de atendimento existente na janela secretaria para cadeirantes.	Alta	Baixo

3.4 Dispor de sanitários acessíveis**Quadro 16 - Proposta de adequação – Etapa 4 – Propostas comum a todas as escolas**

ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
Sanitários	Criar entrada independente nos sanitários para PCR	Média	Médio

Sinalização	Colocar placa de identificação externa nos sanitários	Média	Baixo
Acessórios	Instalar porta-objetos e cabides	Média	Médio
Espelho	Ajustar a altura dos espelhos	Baixa	Baixo

Quadro 17 - Proposta de adequação – Etapa 4 – IFSULDEMINAS

ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
Sanitários	Adequar na totalidade pelo menos um dos cinco sanitários	Alta	Médio
Piso	Instalação de piso antiderrapante nos sanitários	Alta	Alto
Barras de apoio	Ajustar a altura das barras existentes e substituir as incorretas	Média	Baixo
Barras de apoio	Instalar barras de apoio nos lavatórios e mictórios	Alta	Alto
Mictórios	Ajustar a altura dos mictórios e das divisórias	Baixa	Médio
Alarme de emergência	Ajustar a altura do acionador do alarme de emergência	Alta	Baixo

Quadro 18 - Proposta de adequação – Etapa 4 – E. E. São José

ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
Piso	Instalação de piso antiderrapante nos sanitários	Alta	Alto
Barras de apoio	Ajustar a altura das barras existentes e substituir as incorretas	Média	Baixo
Barras de apoio	Instalar barras de apoio nos lavatórios	Alta	Alto
Torneira	Substituir o acionamento da torneira por alavanca ou sensor	Média	Médio
Acessórios	Ajustar a altura dos acessórios existentes (toalheiro)	Alta	Baixo
Alarme de emergência	Instalar alarme de emergência	Alta	Médio

Quadro 19 - Proposta de adequação – Etapa 4 – E. M. Jalile Barbosa

ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
Bacia sanitária	Substituir as bacias sanitárias que estão com abertura frontal	Alta	Médio
Bacia sanitária	Instalar bacia sanitária para crianças	Alta	Médio
Barras de apoio	Instalar barras de apoio no sanitário PCR	Alta	Alto
Torneira	Instalar torneira por alavanca ou sensor no lavatório PCR	Média	Médio
Portas	Instalar portas internas nos sanitários	Alta	Alta
Alarme de emergência	Instalar alarme de emergência	Alta	Médio

3.5 Dispor de 2% de vagas acessíveis

Quadro 20 - Proposta de adequação – Etapa 5 – IFSULDEMINAS

ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
Sinalização de vagas	Pintar a sinalização no piso e instalar placa vertical	Alta	Médio

Quadro 21 - Proposta de adequação – Etapa 5 – E. E. São José

ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
Vagas	Reservar vagas para deficientes e idosos	Alta	Médio
Sinalização de vagas	Pintar a sinalização no piso e instalar placa vertical	Alta	Médio

Quadro 22 - Proposta de adequação – Etapa 5 – E. M. Jalile Barbosa

ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
Vagas	Reservar vagas para deficientes e idosos	Alta	Médio
Sinalização de vagas	Pintar a sinalização no piso e instalar placa vertical	Alta	Médio
Criar uma rota acessível	Instalar uma passarela acessível que interligue o estacionamento a um corredor de acesso	Alta	Alto

3.6 Dispor de sinalização visual e tátil

Quadro 23 - Proposta de adequação – Etapa 6 – Propostas comum a todas as escolas

ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
Sinalização visual e tátil	Instalar sinalização visual e tátil nas portas, passagens, piso, rampa, escadas, corredores amplos, áreas de resgate, estacionamento, saídas de emergência e ao longo de uma rota acessível.	Alta	Alto
Sinalização visual e tátil	Instalar um mapa tátil que substitui a maioria das sinalizações feitas com piso tátil	Alta	Alto

3.7 Rota Acessível

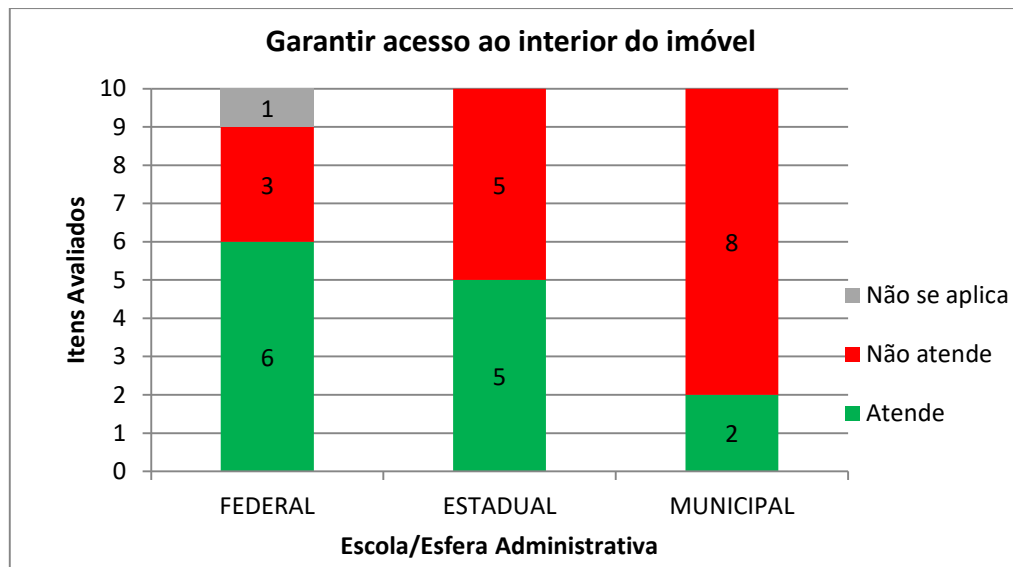
A rota acessível constitui-se num trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes da edificação e que pode ser utilizado de forma autônoma e segura, por

todas as pessoas, inclusive aquelas com algum tipo de deficiência física. A referida rota pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, rampas, corredores, pisos e outros. Nesse sentido, elaborou-se uma proposta de rota acessível para cada uma das três escolas, onde seus respectivos gestores poderão fazer simples adequações para que todos os pedestres, deficientes ou não, possam ter acesso a todos os ambientes da escola, de forma independente, por meio de um trajeto sem obstáculos e minimamente sinalizado. As sugestões ilustradas estão disponíveis nos Apêndices IX, X e XI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A primeira parte da avaliação denominada “Garantir acesso ao interior do imóvel” teve como objetivo verificar se é possível que qualquer pessoa, a partir da área externa do prédio, tenha condições de entrar na escola com independência. A independência é garantida quando a pessoa com deficiência acessa o local desejado sem a necessidade de ajuda. O gráfico a seguir mostra um comparativo da avaliação da Etapa 1 entre as três escolas. Os dez itens considerados para a comparação e seu detalhamento pode ser conferido no instrumento avaliativo completo.

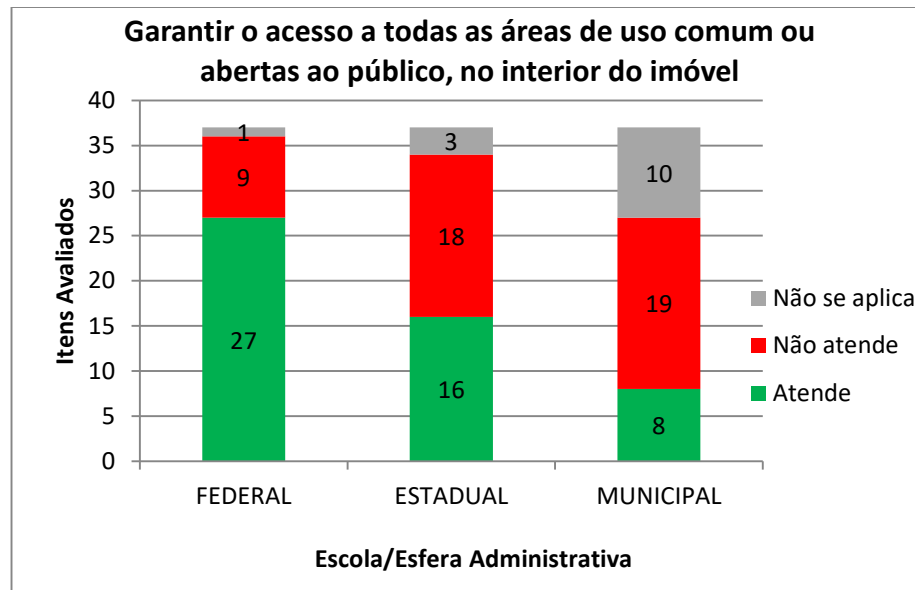
Gráfico 1 – Comparativo das escolas na avaliação da Etapa 1.



Fonte: o autor (2017)

A segunda avaliação verificou a garantia do acesso a todas as áreas de uso comum ou abertas ao público, no interior do imóvel. A escola deve assegurar que após o ingresso da pessoa no interior da instituição, todos os ambientes de uso comum estejam livres de barreiras arquitetônicas. No próximo gráfico comparativo estão representados apenas a rampa e a escada principal com maior circulação de pessoas no IFSULDEMINAS, visto que o estabelecimento possui outras escadas e rampas.

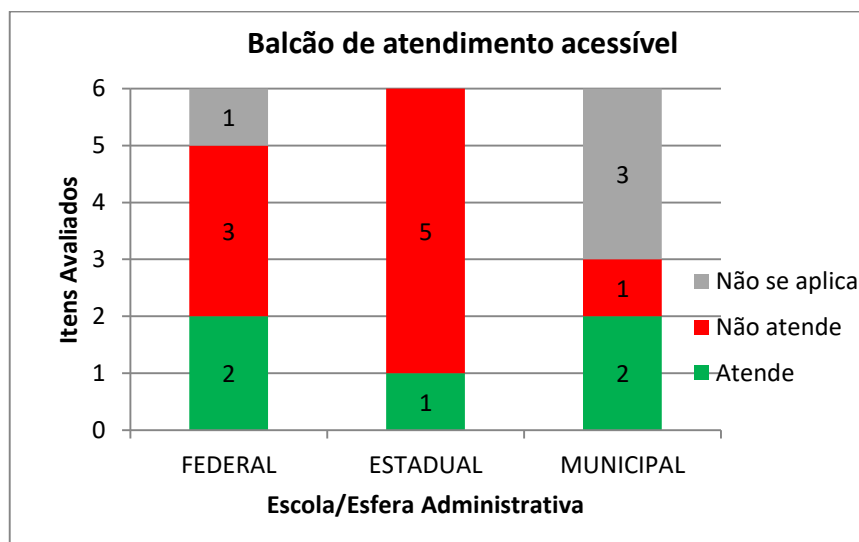
Gráfico 2 - Comparativo das escolas na avaliação da Etapa 2.



Fonte: o autor (2017)

Os balcões de atendimento devem ser adaptados para que pessoas em cadeira de rodas sejam atendidas em condições iguais aos demais. O artigo 21 do Decreto 5.296 estabelece que “os balcões de atendimento e as bilheterias em edificação de uso público ou de uso coletivo devem dispor de, pelo menos, uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT”.

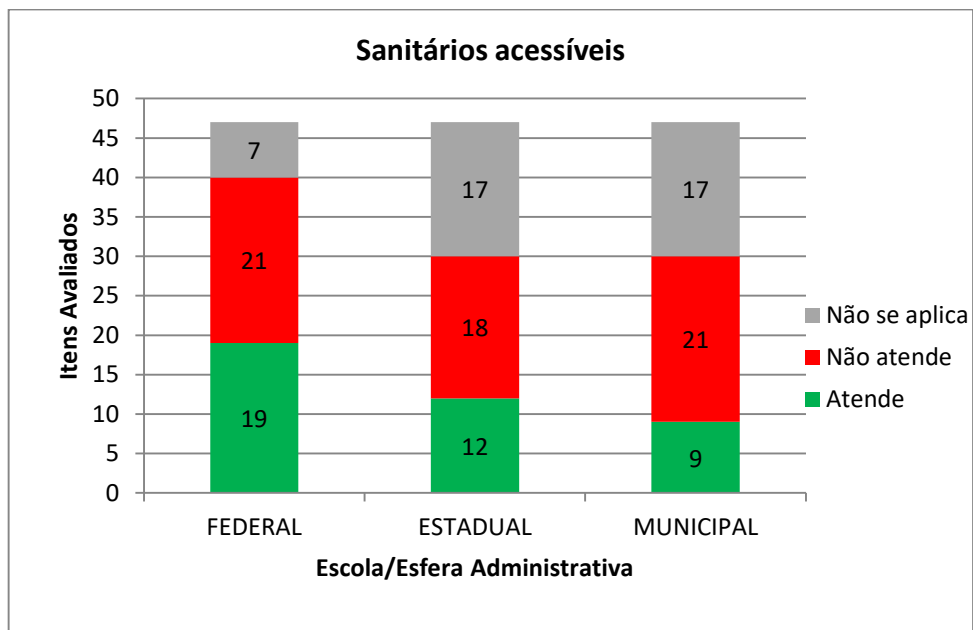
Gráfico 3 - Comparativo das escolas na avaliação da Etapa 3.



Fonte: o autor (2017)

Toda edificação que dispore de sanitário para uso coletivo, estes devem ter cabines acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público ou de uso coletivo devem considerar essa norma. Os sanitários costumam ser os itens com mais problemas nas edificações, devido a grande variedade de peças que devem ser acessíveis, sendo que esses detalhes normalmente passam despercebidos por arquitetos, engenheiros, construtores e fiscais de obras.

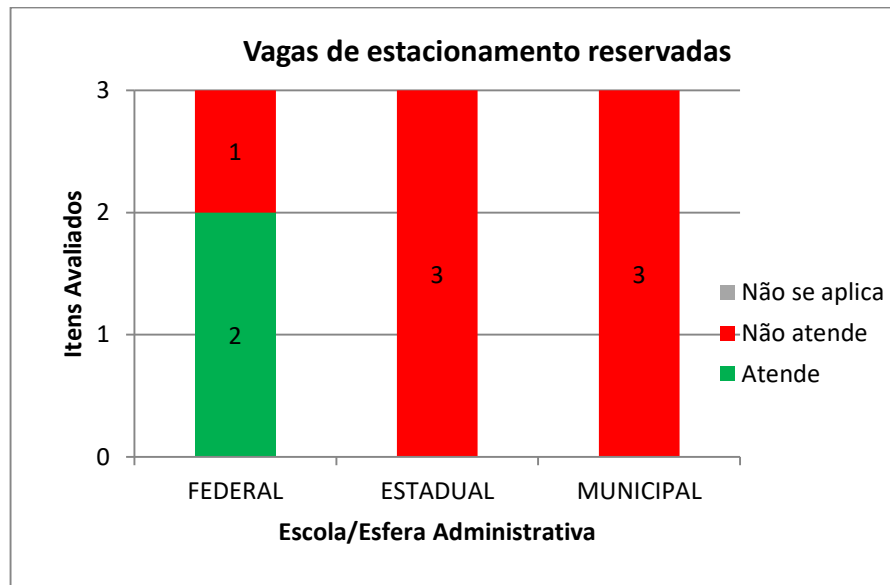
Gráfico 4 - Comparativo das escolas na avaliação da Etapa 4.



Fonte: o autor (2017)

Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas devem ser reservados, pelo menos, 2% do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual definidas, sendo assegurada no mínimo uma vaga em locais próximos à entrada principal ou a elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres. Essas vagas devem ser demarcadas e sinalizadas no local, horizontal e verticalmente.

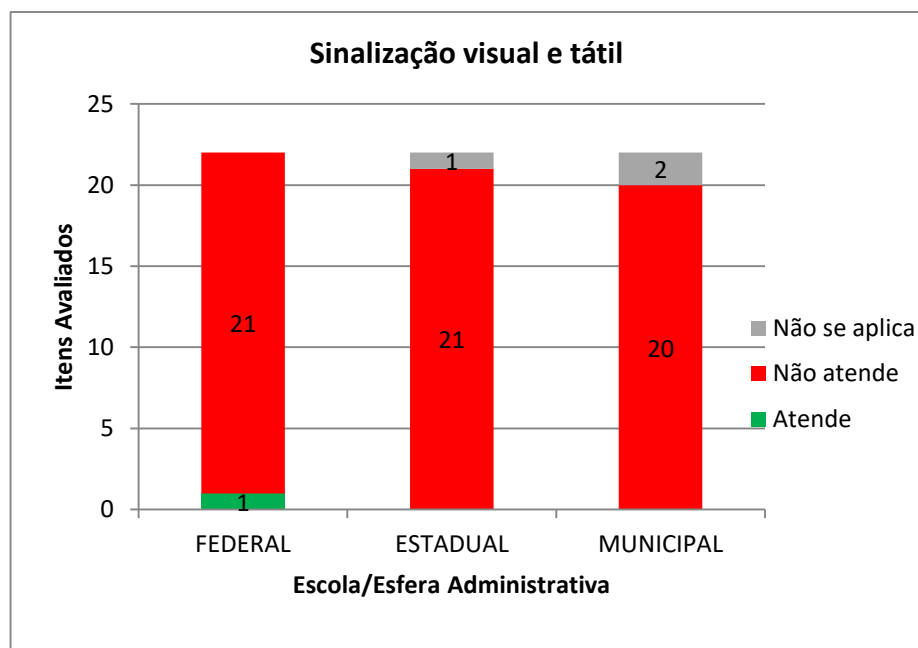
Gráfico 5 - Comparativo das escolas na avaliação da Etapa 5.



Fonte: o autor (2017)

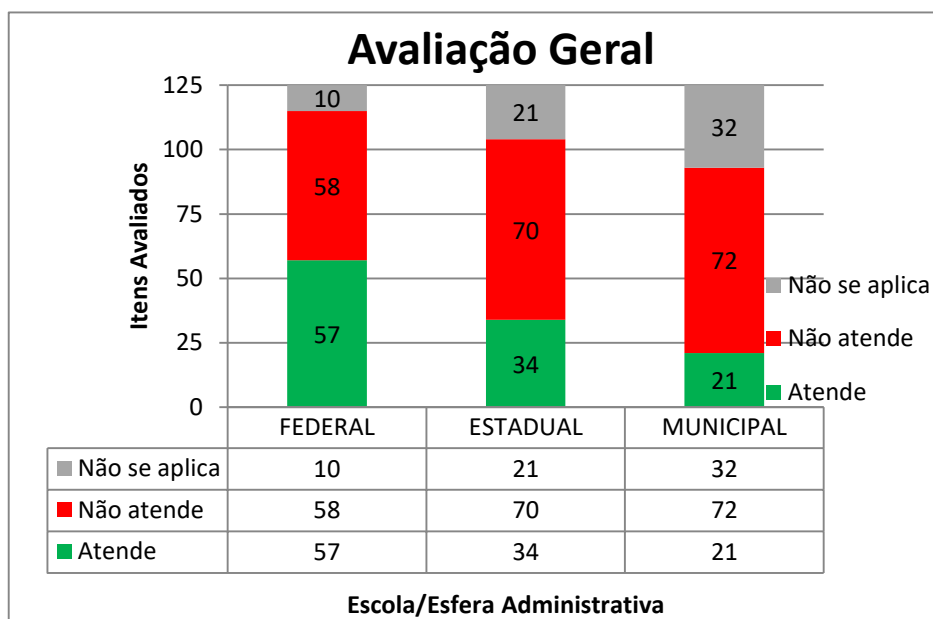
A instalação do chamado “piso tátil” é obrigatória, seguindo as Normas Técnicas para sua concepção, assim como devem ser sinalizadas todas as barreiras, desníveis e obstáculos ao longo das rotas acessíveis. Um mapa tátil pode substituir a instalação de piso tátil em todo o percurso.

Gráfico 6 - Comparativo das escolas na avaliação da Etapa 6.



Fonte: o autor (2017)

Gráfico 7 - Comparativo geral das escolas

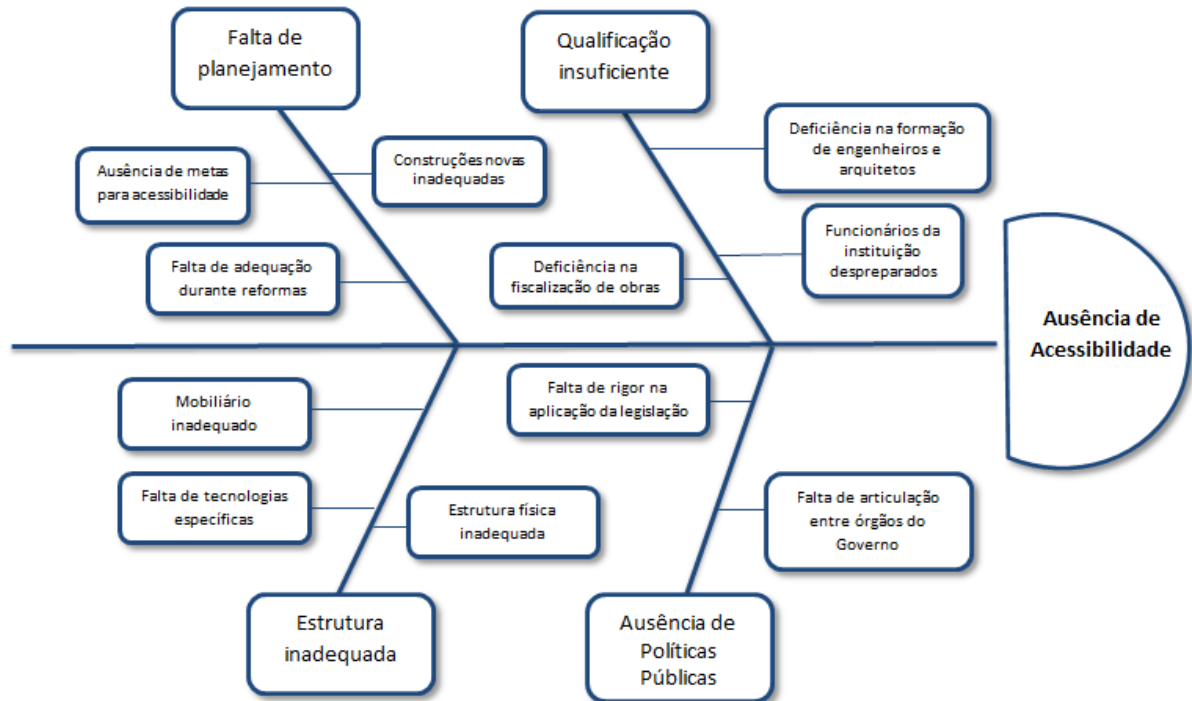


Fonte: o autor (2017)

DIAGRAMA DE ISHIKAWA

Considerando todos os problemas e subproblemas que convergem para a falta de acessibilidade, foi possível elaborar um diagrama que ajudará os gestores a investigarem as causas dos problemas apontados e posterior resolução, ou até mesmo evitar essas causas. O modelo utilizado foi o Diagrama de Ishikawa, ou Diagrama de Causa e Efeito, que é uma ferramenta da qualidade que ajuda a levantar as causas-raízes de um problema, analisando todos os fatores que envolvem a execução do processo e é muito utilizado em avaliações de não conformidades.

Imagem 4 - Diagrama de Ishikawa - Acessibilidade



Elaboração: o autor (2017)

As análises desenvolvidas durante este trabalho demonstraram que algumas dificuldades para se ofertar acessibilidade aos prédios e aos serviços educacionais estão relacionadas a deficiências na implementação de políticas públicas nesta área. As propostas apresentadas são importantes, pois demonstram aos usuários que a deficiência não está nas pessoas, mas no ambiente.

Segundo artigo 24 do Decreto Federal 5.296,

Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários (Brasil, 2004).

Além disso, por se tratar de edificações destinadas ao uso público, todos os ambientes devem ser acessíveis, inclusive áreas de acesso exclusivo a funcionários. Uma biblioteca acessível precisa contar também com atendimento e programação acessíveis e inclusivos. Nenhuma biblioteca será de fato inclusiva se não disponibilizar um acervo de livros de qualidade, em diferentes gêneros e em formatos acessíveis (braile, audiolivros, livros bilíngues digitais Português/Libras, livros de leitura fácil e outros). É muito importante que

exista piso tátil de alerta e/ou direcional para auxiliar pessoas com deficiência visual a se orientarem e se deslocarem com segurança dentro desses espaços.

Toda informação pública deve ser feita com vistas a atender o maior número possível de beneficiados, com a preocupação em instalar placas visuais em material e cores adequados, evitando-se os de acabamento brilhante e os de alta-reflexão, assim como dimensionamento, contraste de cores, textos e figuras perceptíveis por pessoas com baixa visão. O uso do Símbolo Internacional de Acesso é fundamental, conforme a NBR 9050/2015 “a indicação de acessibilidade das edificações, do mobiliário, dos espaços e dos equipamentos urbanos deve ser feita por meio do Símbolo Internacional de Acesso”.

No gráfico comparativo geral das escolas (gráfico 7) foi possível perceber a diferença de acessibilidade no âmbito federal, estadual e municipal. A instituição federal foi a que mais atendeu à Norma. O principal motivo atribuído a isto pode ser o fato de a instituição possuir orçamento anual próprio e autonomia financeira. Com isso, a escola consegue fazer um planejamento e estabelecer suas prioridades. O orçamento disponibilizado contempla obras, materiais de consumo, materiais permanentes, serviços e outros, diferente do Estado e do Município onde as escolas não têm autonomia e todo recurso financeiro é controlado por suas respectivas Secretarias de Educação. Com uma quantidade imensa de escolas para atender e recursos financeiros reduzidos, as Secretarias Municipal e Estadual de Educação dificilmente conseguem destinar recursos para adequação às normas de acessibilidade nos prédios. Uma escola pode esperar décadas por uma reforma. A Escola Municipal Jalile Barbosa, por exemplo, passou por reforma há mais de 15 anos. Outro ponto importante pode ser o desconhecimento dos gestores a respeito de programas e políticas que destinam dinheiro diretamente às escolas, a exemplo do Programa Escola Acessível. No ano de 2012, apenas uma Escola Estadual foi contemplada pelo Programa e em 2013 foram três Escolas Municipais em Passos.

O Decreto nº 7.611/2011 estabelece o apoio técnico e financeiro federal para a adequação arquitetônica de prédios escolares, elaboração, produção e distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade; porém, observou-se que a efetividade deste apoio ocorreu apenas nos anos de 2012 e 2013 por meio do Programa Escola Acessível. Muito ainda se tem a fazer, ainda mais se for levado em consideração o fato de que a NBR 9050 passou por atualização em 2015, o que certamente obriga que a maioria dos prédios escolares façam adequações mínimas.

Enfatiza-se ainda a inexistência de mecanismos de incentivo para que os órgãos públicos promovam as necessárias melhorias em termos de acessibilidade em suas instalações físicas, voltadas ao atendimento dos seus usuários. Um exemplo, é que o Decreto 5.296/2004 estabeleceu que cabe à Secretaria de Direitos Humanos (SDH) ou órgão equivalente, o incentivo da adoção e uso do Selo Nacional de Acessibilidade, medida ainda não adotada efetivamente pelas organizações.

Como produto desta pesquisa, o Instrumento de Avaliação construído atendeu ao objetivo proposto, sendo uma importante ferramenta para profissionais e gestores avaliarem, de forma simples e objetiva, as adequações de acessibilidade necessárias durante uma construção ou possíveis reformas. Como a NBR 9050 trata de construções gerais, o instrumento de avaliação pode ser aplicado em qualquer obra. Os relatórios de acessibilidade produzidos serão entregues às instituições avaliadas e a suas mantenedoras, bem como o modelo de instrumento avaliativo construído. A princípio, este produto será encaminhado aos seguintes órgãos:

- a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – IFSULDEMINAS, Campus Passos
- b) Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFSULDEMINAS
- c) Escola Estadual São José
- d) Superintendência Regional de Ensino de Passos
- e) Escola Municipal Professora Jalile Barbosa Calixto
- f) Secretaria Municipal de Educação de Passos
- g) Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos de Passos
- h) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MG (CREA)
- i) Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de MG (CAU)

O objetivo deste trabalho não foi apresentar projetos e obras de arquitetura ou engenharia civil, pois a construção ou reforma de prédios deve ser precedida e acompanhada por profissionais especializados, mas a intenção foi discutir as políticas públicas de acessibilidade e demonstrar soluções possíveis e de fácil entendimento para gestores, profissionais e demais interessados.

Dischinger et al. (2004, p.28) apontaram para o fato de que a avaliação das condições de acessibilidade é indispensável para o provimento de melhorias nas escolas que foram construídas sem a consideração dos princípios da inclusão e do desenho universal. A falta de

acessibilidade não é um caso isolado de uma ou outra escola, mas um problema geral que deve ser enfrentado com estratégias baseadas nas Normas Técnicas. Historicamente, as escolas não foram construídas pensando-se em acessibilidade. Embora a legislação trate dos aspectos técnicos, muitas vezes os usuários enfrentam dificuldades para fazer uso destes, devido a construções inadequadas ou até mesmo pela inexistência completa de acessibilidade. Esta deve fazer parte da preocupação dos órgãos públicos e seus gestores, regularizando e projetando equipamentos que atendam efetivamente aos portadores de necessidades específicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos: NBR 9050.** Rio de Janeiro, 2015.

BARROS, A. J. S.; LEHFELD, N. A. S. **Fundamentos de metodologia Científica: um guia para a iniciação científica.** 2. ed. São Paulo: Makron Books, 2000.

BRASIL. Constituição(1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 1988.

_____. Decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004. **Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.** Brasília, DF, 2004.

_____. Decreto 7.611 de 17 de novembro de 2011. **Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.** Brasília, DF, 2011.

_____. Lei 4.150, de 21 de novembro de 1962. **Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dá outras providências.** Brasília, DF, 1962.

_____. Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.** Brasília, DF, 2000.

_____. Lei 13.146, de 06 de junho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.** Brasília, DF, 2015.

_____, Presidência da República. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. **Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.** Diário Oficial da União, Brasília, nº163, 26 de agosto de 2009. Seção 01.p.3.

_____, Presidência da República. Decreto nº 6.751, de 17 de março de 2008. **Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art.60 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto n. 6.253, de 13 de novembro de 2007.**Diário Oficial da União, Brasília, nº188, 18 de setembro de 2008. Seção 01.p.26.

_____. Tribunal de Contas da União. **Acessibilidade nos órgãos públicos federais /** Tribunal de Contas da União; Relatora, Ministra Ana Arraes – Brasília: TCU, Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo, 2012.

CAMBIAGHI, S. **Desenho Universal: métodos e técnicas para arquitetos e urbanistas**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2007.

CERVI, E. U. **Métodos quantitativos nas ciências sociais: uma abordagem alternativa ao fetichismo dos números e ao debate com os qualitativistas**. In: BOURGUIGNON, Jussara Ayres. (Org.) Pesquisa Social: reflexões teóricas e metodológicas. 1 ed. Ponta Grossa: Toda Palavra Editora, 2009, v. 1, p. 125-144.

DISCHINGER, M. et al. **Acessibilidade universal nas escolas: acessibilidade na rede municipal de ensino de Florianópolis**. Universidade Federal de Santa Catarina e Prefeitura municipal de Florianópolis. Florianópolis: PRELO, 2004. 190 p.

DISCHINGER, M. et al. **Manual de Acessibilidade Espacial para Escolas: o direito a escola acessível**. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial, 2009.

GABRILLI, M. **Desenho Universal: um conceito para todos**. São Paulo, 2008.

GUIMARÃES, M. P. **A eliminação de barreiras possibilita aos portadores de deficiência agirem na sociedade**. São Paulo: CVI-BH, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo demográfico de 2010**. Rio de Janeiro, 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2016**. Brasília: INEP, 2017. Disponível em <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>> Acesso em: 26 abr. 2017.

MARICATO, E. **As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias: planejamento urbano no Brasil**. In: ARANTES, O, VAINER, C., MARICATO, E. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Petrópolis: Vozes, 2000.

MARICATO, E. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana**. 2ª ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

MORAES, M. C. **Acessibilidade no Brasil: Análise da NBR 9050**. 175f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Florianópolis, 2007.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948**. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitos_humanos.php>. Acesso em: 24 abr. 2017.

SECCHI, L. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

SILVA, O. M. **A Epopéia Ignorada - A Pessoa Deficiente na História do Mundo de Ontem e de Hoje**. São Paulo: CEDAS/São Camilo, 1987.

APÊNDICES

APÊNDICE I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – MODELO

Local:

Data:

1. GARANTIR O ACESSO AO INTERIOR DO IMÓVEL

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
1.1	Existe faixa de pedestre para ajudar a atravessar a rua em frente à escola?	A faixa de pedestres oferece segurança aos pedestres e deve ser solicitada ao órgão municipal de trânsito caso não haja.				
1.2	Existe calçada rebaixada, nos dois lados da rua, para possibilitar que pessoas em cadeira de rodas atravessassem na faixa de segurança?	6.12.7.3 Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33 % (1:12) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é de 1,50 m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação, de no mínimo 1,20 m, da calçada.				
1.3	Existe parada de ônibus próxima à entrada da escola?	Uma parada de ônibus próxima à escola permite aos portadores de deficiência e pessoas idosas facilidade de acesso aos serviços públicos. Esse serviço deve ser implantado pela prefeitura municipal ou empresa de transporte urbano.				
1.4	O percurso entre a parada de ônibus e a escola é totalmente acessível, sem obstáculos ou desníveis, para pessoas em cadeira de rodas?	8.2.1.1 Na implantação de ponto de embarque e desembarque de transporte público, deve ser preservada a faixa livre na calçada. Nenhum de seus elementos pode interferir na faixa livre de circulação de pedestres.				
1.5	A calçada possui as dimensões mínimas necessárias?	6.12.3 Dimensões mínimas da calçada b) faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3 %, ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre.				
1.6	O piso da calçada à recepção do estabelecimento é pavimentado, regular e sem obstáculos que impeçam o acesso?	6.3.2 Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).				
1.7	O percurso entre a porta da escola e o atendimento (recepção) é totalmente acessível, sem obstáculos ou desníveis, para pessoas em cadeira de rodas?	6.1.1.2 A rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas. A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação. A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação.				
1.8	O portão de entrada dos pedestres é separado da entrada dos veículos?	Por questões de segurança recomenda-se que os portões de acesso sejam separados.				
1.9	A circulação de pedestres no estacionamento garante um trajeto seguro e acessível?	6.14.2 Circulação de pedestre em estacionamentos Todo estacionamento deve garantir uma faixa de circulação de pedestre que garanta um trajeto seguro e com largura mínima de 1,20 m até o local de interesse. Este trajeto vai compor a rota acessível.				
1.10	A entrada principal da escola está em via de menor fluxo de tráfego de veículos?	10.15.1 A entrada de alunos deve estar preferencialmente localizada na via de menor fluxo de tráfego de veículos.				

1.11	Quando o portão da escola está fechado, existe campainha ou interfone acessível a pessoas em cadeira de rodas e crianças menores, instalado com altura entre 0,40 e 1,00 m?	4.6.7 Controles (dispositivos de comando ou acionamento) Os controles, botões, teclas e similares devem ser acionados através de pressão ou de alavanca. Recomenda-se que pelo menos uma de suas dimensões seja igual ou superior a 2,5 cm.				
1.12	O portão de acesso é seguro e não invade a faixa livre de circulação de pedestres?	6.15 Portões de acesso a garagens Os portões de acesso a garagens manuais ou de acionamento automático devem funcionar sem colocar em risco os pedestres. A superfície de varredura do portão não pode invadir a faixa livre de circulação de pedestre e deve contar com sistema de sinalização conforme 5.6.4.2.				
1.13	Se há desnível na porta de entrada, existe rampa ou equipamento eletromecânico para permitir o acesso de todos?	6.2.1 Nas edificações e equipamentos urbanos, todas as entradas, bem como as rotas de interligação às funções do edifício, devem ser acessíveis. 6.2.3 Os acessos devem ser vinculados através de rota acessível à circulação principal e às circulações de emergência. Os acessos devem permanecer livres de quaisquer obstáculos de forma permanente.				

2. GARANTIR O ACESSO A TODAS AS ÁREAS DE USO COMUM OU ABERTAS AO PÚBLICO, NO INTERIOR DO IMÓVEL.

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
2.1	É possível percorrer os ambientes de uso comum sem encontrar obstáculos, como bancos, galhos de árvores, floreiras, lixeiras, etc., que atrapalhem a circulação de pessoas?	6.1.1.2 A rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas. A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação. A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação.				
2.2	Caso os obstáculos atrapalhem a passagem, esses estão identificados com piso tátil de alerta para pessoas com deficiência visual?	4.3.3 Mobiliários na rota acessível Mobiliários com altura entre 0,60 m até 2,10 m do piso podem representar riscos para pessoas com deficiências visuais, caso tenham saliências com mais de 0,10 m de profundidade. Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele deve ser projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo, conforme definido em 5.2.9.1.1, e ser detectável com bengala longa ou atender ao descrito em 5.4.6.3.				
2.3	Os corredores possuem largura adequada à quantidade de pessoas que os utilizam?	6.11.1 Corredores Os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme 6.12.6. As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são: a) 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m; b) 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m; e 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m; c) 1,50 m para corredores de uso público; d) maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da equação apresentada em 6.12.6.				
2.4	O piso é antiderrapante, regular e em boas condições?	6.3.2 Revestimentos Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).				

2.5	O piso é nivelado ou os desníveis podem ser vencidos por usuários de cadeira de rodas?	6.3.4 Desníveis 6.3.4.1 Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm dispensam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 20 mm devem possuir inclinação máxima de 1:2 (50 %), conforme Figura 68. Desníveis superiores a 20 mm, quando inevitáveis, devem ser considerados como degraus, conforme 6.7.				
2.6	Existem rampas quando há declividade igual ou superior a 5%?	6.6.1 São consideradas rampas às superfícies de piso com declividade igual ou superior a 5 %. Os pisos das rampas devem atender às condições de 6.3.				
2.7	Se os corredores forem muito amplos, existe piso tátil direcional em cor e textura contrastantes com o piso da circulação para guiar as pessoas com deficiência visual?	5.4.6.4 Sinalização tátil e visual direcional A sinalização tátil e visual direcional no piso deve ser instalada no sentido do deslocamento das pessoas, quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, em ambientes internos ou externos, para indicar caminhos preferenciais de circulação.				
2.8	Ao longo da rota acessível existe proteção lateral quando há desnível lateral igual ou inferior a 0,60 m?	4.3.7 Proteção contra queda ao longo de rotas acessíveis Quando uma rota acessível, em nível ou inclinada, é delimitada em um ou ambos os lados por uma superfície que se incline para baixo com desnível igual ou inferior a 0,60 m, composta por plano inclinado com proporções de inclinação maior ou igual a 1:2, deve ser adotada uma das seguintes medidas de proteção: a) implantação de uma margem lateral plana com pelo menos 0,60 m de largura antes do início do trecho inclinado, com piso diferenciado quanto ao contraste tátil e visual de no mínimo 30 pontos, aferidos pelo valor da luz refletida (LRV), conforme 5.2.9.1.1 e conforme indicação A da Figura 10; ou b) proteção vertical de no mínimo 0,15 m de altura, com a superfície de topo com contraste visual de no mínimo 30 pontos, medidos em LRV, conforme 5.2.9.1.1, em relação ao piso do caminho ou rota, conforme indicação B da Figura 10. Quando rotas acessíveis, rampas, terraços, caminhos elevados ou plataformas sem vedações laterais forem delimitados em um ou ambos os lados por superfície que se incline para baixo com desnível superior a 0,60 m, deve ser prevista a instalação de proteção lateral com no mínimo as características de guarda-corpo, conforme indicação C da Figura 10.				
2.9	Os vãos de abertura das portas dos ambientes possuem uma largura de no mínimo 0,80 m?	6.9.2.1 As portas, inclusive de elevadores, devem ter um vão livre mínimo de 0,80 m e altura mínima de 2,10 m. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80 m.				
2.10	Na existência de porta do tipo vaivém, há visor ao alcance dos olhos de pessoas, em diferentes estaturas, como crianças menores e pessoas em cadeira de rodas?	6.9.2.5 As portas do tipo vaivém devem ter visor com largura mínima de 0,20 m, tendo sua face inferior situada entre 0,40 m e 0,90 m do piso, e a face superior no mínimo a 1,50 m do piso. O visor deve estar localizado entre o eixo vertical central da porta e o lado oposto às dobradiças da porta, conforme figura 95.				
2.11	As maçanetas das portas estão entre 0,90 e 1,10 m de altura em relação ao piso, na forma de alavanca?	6.9.2.3 As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m.				
2.12	Existem escadas na escola?					
2.12.1	A largura mínima da escada é de 1,20 m?	6.8.3 A largura das escadas deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas, conforme ABNT NBR 9077. A largura mínima para escadas em rotas acessíveis é de 1,20 m, e deve dispor de guia de balizamento conforme 6.6.3.				
2.12.2	Os espelhos dos degraus são fechados, ou seja, não vazados?	6.7.1 Características dos pisos e espelhos Nas rotas acessíveis não podem ser utilizados degraus e escadas fixas com espelhos vazados. Quando houver				

		bocel ou espelho inclinado, a projeção da aresta pode avançar no máximo 1,5 cm sobre o piso abaixo, conforme Figura 74.			
2.12.3	Os degraus da escada têm altura entre 0,16 e 0,18 m?	6.8.2 As dimensões dos pisos e espelhos devem ser constantes em toda a escada ou degraus isolados. Para o dimensionamento, devem ser atendidas as seguintes condições: a) $0,63\text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65\text{ m}$, b) pisos (p): $0,28\text{ m} \leq p \leq 0,32\text{ m}$ e c) espelhos (e): $0,16\text{ m} \leq e \leq 0,18\text{ m}$;			
2.12.4	Os degraus da escada têm profundidade entre 0,28 e 0,32 m?				
2.12.5	Todos os degraus, ao longo da escada, têm o mesmo tamanho em termos de altura e profundidade?				
2.12.6	Há uma faixa de cor contrastante, nos degraus, para auxiliar pessoas com baixa visão a identificar cada degrau?	5.4.4.1 Degraus isolados É considerado degrau isolado a sequência de até dois degraus. Este desnível deve ser sinalizado em toda a sua extensão, no piso e no espelho, com uma faixa de no mínimo 3 cm de largura contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminado.			
2.12.7	Existe patamar a cada 3,20 m de desnível?	6.8.7 As escadas devem ter no mínimo um patamar a cada 3,20 m de desnível e sempre que houver mudança de direção			
2.12.8	O patamar possui dimensão mínima de 1,20 m ou dimensão igual à largura da escada?	6.8.8 Entre os lances da escada devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da escada. Quando houver porta nos patamares, sua área de varredura não pode interferir na dimensão mínima do patamar.			
2.12.9	O primeiro e o último degrau de um lance de escada estão recuados da circulação, a uma distância mínima de 0,30 m?	6.8.4 Em construções novas, o primeiro e o último degrau de um lance de escada devem distar no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente e devem estar sinalizados de acordo com o disposto na Seção 5.			
2.12.10	Existe parede ou grade de proteção (guarda-corpo) ao longo da escada?	6.9.5 Quando não houver paredes laterais, as rampas ou escadas devem incorporar elementos de segurança como guia de balizamento e guarda-corpo, e devem respeitar os demais itens de segurança desta Norma, tais como dimensionamento, corrimãos e sinalização.			
2.12.11	Existe corrimão instalado em ambos os lados em duas alturas? 0,92 m e 0,70 m do piso.	6.9.2.1 Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas, em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau (no caso de escadas) ou do patamar (no caso de rampas), conforme Figura 76.			
2.12.12	Os corrimãos são contínuos ao longo de toda a rampa ou escada, sem interrupção nos patamares, com prolongamento de no mínimo 0,30 cm nas extremidades?	6.9.2.2 Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão, conforme Figura 76.			
2.12.13	As bordas dos corrimãos são arredondadas e uniformes, ou seja, não ferem as mãos?	6.9.2.3 As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias, conforme Figura 76.			
2.13	Existem rampas na escola?				
2.13.1	A largura mínima da rampa é de no mínimo 1,20 m?	6.6.2.5 A largura das rampas (L) deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas. A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m.			
2.13.2	Existe patamar no início e término da rampa e sempre que houver mudança de direção, com largura mínima	6.6.4 Patamares das rampas Os patamares no início e no término das rampas devem ter dimensão longitudinal mínima de 1,20 m. Entre os segmentos de rampa devem ser previstos patamares			

	de 1,20 m ou iguais a largura da rampa?	intermediários com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m, conforme Figura 73. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da rampa.				
2.13.3	A rampa tem inclinação suave que possibilite a subida e a descida, sem auxílio, de uma pessoa em cadeira de rodas?	6.6.2.1 As rampas devem ter inclinação de acordo com os limites estabelecidos na Tabela 6. Para inclinação entre 6,25 % e 8,33 %, é recomendado criar áreas de descanso (6.5.) nos patamares, a cada 50 m de percurso.				
2.13.4	Existe parede ou grade de proteção (guarda-corpo) ao longo da rampa?	6.9.5 Quando não houver paredes laterais, as rampas ou escadas devem incorporar elementos de segurança como guia de balizamento e guarda-corpo, e devem respeitar os demais itens de segurança desta Norma, tais como dimensionamento, corrimãos e sinalização.				
2.13.5	Existe corrimão instalado em ambos os lados em duas alturas? 0,92 m e 0,70 m do piso.	6.9.2.1 Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas, em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau (no caso de escadas) ou do patamar (no caso de rampas), conforme Figura 76.				
2.13.6	Os corrimãos são contínuos ao longo de toda a rampa ou escada, sem interrupção nos patamares, com prolongamento de no mínimo 0,30 m nas extremidades?	6.9.2.2 Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão, conforme Figura 76.				
2.13.7	As bordas dos corrimãos são arredondadas e uniformes, ou seja, não ferem as mãos?	6.9.2.3 As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias, conforme Figura 76.				
4.5 Área de aproximação						
2.14	É possível a pessoa, em cadeira de rodas, circular e manobrar pelas salas até os principais equipamentos, como mesas de trabalho e de computador, pias, armários e quadro-negro?	Deve ser garantido o posicionamento frontal ou lateral da área definida pelo M.R. em relação ao objeto, avançando sob este entre 0,25 m e 0,50 m, em função da atividade a ser desenvolvida (ver 4.3 e 4.6).				
2.15	É possível a pessoa, em cadeira de rodas, circular e manobrar adequadamente pela biblioteca?	8.7.1 Nas bibliotecas e centros de leitura, os locais de pesquisa, fichários, salas para estudo e leitura, terminais de consulta, balcões de atendimento e áreas de convivência devem ser acessíveis, conforme 9.5 e figura 157.				
2.16	A largura do corredor da biblioteca, entre as estantes, permite a passagem de uma pessoa em cadeira de rodas?	8.7.3 A distância entre estantes de livros deve ser de no mínimo 0,90 m de largura, conforme figura 158. Nos corredores entre as estantes, a cada 15 m, deve haver um espaço que permita a manobra da cadeira de rodas. Recomenda-se a rotação de 180°, conforme 4.3.				
2.17	Os livros, nas prateleiras, podem ser alcançados pelas crianças menores e pessoas em cadeira de rodas?	8.7.4 A altura dos fichários deve atender às faixas de alcance manual e parâmetros visuais, conforme 4.6 e 4.7. (0,40m a 1,20m).				
2.18	Na área de alimentação, os equipamentos e mobiliários estão dentro da faixa de alcance manual?	9.3.3 Superfícies de apoio para bandeja ou similares 9.3.3.1 As bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas devem estar dispostos dentro da faixa de alcance manual, conforme 4.6. 9.3.3.2 Os alimentos e bebidas devem estar dispostos de forma a permitir seu alcance visual, conforme 4.8. Recomenda-se a instalação de espelho antiembaçante. 9.3.3.3 As superfícies de apoio para bandeja ou similares devem possuir altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso, conforme Figura 135. Deve ser garantida circulação adjacente com largura de no mínimo 0,90 m.				
2.19	As mesas de alimentação possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m, largura mínima de 0,80 m e	9.3.2.3 As mesas ou superfícies de refeição devem ter altura de tampo entre 0,75m a 0,85m do piso acabado. 9.3.2.4 Devem ser asseguradas sob o tampo a largura livre mínima de 0,80m, altura mínima de 0,73 m e				

	profundidade mínima de 0,50 m?	profundidade mínima de 0,50 m para possibilitar que as PCR avancem sobre a mesa ou superfície.				
--	--------------------------------	--	--	--	--	--

3. TER BALCÃO DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
3.1	No estabelecimento existem balcões para atendimento ao público?	10.19.1 Nos locais em que o atendimento ao público for realizado em balcões ou bilheterias, estes devem ser acessíveis, conforme 9.2. Decreto 5.296/2004 - Art. 21. Os balcões de atendimento e as bilheterias em edificação de uso público ou de uso coletivo devem dispor de, pelo menos, uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.				
3.2	O(s) balcão(ões) de atendimento pode(m) ser visto(s) a partir da porta de entrada da escola ou existe uma placa que identifique a sua localização?	9.2.1.1 Balcões de atendimento acessíveis devem ser facilmente identificados e localizados em rotas acessíveis.				
3.3	O balcão da recepção ou do atendimento, se houver, é acessível?	9.2.1.4 Balcões de atendimento acessíveis devem possuir superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m. 9.2.1.5 Devem ser asseguradas altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob o balcão.				
3.4	O balcão da secretaria, se houver, é acessível?					
3.5	O balcão da biblioteca, se houver, é acessível?					
3.6	O atendimento ao público em alguma parte é realizado em mesas?					
3.7	Essas mesas são acessíveis?	10.19.2 Nos locais em que o atendimento ao público for realizado em mesas, pelo menos 5 % do total de mesas, com no mínimo uma, devem ser acessíveis. Recomenda-se, além disso, que pelo menos outros 10 % sejam adaptáveis. 9.3.1.2 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem garantir um M.R. posicionado para a aproximação frontal. Deve ser garantida ainda circulação adjacente que permita giro de 180° à P.C.R. 9.3.1.3 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem possuir tampo com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m. 9.3.1.4 Deve ser assegurada altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,50 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob a mesa ou superfície.				

4. DISPOR DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS.

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
4.1.1	O sanitário adaptado é do tipo isolado? (Possui entrada independente)	7.4.2 Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem possuir entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto.				
4.1.2	O sanitário está localizado em uma Rota Acessível?	7.3.1 Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximas à				

		circulação principal, próximas ou integradas às demais instalações sanitárias, evitando estar em locais isolados para situações de emergências ou auxílio, e devem ser devidamente sinalizados conforme Seção 5.				
4.1.3	Há dispositivo de alarme de emergência no interior do sanitário?	7.4.2.2 Devem ser instalados dispositivos de sinalização de emergência em sanitários, banheiros e vestiários acessíveis, atendendo ao disposto em 5.6.4.1. 5.6.4.1 Alarme de emergência para sanitário Deve ser instalado dispositivo de alarme de emergência próximo à bacia, no boxe do chuveiro e na banheira para acionamento por uma pessoa sentada ou em caso de queda nos sanitários, banheiros e vestiários acessíveis. Recomenda-se a instalação de dispositivos adicionais em posições estratégicas, como lavatórios e portas, entre outros.				
4.1.4	Se SIM, a altura da instalação é adequada?	5.6.4.1 A altura de instalação deve ser de 40 cm do piso, conforme Figura 67. Os dispositivos devem atender ao descrito em 4.6.7 e ter cor que contraste com a da parede.				
4.1.5	O piso do sanitário é antiderrapante?	7.5 – Figura 100 a) ser antiderrapantes, conforme 6.3. 6.3.2 Revestimentos Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).				
4.1.6	A soleira é livre de desnível? (Superior a 5 mm)	7.5 – Figura 100 b) não ter desníveis junto à entrada ou soleira				
4.1.7	Os ralos ou grelhas no interior do sanitário estão posicionados fora da área de manobra interna?	7.5 – Figura 100 c) ter grelhas e ralos posicionados fora das áreas de manobra e de transferência.				
4.1.8	Há puxadores na porta do sanitário e eles atendem ao tamanho e posicionamento adequado?	6.11.2.7 As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao lado da abertura da porta, um puxador horizontal, conforme a Figura 84, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 0,10 m do eixo da porta (dobradiça) e possuir comprimento mínimo de 0,40 m, com diâmetro variando de 25 mm a 35 mm, instalado a 0,90 m do piso. O dispositivo de travamento deve observar o descrito em 4.6.8. (...)				
4.1.9	Se as portas forem do tipo eixo vertical (pivolante) elas abrem para o lado externo do sanitário ou boxe?	7.5 f) quando a porta instalada for do tipo de eixo vertical, deve abrir para o lado externo do sanitário ou boxe e possuir um puxador horizontal no lado interno do ambiente, medindo no mínimo 0,40 m de comprimento, afastamento de no máximo 40 mm e diâmetro entre 25 mm e 35 mm, conforme Figura 84.				
4.1.10	As portas possuem vão livre de no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	6.11.2.4 As portas, quando abertas, devem ter um vão livre, de no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80 m.				
4.1.11	A maçaneta é do tipo "ALAVANCA" e atende as especificações da norma	4.6.6.1 As maçanetas devem preferencialmente ser do tipo alavanca, possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. Devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado, conforme Figura 16.				
4.1.12	A porta possui Símbolo Internacional de Acesso instalada nela?	5.3.2 Símbolo Internacional de Acesso – SIA 5.3.2.2 Esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis: d) sanitários.				

4.1.13	Esta placa está instalada entre 1,20 m e 1,60 m na faixa de alcance?	5.4.1 Sinalização de portas e passagens a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme Figura 59. (...) b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada, e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora, na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 59.			
4.1.14	A sinalização é complementada por informação tátil ou sonora?				
4.1.15	A bacia sanitária é do tipo sem abertura frontal?	7.7 Bacia sanitária As bacias e assentos em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal.			
4.1.16	A altura final das bacias e assentos sanitários estão de acordo com o item 7.7.2.1 da Norma?	7.7.2.1 Altura da bacia As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m para as bacias de adulto, conforme Figura 103, e 0,36 m para as infantis.			
4.1.17	Caso o acionamento da descarga seja por válvula ela está instalada a altura máxima de 1,00 m?	7.7.3.1 Válvula de parede O acionamento da válvula de descarga deve estar a uma altura máxima de 1,00 m, conforme Figura 111, e ser preferencialmente acionado por sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes.			
4.1.18	Caso o vaso sanitário seja com caixa acoplada, o acionamento da caixa acoplada é do tipo ALAVANCA, SENSOR OU EQUIVALENTE?	7.7.3.2 O mecanismo de acionamento de descarga em caixa acoplada pode ser por alavanca, sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes, conforme 4.6.7.			
4.1.19	Ao lado do vaso sanitário, há espaço para um Módulo de Referência, com 0,80 m X 1,20 m?	7.5 b) área necessária para garantir a transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária, conforme Figuras 97 a) e 102.			
4.1.20	Existe barra de apoio na parede atrás do vaso sanitário? (SEM CAIXA ACOPLADA)	7.7.2.2.2 Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medido pelos eixos de fixação), com uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estendendo-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral, conforme Figuras 105, 106 e 108.			
4.1.21	A barra possui C= 0,80 m e H= 0,75 m?				
4.1.22	A barra é circular com diâmetro entre 30 e 45 mm e afastamento interno e externo em relação a parede de no mínimo 40 mm e no máximo 110 mm?	7.6.3 As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm, conforme figura 101.			
4.1.23	Existe barra de apoio na parede atrás do vaso sanitário ou barra articulada? (COM CAIXA ACOPLADA)	7.7.2.2.3 Para bacias sanitárias com caixa acoplada, que possuam altura que não permita a instalação da barra descrita em 7.7.2.2.2, esta pode ser instalada a uma altura de até 0,89 m do piso acabado (medido pelos eixos de fixação) (...). 7.7.2.2.2 NBR 9050/2015: Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m.			
4.1.24	A barra possui H= 0,89 m e C= 0,80 m?				
4.1.25	Existe barra de apoio HORIZONTAL na lateral do vaso sanitário nas medidas que	7.7.2.2.1 Junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com			

	menciona a norma?	comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia.				
4.1.26	Existe barra de apoio VERTICAL na parede lateral do vaso sanitário nas medidas que menciona a norma?	7.7.2.2.1(...) Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária, conforme Figuras 105 a 107.				
4.1.27	No sanitário existe bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças?	7.4.4 Recomenda-se que nos conjuntos de sanitários seja instalada uma bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças.				
4.1.28	A altura do lavatório permite a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas?	7.8 Instalação de lavatório e barras de apoio Sua instalação deve possibilitar a área de aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas, quando se tratar do sanitário acessível, e garantir a aproximação frontal de uma pessoa em pé, quando se tratar de um sanitário qualquer, conforme Figura 112 (0,30 m).				
4.1.29	Considerando a medida acima, há espaço para um Módulo de Referência (M.R. = 0,80 m x 1,20 m) em frente ao lavatório?					
4.1.30	A altura do espelho em cima do lavatório é de no máximo 0,90 m na base, ou se fora do lavatório de 0,50 m, e no mínimo 1,80 m de altura no topo?	7.11.1 Espelhos A altura de instalação e fixação de espelho deve atender à Figura 122. Os espelhos podem ser instalados em paredes sem pias. Podem ter dimensões maiores, sendo recomendável que sejam instalados entre 0,50 m até 1,80 m em relação ao piso acabado (altura máxima 0,90 m) em relação ao piso.				
4.1.31	O acionamento da torneira é por ALAVANCA, SENSOR ou dispositivo equivalente?	7.8.2 Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, com esforço máximo de 23 N, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes. Quando utilizada torneira com ciclo automático, recomenda-se com o tempo de fechamento de 10 s a 20 s, atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713.				
4.1.32	A torneira possui água quente?	7.8.2 (...) Quando houver água quente, é obrigatório garantir solução que evite o contato do usuário com o sifão ou a tubulação.				
4.1.33	Possui barra(s) de apoio(s) horizontal (is) instalada(s) na mesma altura do lavatório, com distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório, mínima de 4 cm das bordas laterais e máxima de 20 cm da borda frontal?	7.8.1 As barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado conforme exemplos ilustrados nas Figuras 113, 114. a) ter um espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m, para ser utilizada com conforto; b) ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance; c) garantir o alcance manual da torneira de no				

4.1.34	Possui barra(s) de apoio(s) vertical (is) com comprimento mínimo de 40 cm, instalada(s) a uma altura de 90 cm do piso e a uma distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório?	máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira, conforme Figura 98 e 113; d) as barras horizontais devem ser instaladas a uma altura 0,78 m a 0,80 m, medido a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório; e) as barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso e com comprimento mínimo de 0,40 m, garantindo a condição da alínea a; f) ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo para garantir o alcance.				
4.1.35	O alcance manual da torneira é de no máximo 0,50 m?					
4.1.36	Existe mictório suspenso ou de piso instalado no sanitário?	7.10.4 Mictório Quando houver pelo menos um mictório em cada sanitário, ele deve atender ao disposto em 7.10.4.1 a 7.10.4.3.				
4.1.37	A altura do mictório está entre 0,60 e 0,65 m?	7.10.4.3 Figura 119 b				
4.1.38	A válvula ou sensor está instalado a uma altura de até 1,00 m do piso acabado?	7.10.4.2 Deve ser equipado com válvula de mictório instalada a uma altura de até 1,00 m do piso acabado, preferencialmente por sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ou de fechamento automático, com esforço máximo de 23 N e atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713. Quando utilizado o sensor de presença fica dispensada a restrição de altura de instalação.				
4.1.39	Possui barras verticais de 0,70 m instaladas a 0,75 m do piso acabado com 0,60 m de distância entre elas?	7.10.4.3 Deve ser dotado de barras de apoio conforme disposto nas Figuras 119 e 120.				
4.1.40	Possui divisórias de 1,20 m instaladas a 0,30 m do piso acabado com largura de 0,40 m e distância de 0,80 m entre elas?					
4.1.41	O mictório está localizado próximo à entrada dos sanitários?	7.10.4.4 Recomenda-se que os mictórios para P.M.R. e P.C.R. sejam instalados o mais próximo possível da entrada dos sanitários.				
4.1.42	A papeleira do sanitário está instalada a pelo menos 1,00 m (sobrepôr) ou 0,55 m (embutida) do piso acabado?	7.11.2 Papeleiras As papeleiras embutidas devem atender à Figura 123. No caso de papeleiras de sobrepôr que por suas dimensões devem ser alinhadas com a borda frontal da bacia, o acesso ao papel deve ser livre e de fácil alcance, conforme Figuras 124 ou 125. Não podem ser instaladas abaixo de 1,00 m de altura do piso acabado, para não atrapalhar o acesso à barra. Nos casos de bacias sanitárias sem parede ao lado, demonstrados em 7.7.2.4, a barra de apoio deve ter um dispositivo para colocar o papel higiênico.				
4.1.43	Existem cabides instalados no interior do sanitário?	7.11.3 Cabide Deve ser instalado cabide junto a lavatórios, boxes de chuveiro, bancos de vestiários, trocadores e boxes de bacia sanitária a uma altura entre 0,80 m a 1,20 m do piso acabado.				
4.1.44	O cabide está instalado entre uma altura de 0,80 m a 1,20 m do piso acabado?					

4.1.45	Existe porta-objetos instalado no interior do sanitário?	7.11.4 Porta-objetos Deve ser instalado um porta-objetos junto ao lavatório, ao mictório e à bacia sanitária, a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m, com profundidade máxima de 0,25 m, em local que não interfira nas áreas de transferência e manobra e na utilização das barras de apoio.				
4.1.46	O porta-objetos está instalado entre uma altura de 0,80 m a 1,20 m do piso acabado, com profundidade máxima de 0,25 m?					
4.1.47	Os demais acessórios (toalheiro, saboneteira, secadores) atendem a altura entre 0,80 m e 1,20 m?		7.11 Os acessórios para sanitários, como porta-objeto, cabides, saboneteiras e toalheiros, devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance acessível estabelecida na seção 4.			

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
4.2	A distância a ser percorrida até um banheiro acessível é igual ou maior do que 50 metros de qualquer ponto da edificação?	7.3.2 Recomenda-se que a distância máxima a ser percorrida de qualquer ponto da edificação até o sanitário ou banheiro acessível seja de até 50 m.				
4.3	Se existir mais de um sanitário acessível na edificação, as bacias sanitárias são simetricamente opostas?	7.5 o) quando houver mais de um sanitário acessível (Figura 99), recomenda-se que as bacias sanitárias, áreas de transferência e barras de apoio sejam posicionadas simetricamente opostas, contemplando todas as formas de transferência para a bacia, para atender a uma gama maior de necessidades das pessoas com deficiência.				
4.4	Se existirem sanitários em locais de prática de esportes, as portas possuem vão livre mínimo de 1,00 m?	6.11.2.12 Quando instaladas em locais de prática de esportes, as portas devem ter vão livre mínimo de 1,00 m.				

5. DISPOR DE 2% DE VAGAS ACESSÍVEIS

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
5.1	Existe estacionamento na rua em frente à escola ou estacionamento interno com vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência?	6.14.3 Previsão de vagas reservadas Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, devem ser reservadas vagas para pessoas idosas e com deficiência. Os percentuais das diferentes vagas estão definidos em legislação específica. Decreto 5.296/2004 – Art. 25 – 2% das vagas. Lei 10.741/2003 – Art. 41 – 5% das vagas para idosos.				
5.2	Essas vagas são devidamente dimensionadas e vinculadas a uma rota acessível?	6.14.1.2 As vagas para estacionamento de veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência devem: a) ter sinalização vertical conforme 5.5; b) contar com um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20 m de largura, quando afastadas da faixa de travessia de pedestres. Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas, no caso de estacionamento paralelo, perpendicular ou oblíquo ao meio fio; c) estar vinculadas à rota acessível que as interligue aos polos de atração; d) estar localizada de forma a evitar a circulação entre veículos; e) ter piso regular e estável; f) o percurso máximo entre a vaga e o acesso à edificação ou elevadores deve ser de no máximo 50 m.				

5.3	Essas vagas estão sinalizadas com placa e pintura no piso?	<p>5.5.2.3.1 As vagas reservadas para veículo no estacionamento devem ser sinalizadas e demarcadas com o símbolo internacional de acesso ou a descrição de idoso, aplicado na vertical e horizontal. Deve atender ao estabelecido em 6.13 (rampas e passarelas).</p> <p>5.5.2.3.3 A borda inferior das placas instaladas deve ficar a uma altura livre entre 2,10 m e 2,50 m em relação ao solo. Em estacionamentos com pé-direito baixo, é permitida sinalização à altura de 1,50 m.</p>				
-----	--	---	--	--	--	--

6. DISPOR DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
6.1	Existe sinalização visual e tátil instalada na edificação?	Decreto 5.296 - Art. 26. Nas edificações de uso público ou de uso coletivo, é obrigatória a existência de sinalização visual e tátil para orientação de pessoas portadoras de deficiência auditiva e visual, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.				
6.2	Há sinalização adequada nos sanitários?	<p>5.2.8.1.2 Em edificações, os elementos de sinalização essenciais são informações de sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rotas de fuga.</p> <p>5.35.3 Todos os sanitários devem ser sinalizados com o símbolo representativo de sanitário, de acordo com cada situação, conforme Figuras 41 a 47.</p>				
6.3	Há sinalização dos pavimentos?	<p>5.4.3 Sinalização de pavimento Os corrimãos de escadas fixas e rampas devem ter sinalização tátil (caracteres em relevo e em Braille), identificando o pavimento. Essa sinalização deve ser instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme Figura 60 b. Na parede a sinalização deve ser visual e, opcionalmente, tátil, conforme Figura 60 a. Alternativamente, estas sinalizações podem ser instaladas nas paredes laterais.</p> <p>5.5.1.3 Nas escadas que interligam os diversos pavimentos, inclusive nas de emergência, junto às portas corta-fogo, deve haver sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento.</p>				
6.4	Há sinalização da rota de fuga?	5.5.1.2 As rotas de fuga e as saídas de emergência devem ser sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis, de acordo com 5.2.				
6.5	Existe sinalização tátil e visual de alerta indicando o início e término de degraus, escadas e rampas ou patamares?	<p>5.4.6.3 d) indicar o início e o término de degraus, escadas e rampas; e) indicar a existência de patamares nas escadas e rampas; f) indicar as travessias de pedestres (6.12.7).</p>				
6.6	O Símbolo Internacional de Acesso, onde utilizado, está apresentado de forma adequada?	<p>5.3.2 Símbolo Internacional de Acesso – SIA A indicação de acessibilidade nas edificações, no mobiliário, nos espaços e nos equipamentos urbanos deve ser feita por meio do símbolo internacional de acesso - SIA. A representação do símbolo internacional de acesso consiste em um pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C). Este símbolo pode, opcionalmente, ser representado em branco e preto (pictograma branco sobre fundo preto ou pictograma preto sobre fundo branco), e deve estar sempre voltado para o lado direito, conforme Figuras 31 ou, preferencialmente, Figura 32. Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a estes símbolos. Este símbolo é destinado a sinalizar os locais acessíveis.</p>				
6.7	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas entradas?	<p>5.3.2.2 Aplicação Esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis:</p>				
6.8	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas	a) entradas;				

	áreas e vagas de estacionamento de veículos?	b) áreas e vagas de estacionamento de veículos, conforme 5.5.2.3;				
6.9	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas áreas de embarque e desembarque de passageiros com deficiência?	c) áreas de embarque e desembarque de passageiros com deficiência;				
6.10	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nos sanitários?	d) sanitários;				
6.11	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de emergência?	e) áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de emergência, conforme 5.5.2.1;				
6.12	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas?	f) áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas, conforme 5.5.2.2;				
6.13	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nos equipamentos e mobiliários preferenciais para o uso de pessoas com deficiência?	g) equipamentos e mobiliários preferenciais para o uso de pessoas com deficiência.				
6.14	Há guias de balizamento onde não há paredes laterais?	6.6.2.8 Quando não houver paredes laterais, as rampas devem incorporar elementos de segurança, como guarda-corpo e corrimãos, guias de balizamento com altura mínima de 0,05 m, instalados ou construídos nos limites da largura da rampa, conforme Figura 72.				
6.15	Há sinalização adequada de degraus?	5.4.4.2 Degraus de escadas A sinalização visual dos degraus de escada deve ser: a) aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminado, conforme as opções demonstradas na Figura 61; b) igual ou maior que a projeção dos corrimãos laterais, e com no mínimo 7 cm de comprimento e 3 cm de largura; c) fotoluminescente ou retroiluminada, quando se tratar de saídas de emergência e/ou rota de fuga.				
6.16	As portas e paredes envidraçadas possuem sinalização visual de forma contínua, a uma altura entre 0,90 e 1,00 m com no mínimo 5 mm de espessura?	6.11.2.13 Portas e paredes envidraçadas, localizadas nas áreas de circulação, devem ser claramente identificadas com sinalização visual de forma contínua, para permitir a fácil identificação visual da barreira física. Para isto também devem ser consideradas as diferentes condições de iluminação de ambos os lados das paredes ou portas de vidro.				
6.17	A sinalização de portas e passagens atende ao item 5.4.1 da Norma?	5.4.1 Sinalização de portas e passagens Portas e passagens devem possuir informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora, conforme Tabela 1. Devem ser sinalizadas com números e/ou letras e/ou pictogramas e ter sinais com texto em relevo, incluindo Braille. Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos: a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme Figura 59. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal e atender ao descrito em 5.4.6.5, quando exceder 0,10 m; b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada, e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora, na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 59; c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado				

		da porta direita; d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente, conforme a Figura 59; e) os elementos de sinalização devem ter formas que não agridam os usuários, evitando cantos vivos e arestas cortantes.				
6.18	Existe sinalização tátil e visual no piso?	5.4.6.4 Sinalização tátil e visual direcional A sinalização tátil e visual direcional no piso deve ser instalada no sentido do deslocamento das pessoas, quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, em ambientes internos ou externos, para indicar caminhos preferenciais de circulação.				
6.19	Existe sinalização de emergência?	5.5.1.1 A sinalização de emergência deve direcionar o usuário, por meio de sinais para a saída, saída de emergência ou rota de fuga. Devem ser observadas as normas e instruções do corpo de bombeiros, para compatibilização.				
6.20	Existe sinalização de áreas de resgate?	5.5.2.1 Sinalização de área de resgate para pessoas com deficiência A porta de acesso às áreas de resgate deve ser identificada com sinalização específica em material fotoluminescente ou ser retroiluminada. A área de resgate deve ser sinalizada conforme Figura 64, junto à demarcação da área de espera para cadeira de rodas (6.4.5), em local segregado para atendimento por bombeiros, brigada e pessoal treinado para atendimento emergencial. Devem ser afixadas instruções sobre a utilização da área de resgate, atendendo ao descrito em 6.4.2.				
6.21	Existe alarme de saída de garagem?	5.6.4.2 Alarme de saída de garagem em passeio público As saídas de garagens e estacionamentos nos passeios públicos devem possuir alarmes que atendam ao disposto em 5.2.1, e ainda características sonoras que emitam um sinal, com 10 dBA, acima do ruído momentâneo mensurado no local, que informe a manobra de saída de veículos. Os alarmes sonoros devem estar sincronizados aos alarmes visuais intermitentes.				
6.22	Existe identificação complementar?	5.3.5 Símbolos complementares Os símbolos complementares devem ser utilizados para indicar as facilidades existentes nas edificações, no mobiliário, nos espaços, equipamentos urbanos e serviços oferecidos. Podem ser compostos e inseridos em quadrados ou círculos. Se utilizados, devem atender as normas.				

APÊNDICE II – AVALIAÇÃO – IFSULDEMINAS

Local: Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – Campus Passos

Data: 29/04/2017

1. GARANTIR O ACESSO AO INTERIOR DO IMÓVEL

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
1.1	Existe faixa de pedestre para ajudar a atravessar a rua em frente à escola?	A faixa de pedestres oferece segurança aos pedestres e deve ser solicitada ao órgão municipal de trânsito caso não haja.	X			
1.2	Existe calçada rebaixada, nos dois lados da rua, para possibilitar que pessoas em cadeira de rodas atravessem na faixa de segurança?	6.12.7.3 Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33 % (1:12) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é de 1,50 m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação, de no mínimo 1,20 m, da calçada.		X		Há rebaixamento em apenas um lado, na porta da escola.
1.3	Existe parada de ônibus próxima à entrada da escola?	Uma parada de ônibus próxima à escola permite aos portadores de deficiência e pessoas idosas facilidade de acesso aos serviços públicos. Esse serviço deve ser implantado pela prefeitura municipal ou empresa de transporte urbano.	X			
1.4	O percurso entre a parada de ônibus e a escola é totalmente acessível, sem obstáculos ou desníveis, para pessoas em cadeira de rodas?	8.2.1.1 Na implantação de ponto de embarque e desembarque de transporte público, deve ser preservada a faixa livre na calçada. Nenhum de seus elementos pode interferir na faixa livre de circulação de pedestres.		X		Obstáculos não sinalizados na faixa livre de circulação
1.5	A calçada possui as dimensões mínimas necessárias?	6.12.3 Dimensões mínimas da calçada b) faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3 %, ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre.		X		A calçada possui faixa livre de 1,5 m, porém nos obstáculos como postes e lixeiras a faixa livre é de 1,1 m, sem sinalização.
1.6	O piso da calçada à recepção do estabelecimento é pavimentado, regular e sem obstáculos que impeçam o acesso?	6.3.2 Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).	X			
1.7	O percurso entre a porta da escola e o atendimento (recepção) é totalmente acessível, sem obstáculos ou desníveis, para pessoas em cadeira de rodas?	6.1.1.2 A rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas. A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação. A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação.	X			
1.8	O portão de entrada dos pedestres é separado da entrada dos veículos?	Por questões de segurança recomenda-se que os portões de acesso sejam separados.	X			
1.9	A circulação de pedestres no estacionamento garante um trajeto seguro e acessível?	6.14.2 Circulação de pedestre em estacionamentos Todo estacionamento deve garantir uma faixa de circulação de pedestre que garanta um trajeto seguro e com largura mínima de 1,20 m até o local	X			

		de interesse. Este trajeto vai compor a rota acessível.			
1.10	A entrada principal da escola está em via de menor fluxo de tráfego de veículos?	10.15.1 A entrada de alunos deve estar preferencialmente localizada na via de menor fluxo de tráfego de veículos.	X		
1.11	Quando o portão da escola está fechado, existe campainha ou interfone acessível a pessoas em cadeira de rodas e crianças menores, instalado com altura entre 0,40 e 1,00 m?	4.6.7 Controles (dispositivos de comando ou acionamento) Os controles, botões, teclas e similares devem ser acionados através de pressão ou de alavanca. Recomenda-se que pelo menos uma de suas dimensões seja igual ou superior a 2,5 cm.		X	A portaria do edifício funciona 24 horas sem impedimentos na entrada.
1.12	O portão de acesso é seguro e não invade a faixa livre de circulação de pedestres?	6.15 Portões de acesso a garagens Os portões de acesso a garagens manuais ou de acionamento automático devem funcionar sem colocar em risco os pedestres. A superfície de varredura do portão não pode invadir a faixa livre de circulação de pedestre e deve contar com sistema de sinalização conforme 5.6.4.2.	X		
1.13	Se há desnível na porta de entrada, existe rampa ou equipamento eletromecânico para permitir o acesso de todos?	6.2.1 Nas edificações e equipamentos urbanos, todas as entradas, bem como as rotas de interligação às funções do edifício, devem ser acessíveis. 6.2.3 Os acessos devem ser vinculados através de rota acessível à circulação principal e às circulações de emergência. Os acessos devem permanecer livres de quaisquer obstáculos de forma permanente.	X		

2. GARANTIR O ACESSO A TODAS AS ÁREAS DE USO COMUM OU ABERTAS AO PÚBLICO, NO INTERIOR DO IMÓVEL.

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
2.1	É possível percorrer os ambientes de uso comum sem encontrar obstáculos, como bancos, galhos de árvores, floreiras, lixeiras, etc., que atrapalhem a circulação de pessoas?	6.1.1.2 A rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas. A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação. A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação.	X			
2.2	Caso os obstáculos atrapalhem a passagem, esses estão identificados com piso tátil de alerta para pessoas com deficiência visual?	4.3.3 Mobiliários na rota acessível Mobiliários com altura entre 0,60 m até 2,10 m do piso podem representar riscos para pessoas com deficiências visuais, caso tenham saliências com mais de 0,10 m de profundidade. Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele deve ser projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo, conforme definido em 5.2.9.1.1, e ser detectável com bengala longa ou atender ao descrito em 5.4.6.3.		X		Mobiliários e obstáculos na rota acessível não são sinalizados.
2.3	Os corredores possuem largura adequada à quantidade de pessoas que os utilizam?	6.11.1 Corredores Os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme 6.12.6. As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são: a) 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m; b) 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m; e 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m;	X			

		c) 1,50 m para corredores de uso público; d) maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da equação apresentada em 6.12.6.				
2.4	O piso é antiderrapante, regular e em boas condições?	6.3.2 Revestimentos Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).		X		A maior parte do piso não é antiderrapante.
2.5	O piso é nivelado ou os desníveis podem ser vencidos por usuários de cadeira de rodas?	6.3.4 Desníveis 6.3.4.1 Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm dispensam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 20 mm devem possuir inclinação máxima de 1:2 (50 %), conforme Figura 68. Desníveis superiores a 20 mm, quando inevitáveis, devem ser considerados como degraus, conforme 6.7.	X			
2.6	Existem rampas quando há declividade igual ou superior a 5%?	6.6.1 São consideradas rampas às superfícies de piso com declividade igual ou superior a 5 %. Os pisos das rampas devem atender às condições de 6.3.	X			
2.7	Se os corredores forem muito amplos, existe piso tátil direcional em cor e textura contrastantes com o piso da circulação para guiar as pessoas com deficiência visual?	5.4.6.4 Sinalização tátil e visual direcional A sinalização tátil e visual direcional no piso deve ser instalada no sentido do deslocamento das pessoas, quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, em ambientes internos ou externos, para indicar caminhos preferenciais de circulação.		X		Não há sinalização tátil e visual direcional instalada.
2.8	Ao longo da rota acessível existe proteção lateral quando há desnível lateral igual ou inferior a 0,60 m?	4.3.7 Proteção contra queda ao longo de rotas acessíveis Quando uma rota acessível, em nível ou inclinada, é delimitada em um ou ambos os lados por uma superfície que se incline para baixo com desnível igual ou inferior a 0,60 m, composta por plano inclinado com proporções de inclinação maior ou igual a 1:2, deve ser adotada uma das seguintes medidas de proteção: a) implantação de uma margem lateral plana com pelo menos 0,60 m de largura antes do início do trecho inclinado, com piso diferenciado quanto ao contraste tátil e visual de no mínimo 30 pontos, aferidos pelo valor da luz refletida (LRV), conforme 5.2.9.1.1 e conforme indicação A da Figura 10; ou b) proteção vertical de no mínimo 0,15 m de altura, com a superfície de topo com contraste visual de no mínimo 30 pontos, medidos em LRV, conforme 5.2.9.1.1, em relação ao piso do caminho ou rota, conforme indicação B da Figura 10. Quando rotas acessíveis, rampas, terraços, caminhos elevados ou plataformas sem vedações laterais forem delimitados em um ou ambos os lados por superfície que se incline para baixo com desnível superior a 0,60 m, deve ser prevista a instalação de proteção lateral com no mínimo as características de guarda-corpo, conforme indicação C da Figura 10.		X		Não há proteção para um desnível existente na rota acessível.
2.9	Os vãos de abertura das portas dos ambientes possuem uma largura de no mínimo 0,80 m?	6.9.2.1 As portas, inclusive de elevadores, devem ter um vão livre mínimo de 0,80 m e altura mínima de 2,10 m. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80 m.	X			
2.10	Na existência de porta do tipo vaivém, há visor ao alcance dos olhos de pessoas, em diferentes estaturas, como crianças menores e pessoas em cadeira de rodas?	6.9.2.5 As portas do tipo vaivém devem ter visor com largura mínima de 0,20 m, tendo sua face inferior situada entre 0,40 m e 0,90 m do piso, e a face superior no mínimo a 1,50 m do piso. O visor deve estar localizado entre o eixo vertical central da porta e o lado oposto às dobradiças da porta, conforme figura 95.			X	
2.11	As maçanetas das portas estão entre 0,90 m e 1,10 m de altura em relação ao	6.9.2.3 As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura	X			

	pisos, na forma de alavanca?	entre 0,90 m e 1,10 m.			
2.12	Existem escadas na escola?		X		

Escada 1 – Bloco “D”

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
2.12.1	A largura mínima da escada é de 1,20 m?	6.8.3 A largura das escadas deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas, conforme ABNT NBR 9077. A largura mínima para escadas em rotas acessíveis é de 1,20 m, e deve dispor de guia de balizamento conforme 6.6.3.	X			
2.12.2	Os espelhos dos degraus são fechados, ou seja, não vazados?	6.7.1 Características dos pisos e espelhos Nas rotas acessíveis não podem ser utilizados degraus e escadas fixas com espelhos vazados. Quando houver bocel ou espelho inclinado, a projeção da aresta pode avançar no máximo 1,5 cm sobre o piso abaixo, conforme Figura 74.	X			
2.12.3	Os degraus da escada têm altura entre 0,16 e 0,18 m?	6.8.2 As dimensões dos pisos e espelhos devem ser constantes em toda a escada ou degraus isolados. Para o dimensionamento, devem ser atendidas as seguintes condições: a) $0,63\text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65\text{ m}$, b) pisos (p): $0,28\text{ m} \leq p \leq 0,32\text{ m}$ e c) espelhos (e): $0,16\text{ m} \leq e \leq 0,18\text{ m}$;	X			
2.12.4	Os degraus da escada têm profundidade entre 0,28 e 0,32 m?		X			
2.12.5	Todos os degraus, ao longo da escada, têm o mesmo tamanho em termos de altura e profundidade?		X			
2.12.6	Há uma faixa de cor contrastante, nos degraus, para auxiliar pessoas com baixa visão a identificar cada degrau?	5.4.4.1 Degraus isolados É considerado degrau isolado a sequência de até dois degraus. Este desnível deve ser sinalizado em toda a sua extensão, no piso e no espelho, com uma faixa de no mínimo 3 cm de largura contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminado.		X		Não há faixa instalada.
2.12.7	Existe patamar a cada 3,20 m de desnível e nas mudanças de direção?	6.8.7 As escadas devem ter no mínimo um patamar a cada 3,20 m de desnível e sempre que houver mudança de direção.	X			
2.12.8	O patamar possui dimensão mínima de 1,20 m ou dimensão igual à largura da escada?	6.8.8 Entre os lances da escada devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da escada. Quando houver porta nos patamares, sua área de varredura não pode interferir na dimensão mínima do patamar.	X			
2.12.9	O primeiro e o último degrau de um lance de escada estão recuados da circulação, a uma distância mínima de 0,30 m?	6.8.4 Em construções novas, o primeiro e o último degrau de um lance de escada devem distar no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente e devem estar sinalizados de acordo com o disposto na Seção 5.	X			
2.12.10	Existe parede ou grade de proteção (guarda-corpo) ao longo da escada?	6.9.5 Quando não houver paredes laterais, as rampas ou escadas devem incorporar elementos de segurança como guia de balizamento e guarda-corpo, e devem respeitar os demais itens de segurança desta Norma, tais como dimensionamento, corrimãos e sinalização.	X			
2.12.11	Existe corrimão instalado em ambos os lados em duas alturas? 0,92 m e 0,70 m do piso.	6.9.2.1 Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas, em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau (no caso de escadas) ou do patamar (no caso de rampas), conforme Figura 76.		X		Apenas um corrimão na altura de 0,92 m do piso.
2.12.12	Os corrimãos são contínuos ao longo de toda a rampa ou escada, sem interrupção nos patamares, com	6.9.2.2 Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30	X			

	prolongamento de no mínimo 0,30 cm nas extremidades?	m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão, conforme Figura 76.				
2.12.13	As bordas dos corrimãos são arredondadas e uniformes, ou seja, não ferem as mãos?	6.9.2.3 As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias, conforme Figura 76.	X			

Escada 2 – Bloco “Administrativo”

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
2.12.14	A largura mínima da escada é de 1,20 m?	6.8.3 A largura das escadas deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas, conforme ABNT NBR 9077. A largura mínima para escadas em rotas acessíveis é de 1,20 m, e deve dispor de guia de balizamento conforme 6.6.3.	X			
2.12.15	Os espelhos dos degraus são fechados, ou seja, não vazados?	6.7.1 Características dos pisos e espelhos Nas rotas acessíveis não podem ser utilizados degraus e escadas fixas com espelhos vazados. Quando houver bocel ou espelho inclinado, a projeção da aresta pode avançar no máximo 1,5 cm sobre o piso abaixo, conforme Figura 74.	X			
2.12.16	Os degraus da escada têm altura entre 0,16 e 0,18 m?	6.8.2 As dimensões dos pisos e espelhos devem ser constantes em toda a escada ou degraus isolados. Para o dimensionamento, devem ser atendidas as seguintes condições: a) $0,63\text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65\text{ m}$, b) pisos (p): $0,28\text{ m} \leq p \leq 0,32\text{ m}$ e c) espelhos (e): $0,16\text{ m} \leq e \leq 0,18\text{ m}$.	X			
2.12.17	Os degraus da escada têm profundidade entre 0,28 e 0,32 m?		X			
2.12.18	Todos os degraus, ao longo da escada, têm o mesmo tamanho em termos de altura e profundidade?		X			
2.12.19	Há uma faixa de cor contrastante, nos degraus, para auxiliar pessoas com baixa visão a identificar cada degrau?	5.4.4.1 Degraus isolados É considerado degrau isolado a sequência de até dois degraus. Este desnível deve ser sinalizado em toda a sua extensão, no piso e no espelho, com uma faixa de no mínimo 3 cm de largura contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminado.		X		Não há faixa instalada.
2.12.20	Existe patamar a cada 3,20 m de desnível e nas mudanças de direção?	6.8.7 As escadas devem ter no mínimo um patamar a cada 3,20 m de desnível e sempre que houver mudança de direção.			X	
2.12.21	O patamar possui dimensão mínima de 1,20 m ou dimensão igual à largura da escada?	6.8.8 Entre os lances da escada devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da escada. Quando houver porta nos patamares, sua área de varredura não pode interferir na dimensão mínima do patamar.			X	
2.12.22	O primeiro e o último degrau de um lance de escada estão recuados da circulação, a uma distância mínima de 0,30 m?	6.8.4 Em construções novas, o primeiro e o último degrau de um lance de escada devem distar no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente e devem estar sinalizados de acordo com o disposto na Seção 5.	X			
2.12.23	Existe parede ou grade de proteção (guarda-corpo) ao longo da escada?	6.9.5 Quando não houver paredes laterais, as rampas ou escadas devem incorporar elementos de segurança como guia de balizamento e guarda-corpo, e devem respeitar os demais itens de segurança desta Norma, tais como dimensionamento, corrimãos e sinalização.		X		Não há proteção em parte da escada.
2.12.24	Existe corrimão instalado em ambos os lados em duas alturas? 0,92 m e 0,70 m do piso.	6.9.2.1 Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas, em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau (no caso de escadas) ou do patamar (no caso de rampas),		X		Não há corrimão instalado.

		conforme Figura 76.				
2.12.25	Os corrimãos são contínuos ao longo de toda a rampa ou escada, sem interrupção nos patamares, com prolongamento de no mínimo 0,30 m nas extremidades?	6.9.2.2 Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão, conforme Figura 76.			X	
2.12.26	As bordas dos corrimãos são arredondadas e uniformes, ou seja, não ferem as mãos?	6.9.2.3 As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias, conforme Figura 76.			X	
2.13	Existem rampas na escola?		X			

Rampa 1 – Bloco “D”

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
2.13.1	A largura mínima da rampa é de no mínimo 1,20 m?	6.6.2.5 A largura das rampas deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas. A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m.	X			
2.13.2	Existe patamar no início e término da rampa e sempre que houver mudança de direção, com largura mínima de 1,20 m ou iguais a largura da rampa?	6.6.4 Patamares das rampas Os patamares no início e no término das rampas devem ter dimensão longitudinal mínima de 1,20 m. Entre os segmentos de rampa devem ser previstos patamares intermediários com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m, conforme Figura 73. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da rampa.	X			
2.13.3	A rampa tem inclinação suave que possibilite a subida e a descida, sem auxílio, de uma pessoa em cadeira de rodas?	6.6.2.1 As rampas devem ter inclinação de acordo com os limites estabelecidos na Tabela 6. Para inclinação entre 6,25 % e 8,33 %, é recomendado criar áreas de descanso (6.5.) nos patamares, a cada 50 m de percurso.	X			
2.13.4	Existe parede ou grade de proteção (guarda-corpo) ao longo da rampa?	6.9.5 Quando não houver paredes laterais, as rampas ou escadas devem incorporar elementos de segurança como guia de balizamento e guarda-corpo, e devem respeitar os demais itens de segurança desta Norma, tais como dimensionamento, corrimãos e sinalização.	X			
2.13.5	Existe corrimão instalado em ambos os lados em duas alturas? 0,92 m e 0,70 m do piso.	6.9.2.1 Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas, em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau (no caso de escadas) ou do patamar (no caso de rampas), conforme Figura 76.		X		A altura do corrimão é 0,92 m e 0,74 m.
2.13.6	Os corrimãos são contínuos ao longo de toda a rampa ou escada, sem interrupção nos patamares, com prolongamento de no mínimo 0,30 m nas extremidades?	6.9.2.2 Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão, conforme Figura 76.	X			
2.13.7	As bordas dos corrimãos são arredondadas e uniformes, ou seja, não ferem as mãos?	6.9.2.3 As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias, conforme Figura 76.	X			

Rampa 2 – Bloco “Administrativo”

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
2.13.8	A largura mínima da rampa é de no mínimo 1,20 m?	6.6.2.5 A largura das rampas deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas. A largura livre mínima recomendável para as	X			

		rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m.			
2.13.9	Existe patamar no início e término da rampa e sempre que houver mudança de direção, com largura mínima de 1,20 m ou iguais a largura da rampa?	6.6.4 Patamares das rampas Os patamares no início e no término das rampas devem ter dimensão longitudinal mínima de 1,20 m. Entre os segmentos de rampa devem ser previstos patamares intermediários com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m, conforme Figura 73. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da rampa.	X		
2.13.10	A rampa tem inclinação suave que possibilite a subida e a descida, sem auxílio, de uma pessoa em cadeira de rodas?	6.6.2.1 As rampas devem ter inclinação de acordo com os limites estabelecidos na Tabela 6. Para inclinação entre 6,25 % e 8,33 %, é recomendado criar áreas de descanso (6.5.) nos patamares, a cada 50 m de percurso.	X		
2.13.11	Existe parede ou grade de proteção (guarda-corpo) ao longo da rampa?	6.9.5 Quando não houver paredes laterais, as rampas ou escadas devem incorporar elementos de segurança como guia de balizamento e guarda-corpo, e devem respeitar os demais itens de segurança desta Norma, tais como dimensionamento, corrimãos e sinalização.	X		
2.13.12	Existe corrimão instalado em ambos os lados em duas alturas? 0,92 m e 0,70 m do piso.	6.9.2.1 Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas, em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau (no caso de escadas) ou do patamar (no caso de rampas), conforme Figura 76.	X		
2.13.13	Os corrimãos são contínuos ao longo de toda a rampa ou escada, sem interrupção nos patamares, com prolongamento de no mínimo 0,30 m nas extremidades?	6.9.2.2 Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão, conforme Figura 76.		X	Há interrupção do corrimão no patamar.
2.13.14	As bordas dos corrimãos são arredondadas e uniformes, ou seja, não ferem as mãos?	6.9.2.3 As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias, conforme Figura 76.	X		
2.14	É possível a pessoa, em cadeira de rodas, circular e manobrar pelas salas até os principais equipamentos, como mesas de trabalho e de computador, pias, armários e quadro-negro?	4.5 Área de aproximação Deve ser garantido o posicionamento frontal ou lateral da área definida pelo M.R. em relação ao objeto, avançando sob este entre 0,25 m e 0,50 m, em função da atividade a ser desenvolvida (ver 4.3 e 4.6).	X		
2.15	É possível a pessoa, em cadeira de rodas, circular e manobrar pela adequadamente pela biblioteca?	8.7.1 Nas bibliotecas e centros de leitura, os locais de pesquisa, fichários, salas para estudo e leitura, terminais de consulta, balcões de atendimento e áreas de convivência devem ser acessíveis, conforme 9.5 e figura 157.	X		
2.16	A largura do corredor da biblioteca, entre as estantes, permite a passagem de uma pessoa em cadeira de rodas?	8.7.3 A distância entre estantes de livros deve ser de no mínimo 0,90 m de largura, conforme figura 158. Nos corredores entre as estantes, a cada 15 m, deve haver um espaço que permita a manobra da cadeira de rodas. Recomenda-se a rotação de 180°, conforme 4.3.	X		
2.17	Os livros, nas prateleiras, podem ser alcançados pelas crianças menores e pessoas em cadeira de rodas?	8.7.4 A altura dos fichários deve atender às faixas de alcance manual e parâmetros visuais, conforme 4.6 e 4.7. (0,40m a 1,20m).		X	Os livros estão a uma altura de até 1,60 m.
2.18	Na área de alimentação, os equipamentos e mobiliários estão dentro da faixa de alcance manual?	9.3.3 Superfícies de apoio para bandeja ou similares 9.3.3.1 As bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas devem estar		X	A superfície de apoio está a uma altura de 0,88 m.

		<p>dispostos dentro da faixa de alcance manual, conforme 4.6.</p> <p>9.3.3.2 Os alimentos e bebidas devem estar dispostos de forma a permitir seu alcance visual, conforme 4.8. Recomenda-se a instalação de espelho antiembaçante.</p> <p>9.3.3.3 As superfícies de apoio para bandeja ou similares devem possuir altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso, conforme Figura 135. Deve ser garantida circulação adjacente com largura de no mínimo 0,90 m.</p>				
2.19	As mesas de alimentação possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m, largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50m?	<p>9.3.2.3 As mesas ou superfícies de refeição devem ter altura de tampo entre 0,75 m a 0,85 m do piso acabado.</p> <p>9.3.2.4 Devem ser asseguradas sob o tampo a largura livre mínima de 0,80 m, altura mínima de 0,73 m e profundidade mínima de 0,50 m para possibilitar que as PCR avancem sobre a mesa ou superfície.</p>	X			

3. TER BALCÃO DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
3.1	No estabelecimento existem balcões para atendimento ao público?	<p>10.19.1 Nos locais em que o atendimento ao público for realizado em balcões ou bilheterias, estes devem ser acessíveis, conforme 9.2.</p> <p>Decreto 5.296/2004 - Art. 21. Os balcões de atendimento e as bilheterias em edificação de uso público ou de uso coletivo devem dispor de, pelo menos, uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.</p>	X			
3.2	O(s) balcão(ões) de atendimento pode(m) ser visto(s) a partir da porta de entrada da escola ou existe uma placa que identifique a sua localização?	9.2.1.1 Balcões de atendimento acessíveis devem ser facilmente identificados e localizados em rotas acessíveis.	X			
3.3	O balcão da recepção ou do atendimento, se houver, é acessível?	<p>9.2.1.4 Balcões de atendimento acessíveis devem possuir superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m.</p> <p>9.2.1.5 Devem ser asseguradas altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob o balcão.</p>		X		A altura do balcão é irregular. L=0,90 H= 0,73/0,71 P=0,30
3.4	O balcão da secretaria, se houver, é acessível?			X		A altura e profundidade do balcão são irregulares. L=2,00 H=0,75/0,72 P=0,18
3.5	O balcão da biblioteca, se houver, é acessível?			X		A altura e profundidade do balcão são irregulares. L= 0,90 H=0,73/0,71 P= 0,29
3.6	O atendimento ao público em alguma parte é realizado em mesas?			X		
3.7	Essas mesas são acessíveis?	10.19.2 Nos locais em que o atendimento ao público for realizado em mesas, pelo menos 5 % do total de mesas, com no mínimo uma, devem ser acessíveis.			X	

		<p>Recomenda-se, além disso, que pelo menos outros 10 % sejam adaptáveis.</p> <p>9.3.1.2 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem garantir um M.R. posicionado para a aproximação frontal. Deve ser garantida ainda circulação adjacente que permita giro de 180° à P.C.R.</p> <p>9.3.1.3 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem possuir tampo com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m.</p> <p>9.3.1.4 Deve ser assegurada altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,50 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob a mesa ou superfície.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

4. DISPOR DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS.

SANITÁRIO 1 - Bloco "A"

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
4.1.1	O sanitário adaptado é do tipo isolado? (Possui entrada independente)	7.4.2 Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem possuir entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto.		X		Não possui entrada independente.
4.1.2	O sanitário está localizado em uma Rota Acessível?	7.3.1 Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximas à circulação principal, próximas ou integradas às demais instalações sanitárias, evitando estar em locais isolados para situações de emergências ou auxílio, e devem ser devidamente sinalizados conforme Seção 5.	X			
4.1.3	Há dispositivo de alarme de emergência no interior do sanitário?	7.4.2.2 Devem ser instalados dispositivos de sinalização de emergência em sanitários, banheiros e vestiários acessíveis, atendendo ao disposto em 5.6.4.1. 5.6.4.1 Alarme de emergência para sanitário Deve ser instalado dispositivo de alarme de emergência próximo à bacia, no boxe do chuveiro e na banheira para acionamento por uma pessoa sentada ou em caso de queda nos sanitários, banheiros e vestiários acessíveis. Recomenda-se a instalação de dispositivos adicionais em posições estratégicas, como lavatórios e portas, entre outros.	X			
4.1.4	Se SIM, a altura da instalação é adequada?	5.6.4.1 A altura de instalação deve ser de 40 cm do piso, conforme Figura 67. Os dispositivos devem atender ao descrito em 4.6.7 e ter cor que contraste com a da parede.		X		A altura da instalação é 1,20 m.
4.1.5	O piso do sanitário é antiderrapante?	7.5 – Figura 100 a) ser antiderrapantes, conforme 6.3. 6.3.2 Revestimentos Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).		X		O piso não é antiderrapante, sendo porcelanato liso.
4.1.6	A soleira é livre de desnível? (Superior a 5 mm)	7.5 – Figura 100 b) não ter desníveis junto à entrada ou soleira	X			
4.1.7	Os ralos ou grelhas no interior do sanitário estão posicionados fora da área de manobra interna?	7.5 – Figura 100 c) ter grelhas e ralos posicionados fora das áreas de manobra e de transferência.		X		O ralo está posicionado na área de manobra.

4.1.8	Há puxadores na porta do sanitário e eles atendem ao tamanho e posicionamento adequado?	6.11.2.7 As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao lado da abertura da porta, um puxador horizontal, conforme a Figura 84, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 0,10 m do eixo da porta (dobradiça) e possuir comprimento mínimo de 0,40 m, com diâmetro variando de 25 mm a 35 mm, instalado a 0,90 m do piso. O dispositivo de travamento deve observar o descrito em 4.6.8. (...)		X		A instalação e a medida do puxador são incorretas: D=0,26 m C=0,56 m DIAM=32 mm H=0,75 m
4.1.9	Se as portas forem do tipo eixo vertical (pivolante) elas abrem para o lado externo do sanitário ou boxe?	7.5 f) quando a porta instalada for do tipo de eixo vertical, deve abrir para o lado externo do sanitário ou boxe e possuir um puxador horizontal no lado interno do ambiente, medindo no mínimo 0,40 m de comprimento, afastamento de no máximo 40 mm e diâmetro entre 25 mm e 35 mm, conforme Figura 84.	X			
4.1.10	As portas possuem vão livre de no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	6.11.2.4 As portas, quando abertas, devem ter um vão livre, de no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80 m.		X		A altura da porta externa é incorreta: PCD=1,06 m L=0,95 m H=2,05 m
4.1.11	A maçaneta é do tipo "ALAVANCA" e atende as especificações da norma	4.6.6.1 As maçanetas devem preferencialmente ser do tipo alavanca, possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. Devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado, conforme Figura 16.		X		A maçaneta não é do tipo alavanca.
4.1.12	A porta possui Símbolo Internacional de Acesso instalada nela?	5.3.2 Símbolo Internacional de Acesso – SIA 5.3.2.2 Esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis: d) sanitários.		X		Não possui placa instalada.
4.1.13	Esta placa está instalada entre 1,20 m e 1,60 m na faixa de alcance?	5.4.1 Sinalização de portas e passagens a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme Figura 59. (...) b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada, e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora, na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 59.			X	
4.1.14	A sinalização é complementada por informação tátil ou sonora?				X	
4.1.15	A bacia sanitária é do tipo sem abertura frontal?	7.7 Bacia sanitária As bacias e assentos em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal.	X			
4.1.16	A altura final das bacias e assentos sanitários estão de acordo com o item 7.7.2.1 da Norma?	7.7.2.1 Altura da bacia As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m para as bacias de adulto, conforme Figura 103, e 0,36 m para as infantis.	X			
4.1.17	Caso o acionamento da descarga seja por válvula ela está instalada a altura máxima de 1,00 m?	7.7.3.1 Válvula de parede O acionamento da válvula de descarga deve estar a uma altura máxima de 1,00 m, conforme Figura 111, e ser preferencialmente acionado por sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes.	X			
4.1.18	Caso o vaso sanitário seja com caixa acoplada, o acionamento da caixa	7.7.3.2 O mecanismo de acionamento de descarga em caixa acoplada pode ser por alavanca, sensores eletrônicos ou dispositivos			X	

	acoplada é do tipo ALAVANCA, SENSOR OU EQUIVALENTE?	equivalentes, conforme 4.6.7.				
4.1.19	Ao lado do vaso sanitário, há espaço para um Módulo de Referência, com 0,80 m X 1,20 m?	7.5 b) área necessária para garantir a transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária, conforme Figuras 97 a) e 102.	X			
4.1.20	Existe barra de apoio na parede atrás do vaso sanitário? (SEM CAIXA ACOPLADA)	7.7.2.2.2 Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medido pelos eixos de fixação), com uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estendendo-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral, conforme Figuras 105, 106 e 108.	X			
4.1.21	A barra possui C= 0,80 m e H= 0,75 m?			X		O comprimento da barra está incorreto. C=0,75 m H=0,75 m D=0,10 m EIXO=0,35 m
4.1.22	A barra é circular com diâmetro entre 30 e 45 mm e afastamento interno e externo em relação a parede de no mínimo 40 mm e no máximo 110 mm?	7.6.3 As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm, conforme figura 101.	X			DIAM= 32 mm AI= 70 mm AE=100 mm
4.1.23	Existe barra de apoio na parede atrás do vaso sanitário ou barra articulada? (COM CAIXA ACOPLADA)	7.7.2.2.3 Para bacias sanitárias com caixa acoplada, que possuam altura que não permita a instalação da barra descrita em 7.7.2.2.2, esta pode ser instalada a uma altura de até 0,89 m do piso acabado (medido pelos eixos de fixação) (...). 7.7.2.2.2 NBR 9050/2015: Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m.			X	
4.1.24	A barra possui H= 0,89 m e C= 0,80 m?				X	
4.1.25	Existe barra de apoio HORIZONTAL na lateral do vaso sanitário nas medidas que menciona a norma?	7.7.2.2.1 Junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia.		X		O comprimento da barra está incorreto. C=0,73 m H=0,75 m
4.1.26	Existe barra de apoio VERTICAL na parede lateral do vaso sanitário nas medidas que menciona a norma?	7.7.2.2.1(...) Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária, conforme Figuras 105 a 107.		X		Não existe barra vertical instalada.
4.1.27	No sanitário existe bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças?	7.4.4 Recomenda-se que nos conjuntos de sanitários seja instalada uma bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças.		X		Não existe bacia infantil instalada.
4.1.28	A altura do lavatório permite a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas?	7.8 Instalação de lavatório e barras de apoio Sua instalação deve possibilitar a área de aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas, quando se tratar do sanitário acessível, e	X			
4.1.29	Considerando a medida		X			

	acima, há espaço para um Módulo de Referência (M.R. = 0,80 m x 1,20 m) em frente ao lavatório?	garantir a aproximação frontal de uma pessoa em pé, quando se tratar de um sanitário qualquer, conforme Figura 112 (0,30 m).				
4.1.30	A altura do espelho em cima do lavatório é de no máximo 0,90 m na base, ou se fora do lavatório de 0,50 m, e no mínimo 1,80 m de altura no topo?	7.11.1 Espelhos A altura de instalação e fixação de espelho deve atender à Figura 122. Os espelhos podem ser instalados em paredes sem pias. Podem ter dimensões maiores, sendo recomendável que sejam instalados entre 0,50 m até 1,80 m em relação ao piso acabado (altura máxima 0,90 m) em relação ao piso.		X		A altura do espelho em cima do lavatório é superior a 0,90 m e está no lavatório externo ao box. H1=1,18 m H2=1,67 m
4.1.31	O acionamento da torneira é por ALAVANCA, SENSOR ou dispositivo equivalente?	7.8.2 Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, com esforço máximo de 23 N, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes. Quando utilizada torneira com ciclo automático, recomenda-se com o tempo de fechamento de 10 s a 20 s, atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713.	X			
4.1.32	A torneira possui água quente?	7.8.2 (...) Quando houver água quente, é obrigatório garantir solução que evite o contato do usuário com o sifão ou a tubulação.		X		
4.1.33	Possui barra(s) de apoio(s) horizontal (is) instalada(s) na mesma altura do lavatório, com distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório, mínima de 4 cm das bordas laterais e máxima de 20 cm da borda frontal?	7.8.1 As barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado conforme exemplos ilustrados nas Figuras 113, 114. a) ter um espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m, para ser utilizada com conforto; b) ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance; c) garantir o alcance manual da torneira de no máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira, conforme Figura 98 e 113; d) as barras horizontais devem ser instaladas a uma altura de 0,78 m a 0,80 m, medido a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório; e) as barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso e com comprimento mínimo de 0,40 m, garantindo a condição da alínea a; f) ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo para garantir o alcance.		X		Não possui barras de apoio horizontal instalada.
4.1.34	Possui barra(s) de apoio(s) vertical (is) com comprimento mínimo de 40 cm, instalada(s) a uma altura de 90 cm do piso e a uma distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório?			X		Não possui barras de apoio vertical instalada.
4.1.35	O alcance manual da torneira é de no máximo 0,50 m?		X			
4.1.36	Existe mictório suspenso ou de piso instalado no sanitário?	7.10.4 Mictório Quando houver pelo menos um mictório em cada sanitário, ele deve atender ao disposto em 7.10.4.1 a 7.10.4.3.	X			

4.1.37	A altura do mictório está entre 0,60 e 0,65 m?	7.10.4.3 Figura 119 b		X		A altura do mictório é 0,57 m.
4.1.38	A válvula ou sensor está instalado a uma altura de até 1,00 m do piso acabado?	7.10.4.2 Deve ser equipado com válvula de mictório instalada a uma altura de até 1,00 m do piso acabado, preferencialmente por sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ou de fechamento automático, com esforço máximo de 23 N e atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713. Quando utilizado o sensor de presença fica dispensada a restrição de altura de instalação.	X			
4.1.39	Possui barras verticais de 0,70 m instaladas a 0,75 m do piso acabado com 0,60 m de distância entre elas?	7.10.4.3 Deve ser dotado de barras de apoio conforme disposto nas Figuras 119 e 120.		X		Não possui barras verticais instaladas.
4.1.40	Possui divisórias de 1,20 m instaladas a 0,30 m do piso acabado com largura de 0,40 m e distância de 0,80 m entre elas?			X		A altura e distância das divisórias estão incorretas: C=1,20 m H=0,16 m L=0,60 m D=0,71 m
4.1.41	O mictório está localizado próximo à entrada dos sanitários?	7.10.4.4 Recomenda-se que os mictórios para P.M.R. e P.C.R. sejam instalados o mais próximo possível da entrada dos sanitários.		X		O mictório está no fundo do sanitário.
4.1.42	A papeleira do sanitário está instalada a pelo menos 1,00 m (sobrepôr) ou 0,55 m (embutida) do piso acabado?	7.11.2 Papeleiras As papeleiras embutidas devem atender à Figura 123. No caso de papeleiras de sobrepôr que por suas dimensões devem ser alinhadas com a borda frontal da bacia, o acesso ao papel deve ser livre e de fácil alcance, conforme Figuras 124 ou 125. Não podem ser instaladas abaixo de 1,00 m de altura do piso acabado, para não atrapalhar o acesso à barra. Nos casos de bacias sanitárias sem parede ao lado, demonstrados em 7.7.2.4, a barra de apoio deve ter um dispositivo para colocar o papel higiênico.	X			
4.1.43	Existem cabides instalados no interior do sanitário?	7.11.3 Cabide Deve ser instalado cabide junto a lavatórios, boxes de chuveiro, bancos de vestiários, trocadores e boxes de bacia sanitária a uma altura entre 0,80 m a 1,20 m do piso acabado.		X		Não possui.
4.1.44	O cabide está instalado entre uma altura de 0,80 m a 1,20 m do piso acabado?				X	
4.1.45	Existe porta-objetos instalado no interior do sanitário?	7.11.4 Porta-objetos Deve ser instalado um porta-objetos junto ao lavatório, ao mictório e à bacia sanitária, a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m, com profundidade máxima de 0,25 m, em local que não interfira nas áreas de transferência e manobra e na utilização das barras de apoio.		X		Não possui.
4.1.46	O porta-objetos está instalado entre uma altura de 0,80 m a 1,20 m do piso acabado, com profundidade máxima de 0,25 m?				X	
4.1.47	Os demais acessórios (toalheiro, saboneteira, secadores) atendem a altura entre 0,80 m e 1,20 m?	7.11 Os acessórios para sanitários, como porta-objeto, cabides, saboneteiras e toalheiros, devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance acessível estabelecida na seção 4.	X			

SANITÁRIO 2 - Bloco "C"

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
4.2.1	O sanitário adaptado é do tipo isolado? (Possui entrada independente)	7.4.2 Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem possuir entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto.		X		Não possui entrada independente.
4.2.2	O sanitário está localizado em uma Rota Acessível?	7.3.1 Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximas à circulação principal, próximas ou integradas às demais instalações sanitárias, evitando estar em locais isolados para situações de emergências ou auxílio, e devem ser devidamente sinalizados conforme Seção 5.	X			
4.2.3	Há dispositivo de alarme de emergência no interior do sanitário?	7.4.2.2 Devem ser instalados dispositivos de sinalização de emergência em sanitários, banheiros e vestiários acessíveis, atendendo ao disposto em 5.6.4.1. 5.6.4.1 Alarme de emergência para sanitário Deve ser instalado dispositivo de alarme de emergência próximo à bacia, no boxe do chuveiro e na banheira para acionamento por uma pessoa sentada ou em caso de queda nos sanitários, banheiros e vestiários acessíveis. Recomenda-se a instalação de dispositivos adicionais em posições estratégicas, como lavatórios e portas, entre outros.	X			
4.2.4	Se SIM, a altura da instalação é adequada?	5.6.4.1 A altura de instalação deve ser de 40 cm do piso, conforme Figura 67. Os dispositivos devem atender ao descrito em 4.6.7 e ter cor que contraste com a da parede.		X		A altura da instalação é 1,20 m.
4.2.5	O piso do sanitário é antiderrapante?	7.5 – Figura 100 a) ser antiderrapantes, conforme 6.3. 6.3.2 Revestimentos Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).	X			
4.2.6	A soleira é livre de desnível? (Superior a 5 mm)	7.5 – Figura 100 b) não ter desníveis junto à entrada ou soleira	X			
4.2.7	Os ralos ou grelhas no interior do sanitário estão posicionados fora da área de manobra interna?	7.5 – Figura 100 c) ter grelhas e ralos posicionados fora das áreas de manobra e de transferência.	X			
4.2.8	Há puxadores na porta do sanitário e eles atendem ao tamanho e posicionamento adequado?	6.11.2.7 As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao lado da abertura da porta, um puxador horizontal, conforme a Figura 84, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 0,10 m do eixo da porta (dobradiça) e possuir comprimento mínimo de 0,40 m, com diâmetro variando de 25 mm a 35 mm, instalado a 0,90 m do piso. O dispositivo de travamento deve observar o descrito em 4.6.8. (...)		X		A instalação e a altura do puxador são incorretas: D=0,32 m C=0,50 m DIAM= 32 mm H=0,75 m
4.2.9	Se as portas forem do tipo eixo vertical (pivolante) elas abrem para o lado externo do sanitário ou boxe?	7.5 f) quando a porta instalada for do tipo de eixo vertical, deve abrir para o lado externo do sanitário ou boxe e possuir um puxador horizontal no lado interno do ambiente, medindo no mínimo 0,40 m de comprimento, afastamento de no máximo 40 mm e diâmetro entre 25 mm e 35 mm, conforme Figura 84.	X			
4.2.10	As portas possuem vão livre de no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	6.11.2.4 As portas, quando abertas, devem ter um vão livre, de no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80 m.		X		A altura da porta externa é incorreta: PCD=0,83 m

					L=0,85 m H=2,07 m
4.2.11	A maçaneta é do tipo "ALAVANCA" e atende as especificações da norma?	4.6.6.1 As maçanetas devem preferencialmente ser do tipo alavanca, possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. Devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado, conforme Figura 16.		X	A maçaneta não é do tipo alavanca.
4.2.12	A porta possui Símbolo Internacional de acesso instalada nela?	5.3.2 Símbolo Internacional de acesso – SIA 5.3.2.2 Esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis: d) sanitários.		X	Não possui placa instalada.
4.2.13	Esta placa está instalada entre 1,20 m e 1,60 m na faixa de alcance?	5.4.1 Sinalização de portas e passagens a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme Figura 59. (...) b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada, e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora, na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 59.			X
4.2.14	A sinalização é complementada por informação tátil ou sonora?				X
4.2.15	A bacia sanitária é do tipo sem abertura frontal?	7.7 Bacia sanitária As bacias e assentos em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal.	X		
4.2.16	A altura final das bacias e assentos sanitários estão de acordo com o item 7.7.2.1 da Norma?	7.7.2.1 Altura da bacia As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m para as bacias de adulto, conforme Figura 103, e 0,36 m para as infantis.	X		
4.2.17	Caso o acionamento da descarga seja por válvula ela está instalada a altura máxima de 1,00 m?	7.7.3.1 Válvula de parede O acionamento da válvula de descarga deve estar a uma altura máxima de 1,00 m, conforme Figura 111, e ser preferencialmente acionado por sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes.	X		
4.2.18	Caso o vaso sanitário seja com caixa acoplada, o acionamento da caixa acoplada é do tipo ALAVANCA, SENSOR OU EQUIVALENTE?	7.7.3.2 O mecanismo de acionamento de descarga em caixa acoplada pode ser por alavanca, sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes, conforme 4.6.7.			X
4.2.19	Ao lado do vaso sanitário, há espaço para um Módulo de Referência, com 0,80 m X 1,20 m?	7.5 b) área necessária para garantir a transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária, conforme Figuras 97 a) e 102.	X		
4.2.20	Existe barra de apoio na parede atrás do vaso sanitário? (SEM CAIXA ACOPLADA)	7.7.2.2.2 Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medido pelos eixos de fixação), com uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estendendo-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral, conforme Figuras 105, 106 e 108.	X		

4.2.21	A barra possui C= 0,80 m e H= 0,75 m?		X			
4.2.22	A barra é circular com diâmetro entre 30 e 45 mm e afastamento interno e externo em relação a parede de no mínimo 40 mm e no máximo 110 mm?	7.6.3 As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm, conforme figura 101.		X		O diâmetro da barra é incorreto: DIAM= 23 mm AI= 50 mm AE=70 mm
4.2.23	Existe barra de apoio na parede atrás do vaso sanitário ou barra articulada? (COM CAIXA ACOPLADA)	7.7.2.2.3 Para bacias sanitárias com caixa acoplada, que possuam altura que não permita a instalação da barra descrita em 7.7.2.2.2, esta pode ser instalada a uma altura de até 0,89 m do piso acabado (medido pelos eixos de fixação) (...). 7.7.2.2.2 NBR 9050/2015: Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m.			X	
4.2.24	A barra possui H= 0,89 m e C= 0,80 m?				X	
4.2.25	Existe barra de apoio HORIZONTAL na lateral do vaso sanitário nas medidas que menciona a norma?	7.7.2.2.1 Junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia.	X			
4.2.26	Existe barra de apoio VERTICAL na parede lateral do vaso sanitário nas medidas que menciona a norma?	7.7.2.2.1 (...) Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária, conforme Figuras 105 a 107.		X		Não existe barra vertical instalada.
4.2.27	No sanitário existe bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças?	7.4.4 Recomenda-se que nos conjuntos de sanitários seja instalada uma bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças.		X		Não existe bacia infantil instalada.
4.2.28	A altura do lavatório permite a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas?	7.8 Instalação de lavatório e barras de apoio Sua instalação deve possibilitar a área de aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas, quando se tratar do sanitário acessível, e garantir a aproximação frontal de uma pessoa em pé, quando se tratar de um sanitário qualquer, conforme Figura 112 (0,30 m).	X			
4.2.29	Considerando a medida acima, há espaço para um Módulo de Referência (M.R. = 0,80 m x 1,20 m) em frente ao lavatório?		X			
4.2.30	A altura do espelho em cima do lavatório é de no máximo 0,90 m na base, ou se fora do lavatório de 0,50 m, e no mínimo 1,80 m de altura no topo?	7.11.1 Espelhos A altura de instalação e fixação de espelho deve atender à Figura 122. Os espelhos podem ser instalados em paredes sem pias. Podem ter dimensões maiores, sendo recomendável que sejam instalados entre 0,50 m até 1,80 m em relação ao piso acabado (altura máxima 0,90 m)		X		Não há espelho instalado.

		em relação ao piso.			
4.2.31	O acionamento da torneira é por ALAVANCA, SENSOR ou dispositivo equivalente?	7.8.2 Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, com esforço máximo de 23 N, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes. Quando utilizada torneira com ciclo automático, recomenda-se com o tempo de fechamento de 10 s a 20 s, atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713.	X		
4.2.32	A torneira possui água quente	7.8.2 (...) Quando houver água quente, é obrigatório garantir solução que evite o contato do usuário com o sifão ou a tubulação.		X	
4.2.33	Possui barra(s) de apoio(s) horizontal (is) instalada(s) na mesma altura do lavatório, com distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório, mínima de 4 cm das bordas laterais e máxima de 20 cm da borda frontal?	7.8.1 As barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado conforme exemplos ilustrados nas Figuras 113, 114. a) ter um espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m, para ser utilizada com conforto; b) ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance;		X	Não possui barras de apoio horizontal instalada.
4.2.34	Possui barra(s) de apoio(s) vertical (is) com comprimento mínimo de 40 cm, instalada(s) a uma altura de 90 cm do piso e a uma distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório?	c) garantir o alcance manual da torneira de no máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira, conforme Figura 98 e 113; d) as barras horizontais devem ser instaladas a uma altura 0,78 m a 0,80 m, medido a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório; e) as barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso e com comprimento mínimo de 0,40 m, garantindo a condição da alínea a;		X	Não possui barras de apoio vertical instalada.
4.2.35	O alcance manual da torneira é de no máximo 0,50 m?	f) ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo para garantir o alcance.	X		
4.2.36	Existe mictório suspenso ou de piso instalado no sanitário?	7.10.4 Mictório Quando houver pelo menos um mictório em cada sanitário, ele deve atender ao disposto em 7.10.4.1 a 7.10.4.3.	X		
4.2.37	A altura do mictório está entre 0,60 e 0,65 m?	7.10.4.3 Figura 119 b		X	A altura do mictório é 0,66 m.
4.2.38	A válvula ou sensor está instalado a uma altura de até 1,00 m do piso acabado?	7.10.4.2 Deve ser equipado com válvula de mictório instalada a uma altura de até 1,00 m do piso acabado, preferencialmente por sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ou de fechamento automático, com esforço máximo de 23 N e atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713. Quando utilizado o sensor de presença fica dispensada a restrição de altura de instalação.		X	A válvula está instalada a 1,30 m e seu modelo é inadequado.
4.2.39	Possui barras verticais de 0,70 m instaladas a 0,75 m do piso acabado com 0,60 m de distância entre elas?	7.10.4.3 Deve ser dotado de barras de apoio conforme disposto nas Figuras 119 e 120.		X	Não possui barras verticais instaladas.
4.2.40	Possui divisórias de 1,20 m instaladas a 0,30 m do piso acabado com largura de 0,40 m e distância de 0,80 m entre elas?			X	Não possui divisórias.
4.2.41	O mictório está localizado próximo a entrada dos sanitários?	7.10.4.4 Recomenda-se que os mictórios para P.M.R. e P.C.R. sejam instalados o mais próximo possível da entrada dos sanitários.	X		

4.2.42	A papeleira do sanitário está instalada a pelo menos 1,00 m (sobrepôr) ou 0,55 m (embutida) do piso acabado?	7.11.2 Papeleiras As papeleiras embutidas devem atender à Figura 123. No caso de papeleiras de sobrepôr que por suas dimensões devem ser alinhadas com a borda frontal da bacia, o acesso ao papel deve ser livre e de fácil alcance, conforme Figuras 124 ou 125. Não podem ser instaladas abaixo de 1,00 m de altura do piso acabado, para não atrapalhar o acesso à barra. Nos casos de bacias sanitárias sem parede ao lado, demonstrados em 7.7.2.4, a barra de apoio deve ter um dispositivo para colocar o papel higiênico.		X		A altura da papeleta de sobrepôr é 0,45 m.
4.2.43	Existem cabides instalados no interior do sanitário?	7.11.3 Cabide Deve ser instalado cabide junto a lavatórios, boxes de chuveiro, bancos de vestiários, trocadores e boxes de bacia sanitária a uma altura entre 0,80 m a 1,20 m do piso acabado.		X		Não possui.
4.2.44	O cabide está instalado entre uma altura de 0,80 m a 1,20 m do piso acabado?				X	
4.2.45	Existe porta-objetos instalado no interior do sanitário?	7.11.4 Porta-objetos Deve ser instalado um porta-objetos junto ao lavatório, ao mictório e à bacia sanitária, a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m, com profundidade máxima de 0,25 m, em local que não interfira nas áreas de transferência e manobra e na utilização das barras de apoio.		X		Não possui.
4.2.46	O porta-objetos está instalado entre uma altura de 0,80 m a 1,20 m do piso acabado, com profundidade máxima de 0,25 m?				X	
4.2.47	Os demais acessórios (toalheiro, saboneteira, secadores) atendem a altura entre 0,80 m e 1,20 m?	7.11 Os acessórios para sanitários, como porta-objeto, cabides, saboneteiras e toalheiros, devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance acessível estabelecida na seção 4.		X		Os acessórios estão instalados a 1,24 m.

Sanitário 3 – Bloco “D”

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
4.3.1	O sanitário adaptado é do tipo isolado? (Possui entrada independente)	7.4.3 Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem possuir entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto.		X		Não possui entrada independente.
4.3.2	O sanitário está localizado em uma Rota Acessível?	7.3.1 Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximas à circulação principal, próximas ou integradas às demais instalações sanitárias, evitando estar em locais isolados para situações de emergências ou auxílio, e devem ser devidamente sinalizados conforme Seção 5.	X			
4.3.3	Há dispositivo de alarme de emergência no interior do sanitário?	7.4.2.2 Devem ser instalados dispositivos de sinalização de emergência em sanitários, banheiros e vestiários acessíveis, atendendo ao disposto em 5.6.4.1. 5.6.4.1 Alarme de emergência para sanitário Deve ser instalado dispositivo de alarme de emergência próximo à bacia, no boxe do chuveiro e na banheira para acionamento por uma pessoa sentada ou em caso de queda nos sanitários, banheiros e vestiários acessíveis. Recomenda-se a instalação de dispositivos adicionais em posições estratégicas, como		X		Não possui sinalização de emergência.

		lavatórios e portas, entre outros.				
4.3.4	Se SIM, a altura da instalação é adequada?	5.6.4.1 A altura de instalação deve ser de 40 cm do piso, conforme Figura 67. Os dispositivos devem atender ao descrito em 4.6.7 e ter cor que contraste com a da parede.			X	
4.3.5	O piso do sanitário é antiderrapante?	7.5 – Figura 100 a) ser antiderrapantes, conforme 6.3. 6.3.2 Revestimentos Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).		X		O piso não é antiderrapante.
4.3.6	A soleira é livre de desnível? (Superior a 5 mm)	7.5 – Figura 100 b) não ter desníveis junto à entrada ou soleira	X			
4.3.7	Os ralos ou grelhas no interior do sanitário estão posicionados fora da área de manobra interna?	7.5 – Figura 100 c) ter grelhas e ralos posicionados fora das áreas de manobra e de transferência.	X			
4.3.8	Há puxadores na porta do sanitário e eles atendem ao tamanho e posicionamento adequado?	6.11.2.7 As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao lado da abertura da porta, um puxador horizontal, conforme a Figura 84, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 0,10 m do eixo da porta (dobradiça) e possuir comprimento mínimo de 0,40 m, com diâmetro variando de 35 mm a 25 mm, instalado a 0,90 m do piso. O dispositivo de travamento deve observar o descrito em 4.6.8. (...)		X		Não possui.
4.3.9	Se as portas forem do tipo eixo vertical (pivolante) elas abrem para o lado externo do sanitário ou boxe?	7.5 f) quando a porta instalada for do tipo de eixo vertical, deve abrir para o lado externo do sanitário ou boxe e possuir um puxador horizontal no lado interno do ambiente, medindo no mínimo 0,40 m de comprimento, afastamento de no máximo 40 mm e diâmetro entre 25 mm e 35 mm, conforme Figura 84.	X			
4.3.10	As portas possuem vão livre de no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	6.11.2.4 As portas, quando abertas, devem ter um vão livre, de no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80 m.	X			
4.3.11	A maçaneta é do tipo "ALAVANCA" e atende as especificações da norma?	4.6.6.1 As maçanetas devem preferencialmente ser do tipo alavanca, possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. Devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado, conforme Figura 16.		X		A maçaneta não é do tipo alavanca.
4.3.12	A porta possui Símbolo Internacional de Acesso instalada nela?	5.3.2 Símbolo Internacional de Acesso – SIA 5.3.2.2 Esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis: d) sanitários.		X		Não possui placa instalada.
4.3.13	Esta placa está instalada entre 1,20 m e 1,60 m na faixa de alcance?	5.4.1 Sinalização de portas e passagens a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme Figura 59. (...)			X	
4.3.14	A sinalização é complementada por informação tátil ou sonora?	b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada, e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir			X	

		informação tátil ou sonora, na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 59.				
4.3.15	A bacia sanitária é do tipo sem abertura frontal?	7.7 Bacia sanitária As bacias e assentos em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal.	X			
4.3.16	A altura final das bacias e assentos sanitários estão de acordo com o item 7.7.2.1 da Norma?	7.7.2.1 Altura da bacia As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m para as bacias de adulto, conforme Figura 103, e 0,36 m para as infantis.	X			
4.3.17	Caso o acionamento da descarga seja por válvula ela está instalada a altura máxima de 1,00 m?	7.7.3.1 Válvula de parede O acionamento da válvula de descarga deve estar a uma altura máxima de 1,00 m, conforme Figura 111, e ser preferencialmente acionado por sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes.	X			
4.3.18	Caso o vaso sanitário seja com caixa acoplada, o acionamento da caixa acoplada é do tipo ALAVANCA, SENSOR OU EQUIVALENTE?	7.7.3.2 O mecanismo de acionamento de descarga em caixa acoplada pode ser por alavanca, sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes, conforme 4.6.7.			X	
4.3.19	Ao lado do vaso sanitário, há espaço para um Módulo de Referência, com 0,80 m X 1,20 m?	7.5 b) área necessária para garantir a transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária, conforme Figuras 97 a) e 102.	X			
4.3.20	Existe barra de apoio na parede atrás do vaso sanitário? (SEM CAIXA ACOPLADA)	7.7.2.2.2 Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medido pelos eixos de fixação), com uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estendendo-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral, conforme Figuras 105, 106 e 108.		X		Não possui.
4.3.21	A barra possui H= 0,75 m e C= 0,80 m?				X	
4.3.22	A barra é circular com diâmetro entre 30 e 45 mm e afastamento interno e externo em relação a parede de no mínimo 40 mm e no máximo 110 mm?	7.6.3 As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm, conforme figura 101.			X	
4.3.23	Existe barra de apoio na parede atrás do vaso sanitário ou barra articulada? (COM CAIXA ACOPLADA)	7.7.2.2.3 Para bacias sanitárias com caixa acoplada, que possuam altura que não permita a instalação da barra descrita em 7.7.2.2.2, esta pode ser instalada a uma altura de até 0,89 m do piso acabado (medido pelos eixos de fixação) (...). 7.7.2.2.2 NBR 9050/2015: Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m.			X	
4.3.24	A barra possui H= 0,89 m e C= 0,80 m?				X	
4.3.25	Existe barra de apoio HORIZONTAL na lateral do vaso sanitário nas medidas que menciona a norma?	7.7.2.2.1 Junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo		X		Não possui.

		da bacia e a face da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia.			
4.3.26	Existe barra de apoio VERTICAL na parede lateral do vaso sanitário nas medidas que menciona a norma?	7.7.2.2.1(...) Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária, conforme Figuras 105 a 107.			X
4.3.27	No sanitário existe bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças?	7.4.4 Recomenda-se que nos conjuntos de sanitários seja instalada uma bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças.		X	Não possui bacia infantil instalada.
4.3.28	A altura do lavatório permite a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas?	7.8 Instalação de lavatório e barras de apoio Sua instalação deve possibilitar a área de aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas, quando se tratar do sanitário acessível, e garantir a aproximação frontal de uma pessoa em pé, quando se tratar de um sanitário qualquer, conforme Figura 112 (0,30 m).	X		
4.3.29	Considerando a medida acima, há espaço para um Módulo de Referência (M.R. = 0,80 m x 1,20 m) em frente ao lavatório?		X		
4.3.30	A altura do espelho em cima do lavatório é de no máximo 0,90 m na base, ou se fora do lavatório de 0,50 m, e no mínimo 1,80 m de altura no topo?	7.11.1 Espelhos A altura de instalação e fixação de espelho deve atender à Figura 122. Os espelhos podem ser instalados em paredes sem pias. Podem ter dimensões maiores, sendo recomendável que sejam instalados entre 0,50 m até 1,80 m em relação ao piso acabado (altura máxima 0,90 m) em relação ao piso.		X	A altura do espelho em cima do lavatório é superior a 0,90 m e está no lavatório externo ao box. H1= 1,22 m H2= 2,00 m
4.3.31	O acionamento da torneira é por ALAVANCA, SENSOR ou dispositivo equivalente?	7.8.2 Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, com esforço máximo de 23 N, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes. Quando utilizada torneira com ciclo automático, recomenda-se com o tempo de fechamento de 10 s a 20 s, atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713.	X		
4.3.32	A torneira possui água quente?	7.8.2 (...) Quando houver água quente, é obrigatório garantir solução que evite o contato do usuário com o sifão ou a tubulação.		X	
4.3.33	Possui barra(s) de apoio(s) horizontal (is) instalada(s) na mesma altura do lavatório, com distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório, mínima de 4 cm das bordas laterais e máxima de 20 cm da borda frontal?	7.8.1 As barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado conforme exemplos ilustrados nas Figuras 113, 114. a) ter um espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m, para ser utilizada com conforto; b) ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido		X	Não possui.

4.3.34	Possui barra(s) de apoio(s) vertical (is) com comprimento mínimo de 40 cm, instalada(s) a uma altura de 90 cm do piso e a uma distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório?	da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance;		X		Não possui.
4.3.35	O alcance manual da torneira é de no máximo 0,50 m?	c) garantir o alcance manual da torneira de no máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira, conforme Figura 98 e 113; d) as barras horizontais devem ser instaladas a uma altura 0,78 m a 0,80 m, medido a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório; e) as barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso e com comprimento mínimo de 0,40 m, garantindo a condição da alínea a; f) ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo para garantir o alcance.	X			
4.3.36	Existe mictório suspenso ou de piso instalado no sanitário?	7.10.4 Mictório Quando houver pelo menos um mictório em cada sanitário, ele deve atender ao disposto em 7.10.4.1 a 7.10.4.3.	X			
4.3.37	A altura do mictório está entre 0,60 e 0,65 m?	7.10.4.3 Figura 119 b	X			
4.3.38	A válvula ou sensor está instalado a uma altura de até 1,00 m do piso acabado?	7.10.4.2 Deve ser equipado com válvula de mictório instalada a uma altura de até 1,00 m do piso acabado, preferencialmente por sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ou de fechamento automático, com esforço máximo de 23 N e atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713. Quando utilizado o sensor de presença fica dispensada a restrição de altura de instalação.		X		A válvula está instalada a 1,30 m e seu modelo é inadequado.
4.3.39	Possui barras verticais de 0,70 m instaladas a 0,75 m do piso acabado com 0,60 m de distância entre elas?	7.10.4.3 Deve ser dotado de barras de apoio conforme disposto nas Figuras 119 e 120.		X		Não possui barras verticais instaladas.
4.3.40	Possui divisórias de 1,20 m instaladas a 0,30 m do piso acabado com largura de 0,40 m e distância de 0,80 m entre elas?			X		As medidas das divisórias estão incorretas: C=0,80m H=0,60m L=0,33m D=0,60m
4.3.41	O mictório está localizado próximo a entrada dos sanitários?	7.10.4.4 Recomenda-se que os mictórios para P.M.R. e P.C.R. sejam instalados o mais próximo possível da entrada dos sanitários.		X		Está no fundo do sanitário.
4.3.42	A papeleira do sanitário está instalada a pelo menos 1,00 m (sobrepor) ou 0,55 m (embutida) do piso acabado?	7.11.2 Papeleiras As papeleiras embutidas devem atender à Figura 123. No caso de papeleiras de sobrepor que por suas dimensões devem ser alinhadas com a borda frontal da bacia, o acesso ao papel deve ser livre e de fácil alcance, conforme Figuras 124 ou 125. Não podem ser instaladas abaixo de 1,00 m de altura do piso acabado, para não atrapalhar o acesso à barra. Nos casos de bacias sanitárias sem parede ao lado, demonstrados em 7.7.2.4, a barra de apoio deve ter um dispositivo para colocar o papel higiênico.	X			
4.3.43	Existem cabides instalados no interior do sanitário?	7.11.3 Cabide Deve ser instalado cabide junto a lavatórios, boxes de chuveiro, bancos de vestiários, trocadores e boxes de bacia sanitária a uma altura entre 0,80 m a 1,20 m do piso acabado.		X		Não possui.
4.3.44	O cabide está instalado entre uma altura de 0,80 m a 1,20 m do piso acabado?				X	

4.3.45	Existe porta-objetos instalado no interior do sanitário?	7.11.4 Porta-objetos Deve ser instalado um porta-objetos junto ao lavatório, ao mictório e à bacia sanitária, a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m, com profundidade máxima de 0,25 m, em local que não interfira nas áreas de transferência e manobra e na utilização das barras de apoio.		X		Não possui.
4.3.46	O porta-objetos está instalado entre uma altura de 0,80 m a 1,20 m do piso acabado, com profundidade máxima de 0,25 m?				X	
4.3.47	Os demais acessórios (toalheiro, saboneteira, secadores) atendem a altura entre 0,80 m e 1,20 m?	7.11 Os acessórios para sanitários, como porta-objeto, cabides, saboneteiras e toalheiros, devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance acessível estabelecida na seção 4.		X		Os acessórios estão instalados a 1,35 m.

SANITÁRIO 4 - Biblioteca

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
4.4.1	O sanitário adaptado é do tipo isolado? (Possui entrada independente)	7.4.2 Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem possuir entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto.		X		Não possui entrada independente.
4.4.2	O sanitário está localizado em uma Rota Acessível?	7.3.1 Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximas à circulação principal, próximas ou integradas às demais instalações sanitárias, evitando estar em locais isolados para situações de emergências ou auxílio, e devem ser devidamente sinalizados conforme Seção 5.	X			
4.4.3	Há dispositivo de alarme de emergência no interior do sanitário?	7.4.2.2 Devem ser instalados dispositivos de sinalização de emergência em sanitários, banheiros e vestiários acessíveis, atendendo ao disposto em 5.6.4.1. 5.6.4.1 Alarme de emergência para sanitário Deve ser instalado dispositivo de alarme de emergência próximo à bacia, no boxe do chuveiro e na banheira para acionamento por uma pessoa sentada ou em caso de queda nos sanitários, banheiros e vestiários acessíveis. Recomenda-se a instalação de dispositivos adicionais em posições estratégicas, como lavatórios e portas, entre outros.	X			
4.4.4	Se SIM, a altura da instalação é adequada?	5.6.4.1 A altura de instalação deve ser de 40 cm do piso, conforme Figura 67. Os dispositivos devem atender ao descrito em 4.6.7 e ter cor que contraste com a da parede.		X		A altura da instalação é 1,20 m.
4.4.5	O piso do sanitário é antiderrapante?	7.5 – Figura 100 a) ser antiderrapantes, conforme 6.3. 6.3.2 Revestimentos Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).		X		O piso não é antiderrapante, sendo porcelanato liso.
4.4.6	A soleira possui desnível? (Superior a 5 mm)	7.5 – Figura 100 b) não ter desníveis junto à entrada ou soleira.		X		
4.4.7	Os ralos ou grelhas no interior do sanitário estão posicionados fora da área de manobra interna?	7.5 – Figura 100 c) ter grelhas e ralos posicionados fora das áreas de manobra e de transferência.		X		O ralo está posicionado na área de manobra.
4.4.8	Há puxadores na porta do sanitário e eles atendem ao tamanho e posicionamento	6.11.2.7 As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao lado da abertura da porta, um puxador horizontal, conforme a Figura 84,		X		A instalação e a medida do puxador são

	adequado?	associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 0,10 m do eixo da porta (dobradiça) e possuir comprimento mínimo de 0,40 m, com diâmetro variando de 25 mm a 35 mm, instalado a 0,90 m do piso. O dispositivo de travamento deve observar o descrito em 4.6.8. (...)				incorretas: D=0,36 m C=0,43 m DIAM=32 mm H=0,94 m
4.4.9	Se as portas forem do tipo eixo vertical (pivolante) elas abrem para o lado externo do sanitário ou boxe?	7.5 f) quando a porta instalada for do tipo de eixo vertical, deve abrir para o lado externo do sanitário ou boxe e possuir um puxador horizontal no lado interno do ambiente, medindo no mínimo 0,40 m de comprimento, afastamento de no máximo 40 mm e diâmetro entre 25 mm e 35 mm, conforme Figura 84.	X			
4.4.10	As portas possuem vão livre de no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	6.11.2.4 As portas, quando abertas, devem ter um vão livre, de no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80 m.	X			
4.4.11	A maçaneta é do tipo "ALAVANCA" e atende as especificações da norma?	4.6.6.1 As maçanetas devem preferencialmente ser do tipo alavanca, possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. Devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado, conforme Figura 16.		X		A maçaneta não é do tipo alavanca.
4.4.12	A porta possui Símbolo Internacional de Acesso instalada nela?	5.3.2 Símbolo Internacional de Acesso – SIA 5.3.2.2 Esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis: d) sanitários.		X		Não possui placa instalada.
4.4.13	Esta placa está instalada entre 1,20 m e 1,60 m na faixa de alcance?	5.4.1 Sinalização de portas e passagens a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme Figura 59. (...).			X	
4.4.14	A sinalização é complementada por informação tátil ou sonora?	b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada, e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora, na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 59.			X	
4.4.15	A bacia sanitária é do tipo sem abertura frontal?	7.7 Bacia sanitária As bacias e assentos em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal.	X			
4.4.16	A altura final das bacias e assentos sanitários estão de acordo com o item 7.7.2.1 da Norma?	7.7.2.1 Altura da bacia As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m para as bacias de adulto, conforme Figura 103, e 0,36 m para as infantis.	X			
4.4.17	Caso o acionamento da descarga seja por válvula ela está instalada a altura máxima de 1,00 m?	7.7.3.1 Válvula de parede O acionamento da válvula de descarga deve estar a uma altura máxima de 1,00 m, conforme Figura 111, e ser preferencialmente acionado por sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes.	X			
4.4.18	Caso o vaso sanitário seja com caixa acoplada, o acionamento da caixa acoplada é do tipo ALAVANCA, SENSOR OU EQUIVALENTE?	7.7.3.2 O mecanismo de acionamento de descarga em caixa acoplada pode ser por alavanca, sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes, conforme 4.6.7.			X	
4.4.19	Ao lado do vaso sanitário, há espaço para um Módulo de	7.5 b) área necessária para garantir a transferência	X			

	Referência, com 0,80 m X 1,20 m?	lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária, conforme Figuras 97 a) e 102.				
4.4.20	Existe barra de apoio na parede atrás do vaso sanitário? (SEM CAIXA ACOPLADA)	7.7.2.2.2 Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medido pelos eixos de fixação), com uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estendendo-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral, conforme Figuras 105, 106 e 108.	X			
4.4.21	A barra possui H= 0,75 m e C= 0,80 m?			X		A instalação e as medidas da barra estão incorretas: C=0,73 m H=0,77 m D= 0,10 m EIXO=0,30 m
4.4.22	A barra é circular com diâmetro entre 30 e 45 mm e afastamento interno e externo em relação a parede de no mínimo 40 mm e no máximo 110 mm?	7.6.3 As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm, conforme figura 101.	X			
4.4.23	Existe barra de apoio na parede atrás do vaso sanitário ou barra articulada? (COM CAIXA ACOPLADA)	7.7.2.2.3 Para bacias sanitárias com caixa acoplada, que possuam altura que não permita a instalação da barra descrita em 7.7.2.2.2, esta pode ser instalada a uma altura de até 0,89 m do piso acabado (medido pelos eixos de fixação) (...). 7.7.2.2.2 NBR 9050/2015: Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m.			X	
4.4.24	A barra possui H= 0,89 m e C= 0,80 m?				X	
4.4.25	Existe barra de apoio HORIZONTAL na lateral do vaso sanitário nas medidas que menciona a norma?	7.7.2.2.1 Junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia.		X		A instalação e as medidas da barra estão incorretas: C=0,73 m H=0,74 m EIXO= 0,40 m D=0,50 m
4.4.26	Existe barra de apoio VERTICAL na parede lateral do vaso sanitário nas medidas que menciona a norma?	7.7.2.2.1(...) Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária, conforme Figuras 105 a 107.		X		Não possui.
4.4.27	No sanitário existe bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças?	7.4.4 Recomenda-se que nos conjuntos de sanitários seja instalada uma bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças.		X		Não possui bacia infantil instalada.
4.4.28	A altura do lavatório permite a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas?	7.8 Instalação de lavatório e barras de apoio Sua instalação deve possibilitar a área de aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas, quando se tratar do sanitário acessível, e garantir a aproximação frontal de uma pessoa em pé, quando se tratar de um sanitário qualquer, conforme Figura 112 (0,30 m).	X			
4.4.29	Considerando a medida acima, há espaço para um Módulo de Referência (M.R. = 0,80 m x 1,20 m) em frente ao lavatório?		X			

4.4.30	A altura do espelho em cima do lavatório é de no máximo 0,90 m na base, ou se fora do lavatório de 0,50 m, e no mínimo 1,80 m de altura no topo?	7.11.1 Espelhos A altura de instalação e fixação de espelho deve atender à Figura 122. Os espelhos podem ser instalados em paredes sem pias. Podem ter dimensões maiores, sendo recomendável que sejam instalados entre 0,50 m até 1,80 m em relação ao piso acabado (altura máxima 0,90 m) em relação ao piso.		X		Não possui espelho.
4.4.31	O acionamento da torneira é por ALAVANCA, SENSOR ou dispositivo equivalente?	7.8.2 Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, com esforço máximo de 23 N, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes. Quando utilizada torneira com ciclo automático, recomenda-se com o tempo de fechamento de 10 s a 20 s, atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713.	X			
4.4.32	A torneira possui água quente?	7.8.2 (...) Quando houver água quente, é obrigatório garantir solução que evite o contato do usuário com o sifão ou a tubulação.		X		
4.4.33	Possui barra(s) de apoio(s) horizontal (is) instalada(s) na mesma altura do lavatório, com distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório, mínima de 4 cm das bordas laterais e máxima de 20 cm da borda frontal?	7.8.1 As barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado conforme exemplos ilustrados nas Figuras 113, 114. a) ter um espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m, para ser utilizada com conforto; b) ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance;		X		Não possui.
4.4.34	Possui barra(s) de apoio(s) vertical (is) com comprimento mínimo de 40 cm, instalada(s) a uma altura de 90 cm do piso e a uma distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório?	c) garantir o alcance manual da torneira de no máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira, conforme Figura 98 e 113; d) as barras horizontais devem ser instaladas a uma altura 0,78 m a 0,80 m, medido a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório; e) as barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso e com comprimento mínimo de 0,40 m, garantindo a condição da alínea a; f) ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo para garantir o alcance.		X		Não possui.
4.4.35	O alcance manual da torneira é de no máximo 0,50 m?		X			
4.4.36	Existe mictório suspenso ou de piso instalado no sanitário?	7.10.4 Mictório Quando houver pelo menos um mictório em cada sanitário, ele deve atender ao disposto em 7.10.4.1 a 7.10.4.3.	X			
4.4.37	A altura do mictório está entre 0,60 e 0,65 m?	7.10.4.3 Figura 119 b	X			
4.4.38	A válvula ou sensor está instalado a uma altura de até 1,00 m do piso acabado?	7.10.4.2 Deve ser equipado com válvula de mictório instalada a uma altura de até 1,00 m do piso acabado, preferencialmente por sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ou de fechamento automático, com esforço máximo de 23 N e atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713. Quando utilizado o sensor de presença fica dispensada a restrição de altura de instalação.	X			
4.4.39	Possui barras verticais de 0,70 m instaladas a 0,75 m do piso acabado com 0,60 m de distância entre elas?	7.10.4.3 Deve ser dotado de barras de apoio conforme disposto nas Figuras 119 e 120.		X		Não possui barras verticais instaladas.
4.4.40	Possui divisórias de 1,20 m instaladas a 0,30 m do piso acabado com largura de 0,40			X		As medidas das divisórias estão incorretas:

	m e distância de 0,80 m entre elas?					C=1,21m H=0,58m L=0,17m D=0,72m
4.4.41	O mictório está localizado próximo à entrada dos sanitários?	7.10.4.4 Recomenda-se que os mictórios para P.M.R. e P.C.R. sejam instalados o mais próximo possível da entrada dos sanitários.		X		Está no fundo do sanitário.
4.4.42	A papeleira do sanitário está instalada a pelo menos 1,00 m (sobrepôr) ou 0,55 m (embutida) do piso acabado?	7.11.2 Papeleiras As papeleiras embutidas devem atender à Figura 123. No caso de papeleiras de sobrepôr que por suas dimensões devem ser alinhadas com a borda frontal da bacia, o acesso ao papel deve ser livre e de fácil alcance, conforme Figuras 124 ou 125. Não podem ser instaladas abaixo de 1,00 m de altura do piso acabado, para não atrapalhar o acesso à barra. Nos casos de bacias sanitárias sem parede ao lado, demonstrados em 7.7.2.4, a barra de apoio deve ter um dispositivo para colocar o papel higiênico.		X		A papeleira é embutida e sua altura é de 0,40 m do piso acabado.
4.4.43	Existem cabides instalados no interior do sanitário?	7.11.3 Cabide Deve ser instalado cabide junto a lavatórios, boxes de chuveiro, bancos de vestiários, trocadores e boxes de bacia sanitária a uma altura entre 0,80 m a 1,20 m do piso acabado.		X		Não possui.
4.4.44	O cabide está instalado entre uma altura de 0,80 m a 1,20 m do piso acabado?				X	
4.4.45	Existe porta-objetos instalado no interior do sanitário?	7.11.4 Porta-objetos Deve ser instalado um porta-objetos junto ao lavatório, ao mictório e à bacia sanitária, a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m, com profundidade máxima de 0,25 m, em local que não interfira nas áreas de transferência e manobra e na utilização das barras de apoio.		X		Não possui.
4.4.46	O porta-objetos está instalado entre uma altura de 0,80 m a 1,20 m do piso acabado, com profundidade máxima de 0,25 m?				X	
4.4.47	Os demais acessórios (toalheiro, saboneteira, secadores) atendem a altura entre 0,80 m e 1,20 m?	7.11 Os acessórios para sanitários, como porta-objeto, cabides, saboneteiras e toalheiros, devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance acessível estabelecida na seção 4.		X		Os acessórios estão instalados a 1,30 m.

SANITÁRIO 5 - Refeitório

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
4.5.1	O sanitário adaptado é do tipo isolado? (Possui entrada independente)	7.4.2 Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem possuir entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto.		X		Não possui entrada independente.
4.5.2	O sanitário está localizado em uma Rota Acessível?	7.3.1 Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximas à circulação principal, próximas ou integradas às demais instalações sanitárias, evitando estar em locais isolados para situações de emergências ou auxílio, e devem ser devidamente sinalizados conforme Seção 5.	X			
4.5.3	Há dispositivo de alarme de emergência no interior do sanitário?	7.4.2.2 Devem ser instalados dispositivos de sinalização de emergência em sanitários, banheiros e vestiários acessíveis, atendendo ao disposto em 5.6.4.1. 5.6.4.1 Alarme de emergência para sanitário Deve ser instalado dispositivo de alarme de emergência próximo à bacia, no boxe do chuveiro e na banheira para acionamento por uma pessoa sentada ou em caso de queda nos sanitários, banheiros e vestiários acessíveis. Recomenda-se a instalação de dispositivos adicionais em posições estratégicas, como	X			

		lavatórios e portas, entre outros.			
4.5.4	Se SIM, a altura da instalação é adequada?	5.6.4.1 A altura de instalação deve ser de 40 cm do piso, conforme Figura 67. Os dispositivos devem atender ao descrito em 4.6.7 e ter cor que contraste com a da parede.		X	A altura da instalação é 1,20 m.
4.5.5	O piso do sanitário é antiderrapante?	7.5 – Figura 100 a) ser antiderrapantes, conforme 6.3. 6.3.2 Revestimentos Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).	X		
4.5.6	A soleira é livre de desnível? (Superior a 5 mm)	7.5 – Figura 100 b) não ter desníveis junto à entrada ou soleira	X		
4.5.7	Os ralos ou grelhas no interior do sanitário estão posicionados fora da área de manobra interna?	7.5 – Figura 100 c) ter grelhas e ralos posicionados fora das áreas de manobra e de transferência.	X		
4.5.8	Há puxadores na porta do sanitário e eles atendem ao tamanho e posicionamento adequado?	6.11.2.7 As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao lado da abertura da porta, um puxador horizontal, conforme a Figura 84, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 0,10 m do eixo da porta (dobradiça) e possuir comprimento mínimo de 0,40 m, com diâmetro variando de 25 mm a 35 mm, instalado a 0,90 m do piso. O dispositivo de travamento deve observar o descrito em 4.6.8. (...)		X	A instalação e a medida do puxador são incorretas: D=0,46 m C=0,40 m DIAM=19 mm H=1,08 m
4.5.9	Se as portas forem do tipo eixo vertical (pivoltante) elas abrem para o lado externo do sanitário ou boxe?	7.5 f) quando a porta instalada for do tipo de eixo vertical, deve abrir para o lado externo do sanitário ou boxe e possuir um puxador horizontal no lado interno do ambiente, medindo no mínimo 0,40 m de comprimento, afastamento de no máximo 40 mm e diâmetro entre 25 mm e 35 mm, conforme Figura 84.	X		
4.5.10	As portas possuem vão livre de no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	6.11.2.4 As portas, quando abertas, devem ter um vão livre, de no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80 m.	X		
4.5.11	A maçaneta é do tipo "ALAVANCA" e atende as especificações da norma?	4.6.6.1 As maçanetas devem preferencialmente ser do tipo alavanca, possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. Devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado, conforme Figura 16.		X	A maçaneta não é do tipo alavanca.
4.5.12	A porta possui Símbolo Internacional de Acesso instalada nela?	5.3.2 Símbolo Internacional de Acesso – SIA 5.3.2.2 Esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis: d) sanitários.		X	Não possui placa instalada.
4.5.13	Esta placa está instalada entre 1,20 m e 1,60 m na faixa de alcance?	5.4.1 Sinalização de portas e passagens a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme Figura 59. (...)			X
4.5.14	A sinalização é complementada por informação tátil ou sonora?	b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada, e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora, na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 59.			X

4.5.15	A bacia sanitária é do tipo sem abertura frontal?	7.7 Bacia sanitária As bacias e assentos em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal.	X			
4.5.16	A altura final das bacias e assentos sanitários estão de acordo com o item 7.7.2.1 da Norma?	7.7.2.1 Altura da bacia As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m para as bacias de adulto, conforme Figura 103, e 0,36 m para as infantis.	X			
4.5.17	Caso o acionamento da descarga seja por válvula ela está instalada a altura máxima de 1,00 m?	7.7.3.1 Válvula de parede O acionamento da válvula de descarga deve estar a uma altura máxima de 1,00 m, conforme Figura 111, e ser preferencialmente acionado por sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes.	X			
4.5.18	Caso o vaso sanitário seja com caixa acoplada, o acionamento da caixa acoplada é do tipo ALAVANCA, SENSOR OU EQUIVALENTE?	7.7.3.2 O mecanismo de acionamento de descarga em caixa acoplada pode ser por alavanca, sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes, conforme 4.6.7.			X	
4.5.19	Ao lado do vaso sanitário, há espaço para um Módulo de Referência, com 0,80 m X 1,20 m?	7.5 b) área necessária para garantir a transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária, conforme Figuras 97 a) e 102.	X			
4.5.20	Existe barra de apoio na parede atrás do vaso sanitário? (SEM CAIXA ACOPLADA)	7.7.2.2.2 Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medido pelos eixos de fixação), com uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estendendo-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral, conforme Figuras 105, 106 e 108.	X			
4.5.21	A barra possui H= 0,75 m e C= 0,80 m?			X		A instalação e medida da barra estão incorretas: C=0,60 m H=0,75 m D=0,06 m EIXO=0,50m
4.5.22	A barra é circular com diâmetro entre 30 e 45 mm e afastamento interno e externo em relação a parede de no mínimo 40 mm e no máximo 110 mm?	7.6.3 As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm, conforme figura 101.		X		DIAM=19,1 mm AI= 50 mm AE=70 mm
4.5.23	Existe barra de apoio na parede atrás do vaso sanitário ou barra articulada? (COM CAIXA ACOPLADA)	7.7.2.2.3 Para bacias sanitárias com caixa acoplada, que possuam altura que não permita a instalação da barra descrita em 7.7.2.2.2, esta pode ser instalada a uma altura de até 0,89 m do piso acabado (medido pelos eixos de fixação) (...).			X	
4.5.24	A barra possui H= 0,89 m e C= 0,80 m?	7.7.2.2.2 NBR 9050/2015: Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m.			X	
4.5.25	Existe barra de apoio HORIZONTAL na lateral do vaso sanitário nas medidas que menciona a norma?	7.7.2.2.1 Junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia.		X		A instalação e medida da barra estão incorretas: C=0,73 H=0,75
4.5.26	Existe barra de apoio VERTICAL na parede lateral do vaso sanitário nas medidas que menciona a norma?	7.7.2.2.1(...) Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária, conforme Figuras 105 a 107.		X		Não possui
4.5.27	No sanitário existe bacia	7.4.4 Recomenda-se que nos conjuntos de		X		Não possui bacia

	infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças?	sanitários seja instalada uma bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças.			infantil instalada.
4.5.28	A altura do lavatório permite a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas?	7.8 Instalação de lavatório e barras de apoio Sua instalação deve possibilitar a área de aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas, quando se tratar do sanitário acessível, e garantir a aproximação frontal de uma pessoa em pé, quando se tratar de um sanitário qualquer, conforme Figura 112 (0,30 m).	X		
4.5.29	Considerando a medida acima, há espaço para um Módulo de Referência (M.R. = 0,80 m x 1,20 m) em frente ao lavatório?		X		
4.5.30	A altura do espelho em cima do lavatório é de no máximo 0,90 m na base, ou se fora do lavatório de 0,50 m, e no mínimo 1,80 m de altura no topo?	7.11.1 Espelhos A altura de instalação e fixação de espelho deve atender à Figura 122. Os espelhos podem ser instalados em paredes sem pias. Podem ter dimensões maiores, sendo recomendável que sejam instalados entre 0,50 m até 1,80 m em relação ao piso acabado (altura máxima 0,90 m) em relação ao piso.		X	A altura do espelho em cima do lavatório é superior a 0,90 m e está no lavatório externo ao box: H1=1,18 m H2=1,67 m
4.5.31	O acionamento da torneira é por ALAVANCA, SENSOR ou dispositivo equivalente?	7.8.2 Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, com esforço máximo de 23 N, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes. Quando utilizada torneira com ciclo automático, recomenda-se com o tempo de fechamento de 10 s a 20 s, atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713.	X		
4.5.32	A torneira possui água quente?	7.8.2 (...) Quando houver água quente, é obrigatório garantir solução que evite o contato do usuário com o sifão ou a tubulação.		X	
4.5.33	Possui barra(s) de apoio(s) horizontal (is) instalada(s) na mesma altura do lavatório, com distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório, mínima de 4 cm das bordas laterais e máxima de 20 cm da borda frontal?	7.8.1 As barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado conforme exemplos ilustrados nas Figuras 113, 114. a) ter um espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m, para ser utilizada com conforto; b) ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance;		X	Não possui.
4.5.34	Possui barra(s) de apoio(s) vertical (is) com comprimento mínimo de 40 cm, instalada(s) a uma altura de 90 cm do piso e a uma distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório?	c) garantir o alcance manual da torneira de no máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira, conforme Figura 98 e 113; d) as barras horizontais devem ser instaladas a uma altura 0,78 m a 0,80 m, medido a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório;		X	Não possui.
4.5.35	O alcance manual da torneira é de no máximo 0,50 m?	e) as barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso e com comprimento mínimo de 0,40 m, garantindo a condição da alínea a); f) ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo para garantir o alcance.		X	0,75 m
4.5.36	Existe mictório suspenso ou de piso instalado no sanitário?	7.10.4 Mictório Quando houver pelo menos um mictório em cada sanitário, ele deve atender ao disposto em 7.10.4.1 a 7.10.4.3.	X		
4.5.37	A altura do mictório está entre	7.10.4.3 Figura 119 b		X	H= 0,55 m.

	0,60 e 0,65 m?					
4.5.38	A válvula ou sensor está instalado a uma altura de até 1,00 m do piso acabado?	7.10.4.2 Deve ser equipado com válvula de mictório instalada a uma altura de até 1,00 m do piso acabado, preferencialmente por sensor eletrônico ou dispositivos equivalentes ou de fechamento automático, com esforço máximo de 23 N e atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713. Quando utilizado o sensor de presença fica dispensada a restrição de altura de instalação.	X			
4.5.39	Possui barras verticais de 0,70 m instaladas a 0,75 m do piso acabado com 0,60 m de distância entre elas?	7.10.4.3 Deve ser dotado de barras de apoio conforme disposto nas Figuras 119 e 120.		X		Não possui.
4.5.40	Possui divisórias de 1,20 m instaladas a 0,30 m do piso acabado com largura de 0,40 m e distância de 0,80 m entre elas?			X		A medida da divisória é incorreta: C=1,20 m H=0,16 m L=0,60 m D=0,71 m
4.5.41	O mictório está localizado próximo à entrada dos sanitários?	7.10.4.4 Recomenda-se que os mictórios para P.M.R. e P.C.R. sejam instalados o mais próximo possível da entrada dos sanitários.	X			
4.5.42	A papeleira do sanitário está instalada a pelo menos 1,00 m (sobrepôr) ou 0,55 m (embutida) do piso acabado?	7.11.2 Papeleiras As papeleiras embutidas devem atender à Figura 123. No caso de papeleiras de sobrepôr que por suas dimensões devem ser alinhadas com a borda frontal da bacia, o acesso ao papel deve ser livre e de fácil alcance, conforme Figuras 124 ou 125. Não podem ser instaladas abaixo de 1,00 m de altura do piso acabado, para não atrapalhar o acesso à barra. Nos casos de bacias sanitárias sem parede ao lado, demonstrados em 7.7.2.4, a barra de apoio deve ter um dispositivo para colocar o papel higiênico.	X			
4.5.43	Existem cabides instalados no interior do sanitário?	7.11.3 Cabide Deve ser instalado cabide junto a lavatórios, boxes de chuveiro, bancos de vestiários, trocadores e boxes de bacia sanitária a uma altura entre 0,80 m a 1,20 m do piso acabado.		X		Não possui.
4.5.44	O cabide está instalado entre uma altura de 0,80 m a 1,20 m do piso acabado?				X	
4.5.45	Existe porta-objetos instalado no interior do sanitário?	7.11.4 Porta-objetos Deve ser instalado um porta-objetos junto ao lavatório, ao mictório e à bacia sanitária, a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m, com profundidade máxima de 0,25 m, em local que não interfira nas áreas de transferência e manobra e na utilização das barras de apoio.		X		Não possui.
4.5.46	O porta-objeto está instalado entre uma altura de 0,80 m a 1,20 m do piso acabado, com profundidade máxima de 0,25 m?				X	
4.5.47	Os demais acessórios (toalheiro, saboneteira, secadores) atendem a altura entre 0,80 m e 1,20 m?	7.11 Os acessórios para sanitários, como porta-objeto, cabides, saboneteiras e toalheiros, devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance acessível estabelecida na seção 4.	X			

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
4.6	A distância a ser percorrida até um banheiro acessível é igual ou maior do que 50 metros de qualquer ponto da edificação?	7.3.2 Recomenda-se que a distância máxima a ser percorrida de qualquer ponto da edificação até o sanitário ou banheiro acessível seja de até 50 m.	X			
4.7	Se existir mais de um sanitário acessível na	7.5 o) quando houver mais de um sanitário acessível (Figura	X			

	edificação, as bacias sanitárias são simetricamente opostas?	99), recomenda-se que as bacias sanitárias, áreas de transferência e barras de apoio sejam posicionadas simetricamente opostas, contemplando todas as formas de transferência para a bacia, para atender a uma gama maior de necessidades das pessoas com deficiência.				
4.8	Se existirem sanitários em locais de prática de esportes, as portas possuem vão livre mínimo de 1,00 m?	6.11.2.12 Quando instaladas em locais de prática de esportes, as portas devem ter vão livre mínimo de 1,00 m.		X		O vão livre da porta é de 0,85 m.

5. DISPOR DE 2% DE VAGAS ACESSÍVEIS

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
5.1	Existe estacionamento na rua em frente à escola ou estacionamento interno com vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência?	6.14.3 Previsão de vagas reservadas Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, devem ser reservadas vagas para pessoas idosas e com deficiência. Os percentuais das diferentes vagas estão definidos em legislação específica. Decreto 5.296/2004 – Art. 25 – 2% das vagas. Lei 10.741/2003 – Art. 41 – 5% das vagas para idosos.	X			
5.2	Essas vagas são devidamente dimensionadas e vinculadas a uma rota acessível?	6.14.1.2 As vagas para estacionamento de veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência devem: a) ter sinalização vertical conforme 5.5; b) contar com um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20 m de largura, quando afastadas da faixa de travessia de pedestres. Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas, no caso de estacionamento paralelo, perpendicular ou oblíquo ao meio fio; c) estar vinculadas à rota acessível que as interligue aos polos de atração; d) estar localizada de forma a evitar a circulação entre veículos; e) ter piso regular e estável; f) o percurso máximo entre a vaga e o acesso à edificação ou elevadores deve ser de no máximo 50 m.	X			
5.3	Essas vagas estão sinalizadas com placa e pintura no piso?	5.5.2.3.1 As vagas reservadas para veículo no estacionamento devem ser sinalizadas e demarcadas com o símbolo internacional de acesso ou a descrição de idoso, aplicado na vertical e horizontal. Deve atender ao estabelecido em 6.13 (rampas e passarelas). 5.5.2.3.3 A borda inferior das placas instaladas deve ficar a uma altura livre entre 2,10 m e 2,50 m em relação ao solo. Em estacionamentos com pé-direito baixo, é permitida sinalização à altura de 1,50 m.		X		Não possui placa e a pintura no piso é inadequada.

6. DISPOR DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
6.1	Existe sinalização visual e tátil instalada na edificação?	Decreto 5.296 - Art. 26. Nas edificações de uso público ou de uso coletivo, é obrigatória a existência de sinalização visual e tátil para orientação de pessoas portadoras de deficiência auditiva e visual, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.		X		
6.2	Há sinalização adequada nos sanitários?	5.2.8.1.2 Em edificações, os elementos de sinalização essenciais são informações de sanitários, acessos verticais e		X		

		horizontais, números de pavimentos e rotas de fuga. 5.35.3 Todos os sanitários devem ser sinalizados com o símbolo representativo de sanitário, de acordo com cada situação, conforme Figuras 41 a 47.			
6.3	Há sinalização dos pavimentos?	5.4.3 Sinalização de pavimento Os corrimãos de escadas fixas e rampas devem ter sinalização tátil (caracteres em relevo e em Braille), identificando o pavimento. Essa sinalização deve ser instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme Figura 60 b. Na parede a sinalização deve ser visual e, opcionalmente, tátil, conforme Figura 60 a. Alternativamente, estas sinalizações podem ser instaladas nas paredes laterais. 5.5.1.3 Nas escadas que interligam os diversos pavimentos, inclusive nas de emergência, junto às portas corta-fogo, deve haver sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento.		X	
6.4	Há sinalização da rota de fuga?	5.5.1.2 As rotas de fuga e as saídas de emergência devem ser sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis, de acordo com 5.2.		X	
6.5	Existe sinalização tátil e visual de alerta indicando o início e término de degraus, escadas e rampas ou patamares?	5.4.6.3 d) indicar o início e o término de degraus, escadas e rampas; e) indicar a existência de patamares nas escadas e rampas; f) indicar as travessias de pedestres (6.12.7).		X	
6.6	O Símbolo Internacional de Acesso, onde utilizado, está apresentado de forma adequada?	5.3.2 Símbolo Internacional de Acesso – SIA A indicação de acessibilidade nas edificações, no mobiliário, nos espaços e nos equipamentos urbanos deve ser feita por meio do símbolo internacional de acesso - SIA. A representação do símbolo internacional de acesso consiste em um pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C). Este símbolo pode, opcionalmente, ser representado em branco e preto (pictograma branco sobre fundo preto ou pictograma preto sobre fundo branco), e deve estar sempre voltado para o lado direito, conforme Figuras 31 ou, preferencialmente, Figura 32. Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a estes símbolos. Este símbolo é destinado a sinalizar os locais acessíveis.		X	
6.7	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas entradas?	5.3.2.2 Aplicação Esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis: a) entradas; b) áreas e vagas de estacionamento de veículos, conforme 5.5.2.3; c) áreas de embarque e desembarque de passageiros com deficiência; d) sanitários; e) áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de emergência, conforme 5.5.2.1; f) áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas, conforme 5.5.2.2; g) equipamentos e mobiliários preferenciais para o uso de pessoas com deficiência.		X	
6.8	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas áreas e vagas de estacionamento de veículos?			X	
6.9	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas áreas de embarque e desembarque de passageiros com deficiência?			X	
6.10	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nos sanitários?			X	
6.11	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de emergência?			X	
6.12	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas?			X	
6.13	Há aplicação do Símbolo			X	

	Internacional de Acesso nos equipamentos e mobiliários preferenciais para o uso de pessoas com deficiência?				
6.14	Há guias de balizamento onde não há paredes laterais?	6.6.2.8 Quando não houver paredes laterais, as rampas devem incorporar elementos de segurança, como guarda-corpo e corrimãos, guias de balizamento com altura mínima de 0,05 m, instalados ou construídos nos limites da largura da rampa, conforme Figura 72.		X	
6.15	Há sinalização adequada de degraus?	5.4.4.2 Degraus de escadas A sinalização visual dos degraus de escada deve ser: a) aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminado, conforme as opções demonstradas na Figura 61; b) igual ou maior que a projeção dos corrimãos laterais, e com no mínimo 7 cm de comprimento e 3 cm de largura; c) fotoluminescente ou retroiluminada, quando se tratar de saídas de emergência e/ou rota de fuga.		X	
6.16	As portas e paredes envidraçadas possuem sinalização visual de forma contínua, a uma altura entre 0,90 e 1,00 m com no mínimo 5 mm de espessura?	6.11.2.13 Portas e paredes envidraçadas, localizadas nas áreas de circulação, devem ser claramente identificadas com sinalização visual de forma contínua, para permitir a fácil identificação visual da barreira física. Para isto também devem ser consideradas as diferentes condições de iluminação de ambos os lados das paredes ou portas de vidro.		X	
6.17	A sinalização de portas e passagens atende ao item 5.4.1 da Norma?	5.4.1 Sinalização de portas e passagens Portas e passagens devem possuir informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora, conforme Tabela 1. Devem ser sinalizadas com números e/ou letras e/ou pictogramas e ter sinais com texto em relevo, incluindo Braille. Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos: a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme Figura 59. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal e atender ao descrito em 5.4.6.5, quando exceder 0,10 m; b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada, e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora, na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 59; c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado da porta direita; d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente, conforme a Figura 59; e) os elementos de sinalização devem ter formas que não agridam os usuários, evitando cantos vivos e arestas cortantes.		X	
6.18	Existe sinalização tátil e visual no piso?	5.4.6.4 Sinalização tátil e visual direcional A sinalização tátil e visual direcional no piso deve ser instalada no sentido do deslocamento das pessoas, quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, em ambientes internos ou externos, para indicar caminhos preferenciais de circulação.		X	
6.19	Existe sinalização de emergência?	5.5.1.1 A sinalização de emergência deve direcionar o usuário, por meio de sinais para a saída, saída de emergência ou rota de fuga. Devem ser observadas as normas e instruções do corpo de bombeiros, para compatibilização.		X	
6.20	Existe sinalização de áreas de resgate?	5.5.2.1 Sinalização de área de resgate para pessoas com deficiência A porta de acesso às áreas de resgate deve ser identificada com sinalização específica em material fotoluminescente ou ser retroiluminada. A área de resgate deve ser sinalizada conforme Figura 64, junto à demarcação da área de espera		X	

		para cadeira de rodas (6.4.5), em local segregado para atendimento por bombeiros, brigada e pessoal treinado para atendimento emergencial. Devem ser afixadas instruções sobre a utilização da área de resgate, atendendo ao descrito em 6.4.2.				
6.21	Existe alarme de saída de garagem?	5.6.4.2 Alarme de saída de garagem em passeio público As saídas de garagens e estacionamentos nos passeios públicos devem possuir alarmes que atendam ao disposto em 5.2.1, e ainda características sonoras que emitam um sinal, com 10 dBA, acima do ruído momentâneo mensurado no local, que informe a manobra de saída de veículos. Os alarmes sonoros devem estar sincronizados aos alarmes visuais intermitentes.	X			
6.22	Existe identificação complementar?	5.3.5 Símbolos complementares Os símbolos complementares devem ser utilizados para indicar as facilidades existentes nas edificações, no mobiliário, nos espaços, equipamentos urbanos e serviços oferecidos. Podem ser compostos e inseridos em quadrados ou círculos. Se utilizados, devem atender as normas.		X		

APÊNDICE III – AVALIAÇÃO – E.E. SÃO JOSÉ

Local: Escola Estadual São José

Data: 19/05/2017

1. GARANTIR O ACESSO AO INTERIOR DO IMÓVEL

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
1.1	Existe faixa de pedestre para ajudar a atravessar a rua em frente à escola?	A faixa de pedestres oferece segurança aos pedestres e deve ser solicitada ao órgão municipal de trânsito caso não haja.		X		
1.2	Existe calçada rebaixada, nos dois lados da rua, para possibilitar que pessoas em cadeira de rodas atravessem na faixa de segurança?	6.12.7.3 Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33 % (1:12) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é de 1,50 m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação, de no mínimo 1,20 m, da calçada.		X		Não possui calçada rebaixada.
1.3	Existe parada de ônibus próxima à entrada da escola?	Uma parada de ônibus próxima a escola permite aos portadores de deficiência e pessoas idosas facilidade de acesso aos serviços públicos. Esse serviço deve ser implantado pela prefeitura municipal ou empresa de transporte urbano.	X			
1.4	O percurso entre a parada de ônibus e a escola é totalmente acessível, sem obstáculos ou desníveis, para pessoas em cadeira de rodas?	8.2.1.1 Na implantação de ponto de embarque e desembarque de transporte público, deve ser preservada a faixa livre na calçada. Nenhum de seus elementos pode interferir na faixa livre de circulação de pedestres.		X		O percurso não é acessível.
1.5	A calçada possui as dimensões mínimas necessárias?	6.12.3 Dimensões mínimas da calçada b) faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3 %, ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre;	X			
1.6	O piso da calçada à recepção do estabelecimento é pavimentado, regular e sem obstáculos que impeçam o acesso?	6.3.2 Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).	X			
1.7	O percurso entre a porta da escola e o atendimento (recepção) é totalmente acessível, sem obstáculos ou desníveis, para pessoas em cadeira de rodas?	6.1.1.2 A rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas. A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação. A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação.	X			
1.8	O portão de entrada dos pedestres é separado da entrada de veículos?	Por questões de segurança recomenda-se que os portões de acesso sejam separados.	X			
1.9	A circulação de pedestres no estacionamento garante um trajeto seguro e	6.14.2 Circulação de pedestre em estacionamentos Todo estacionamento deve garantir uma faixa de circulação de pedestre que garanta um trajeto		X		Não existe faixa de circulação para pedestres no

	acessível?	seguro e com largura mínima de 1,20 m até o local de interesse. Este trajeto vai compor a rota acessível.				estacionamento.
1.10	A entrada principal da escola está em via de menor fluxo de tráfego de veículos?	10.15.1 A entrada de alunos deve estar preferencialmente localizada na via de menor fluxo de tráfego de veículos.	X			
1.11	Quando o portão da escola está fechado, existe campainha ou interfone acessível a pessoas em cadeira de rodas e crianças menores, instalado com altura entre 0,40 e 1,00 m?	4.6.7 Controles (dispositivos de comando ou acionamento) Os controles, botões, teclas e similares devem ser acionados através de pressão ou de alavanca. Recomenda-se que pelo menos uma de suas dimensões seja igual ou superior a 2,5 cm.		X		Não possui campainha ou interfone.
1.12	O portão de acesso é seguro e não invade a faixa livre de circulação de pedestres?	6.15 Portões de acesso a garagens Os portões de acesso a garagens manuais ou de acionamento automático devem funcionar sem colocar em risco os pedestres. A superfície de varredura do portão não pode invadir a faixa livre de circulação de pedestre e deve contar com sistema de sinalização conforme 5.6.4.2.	X			
1.13	Se há desnível na porta de entrada, existe rampa ou equipamento eletromecânico para permitir o acesso de todos?	6.2.1 Nas edificações e equipamentos urbanos, todas as entradas, bem como as rotas de interligação às funções do edifício, devem ser acessíveis. 6.2.3 Os acessos devem ser vinculados através de rota acessível à circulação principal e às circulações de emergência. Os acessos devem permanecer livres de quaisquer obstáculos de forma permanente.		X		Existe uma rampa, porém esta não é acessível. L= 2,00 m C= 6,00 m H= 1,00 m CORRIMÃO= 0,95 m

2. GARANTIR O ACESSO A TODAS AS ÁREAS DE USO COMUM OU ABERTAS AO PÚBLICO, NO INTERIOR DO IMÓVEL.

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
2.1	É possível percorrer os ambientes de uso comum sem encontrar obstáculos, como bancos, galhos de árvores, floreiras, lixeiras, etc., que atrapalhem a circulação de pessoas?	6.1.1.2 A rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas. A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação. A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação.		X		Existem diversos obstáculos e mobiliários na rota acessível.
2.2	Caso os obstáculos atrapalhem a passagem, esses estão identificados com piso tátil de alerta para pessoas com deficiência visual?	4.3.3 Mobiliários na rota acessível Mobiliários com altura entre 0,60 m até 2,10 m do piso podem representar riscos para pessoas com deficiências visuais, caso tenham saliências com mais de 0,10 m de profundidade. Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele deve ser projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo, conforme definido em 5.2.9.1.1, e ser detectável com bengala longa ou atender ao descrito em 5.4.6.3.		X		Mobiliários e obstáculos na rota acessível não são sinalizados.
2.3	Os corredores possuem largura adequada à quantidade de pessoas que os utilizam?	6.11.1 Corredores Os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme 6.12.6. As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são: a) 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m; b) 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m; e 1,50 m para corredores	X			

		com extensão superior a 10,00 m; c) 1,50 m para corredores de uso público; d) maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da equação apresentada em 6.12.6.			
2.4	O piso é antiderrapante, regular e em boas condições?	6.3.2 Revestimentos Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).		X	A maior parte do piso não é antiderrapante.
2.5	O piso é nivelado ou os desníveis podem ser vencidos por usuários de cadeira de rodas?	6.3.4 Desníveis 6.3.4.1 Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm dispensam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 20 mm devem possuir inclinação máxima de 1:2 (50 %), conforme Figura 68. Desníveis superiores a 20 mm, quando inevitáveis, devem ser considerados como degraus, conforme 6.7.		X	Existem diversos desníveis por todo o prédio.
2.6	Existem rampas quando há declividade igual ou superior a 5%?	6.6.1 São consideradas rampas às superfícies de piso com declividade igual ou superior a 5 %. Os pisos das rampas devem atender às condições de 6.3.		X	Em alguns desníveis não há rampas de acesso.
2.7	Se os corredores forem muito amplos, existe piso tátil direcional em cor e textura contrastantes com o piso da circulação para guiar as pessoas com deficiência visual?	5.4.6.4 Sinalização tátil e visual direcional A sinalização tátil e visual direcional no piso deve ser instalada no sentido do deslocamento das pessoas, quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, em ambientes internos ou externos, para indicar caminhos preferenciais de circulação.		X	Não há sinalização tátil e visual direcional instalada.
2.8	Ao longo da rota acessível existe proteção lateral quando há desnível lateral igual ou inferior a 0,60 m?	4.3.7 Proteção contra queda ao longo de rotas acessíveis Quando uma rota acessível, em nível ou inclinada, é delimitada em um ou ambos os lados por uma superfície que se incline para baixo com desnível igual ou inferior a 0,60 m, composta por plano inclinado com proporções de inclinação maior ou igual a 1:2, deve ser adotada uma das seguintes medidas de proteção: a) implantação de uma margem lateral plana com pelo menos 0,60 m de largura antes do início do trecho inclinado, com piso diferenciado quanto ao contraste tátil e visual de no mínimo 30 pontos, aferidos pelo valor da luz refletida (LRV), conforme 5.2.9.1.1 e conforme indicação A da Figura 10; ou b) proteção vertical de no mínimo 0,15 m de altura, com a superfície de topo com contraste visual de no mínimo 30 pontos, medidos em LRV, conforme 5.2.9.1.1, em relação ao piso do caminho ou rota, conforme indicação B da Figura 10. Quando rotas acessíveis, rampas, terraços, caminhos elevados ou plataformas sem vedações laterais forem delimitados em um ou ambos os lados por superfície que se incline para baixo com desnível superior a 0,60 m, deve ser prevista a instalação de proteção lateral com no mínimo as características de guarda-corpo, conforme indicação C da Figura 10.		X	Não há proteção para um desnível existente na rota acessível.
2.9	Os vãos de abertura das portas dos ambientes possuem uma largura de no mínimo 0,80 m?	6.9.2.1 As portas, inclusive de elevadores, devem ter um vão livre mínimo de 0,80 m e altura mínima de 2,10 m. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80 m.	X		
2.10	Na existência de porta do tipo vaivém, há visor ao alcance dos olhos de	6.9.2.5 As portas do tipo vaivém devem ter visor com largura mínima de 0,20 m, tendo sua face inferior situada entre 0,40 m e 0,90 m do piso, e a			X

	<p>peças, em diferentes estaturas, como crianças menores e pessoas em cadeira de rodas?</p>	<p>face superior no mínimo a 1,50 m do piso. O visor deve estar localizado entre o eixo vertical central da porta e o lado oposto às dobradiças da porta, conforme figura 95.</p>				
2.11	<p>As maçanetas das portas estão entre 0,90 e 1,10 m de altura em relação ao piso, na forma de alavanca?</p>	<p>6.9.2.3 As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m.</p>		X		<p>Algumas maçanetas possuem altura de 1,20 m.</p>
2.12	<p>Existem escadas na escola?</p>		X			
2.12.1	<p>A largura mínima da escada é de 1,20 m?</p>	<p>6.8.3 A largura das escadas deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas, conforme ABNT NBR 9077. A largura mínima para escadas em rotas acessíveis é de 1,20 m, e deve dispor de guia de balizamento conforme 6.6.3.</p>	X			
2.12.2	<p>Os espelhos dos degraus são fechados, ou seja, não vazados?</p>	<p>6.7.1 Características dos pisos e espelhos Nas rotas acessíveis não podem ser utilizados degraus e escadas fixas com espelhos vazados. Quando houver bocel ou espelho inclinado, a projeção da aresta pode avançar no máximo 1,5 cm sobre o piso abaixo, conforme Figura 74.</p>	X			
2.12.3	<p>Os degraus da escada têm altura entre 0,16 e 0,18 m?</p>	<p>6.8.2 As dimensões dos pisos e espelhos devem ser constantes em toda a escada ou degraus isolados. Para o dimensionamento, devem ser atendidas as seguintes condições: a) $0,63\text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65\text{ m}$, b) pisos ($p$): $0,28\text{ m} \leq p \leq 0,32\text{ m}$ e c) espelhos (e): $0,16\text{ m} \leq e \leq 0,18\text{ m}$;</p>	X			
2.12.4	<p>Os degraus da escada têm profundidade entre 0,28 e 0,32 m?</p>		X			
2.12.5	<p>Todos os degraus, ao longo da escada, têm o mesmo tamanho em termos de altura e profundidade?</p>		X			
2.12.6	<p>Há uma faixa de cor contrastante, nos degraus, para auxiliar pessoas com baixa visão a identificar cada degrau?</p>	<p>5.4.4.1 Degraus isolados É considerado degrau isolado a sequência de até dois degraus. Este desnível deve ser sinalizado em toda a sua extensão, no piso e no espelho, com uma faixa de no mínimo 3 cm de largura contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminado.</p>		X		<p>Não há faixa instalada.</p>
2.12.7	<p>Existe patamar a cada 3,20 m de desnível?</p>	<p>6.8.7 As escadas devem ter no mínimo um patamar a cada 3,20 m de desnível e sempre que houver mudança de direção</p>	X			
2.12.8	<p>O patamar possui dimensão mínima de 1,20 m ou dimensão igual à largura da escada?</p>	<p>6.8.8 Entre os lances da escada devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da escada. Quando houver porta nos patamares, sua área de varredura não pode interferir na dimensão mínima do patamar.</p>	X			
2.12.9	<p>O primeiro e o último degrau de um lance de escada estão recuados da circulação, a uma distância mínima de 0,30 m?</p>	<p>6.8.4 Em construções novas, o primeiro e o último degrau de um lance de escada devem distar no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente e devem estar sinalizados de acordo com o disposto na Seção 5.</p>	X			
2.12.10	<p>Existe parede ou grade de proteção (guarda-corpo) ao longo da escada?</p>	<p>6.9.5 Quando não houver paredes laterais, as rampas ou escadas devem incorporar elementos de segurança como guia de balizamento e guarda-corpo, e devem respeitar os demais itens de segurança desta Norma, tais como dimensionamento, corrimãos e sinalização.</p>	X			
2.12.11	<p>Existe corrimão instalado em ambos os lados em duas alturas? 0,92 m e 0,70 m do piso.</p>	<p>6.9.2.1 Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas, em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau (no caso de escadas) ou do patamar (no caso de rampas), conforme Figura 76.</p>		X		<p>Não possui corrimão instalado.</p>

2.12.12	Os corrimãos são contínuos ao longo de toda a rampa ou escada, sem interrupção nos patamares, com prolongamento de no mínimo 0,30 cm nas extremidades?	6.9.2.2 Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão, conforme Figura 76.			X	
2.12.13	As bordas dos corrimãos são arredondadas e uniformes, ou seja, não ferem as mãos?	6.9.2.3 As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias, conforme Figura 76.			X	
2.13	Existem rampas na escola?		X			
2.13.1	A largura mínima da rampa é de no mínimo 1,20 m?	6.6.2.5 A largura das rampas (L) deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas. A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m.	X			
2.13.2	Existe patamar no início e término da rampa e sempre que houver mudança de direção, com largura mínima de 1,20 m ou iguais a largura da rampa?	6.6.4 Patamares das rampas Os patamares no início e no término das rampas devem ter dimensão longitudinal mínima de 1,20 m. Entre os segmentos de rampa devem ser previstos patamares intermediários com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m, conforme Figura 73. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da rampa.	X			
2.13.3	A rampa tem inclinação suave que possibilite a subida e a descida, sem auxílio, de uma pessoa em cadeira de rodas?	6.6.2.1 As rampas devem ter inclinação de acordo com os limites estabelecidos na Tabela 6. Para inclinação entre 6,25 % e 8,33 %, é recomendado criar áreas de descanso (6.5.) nos patamares, a cada 50 m de percurso.		X		A inclinação da rampa é superior a 5%.
2.13.4	Existe parede ou grade de proteção (guarda-corpo) ao longo da rampa?	6.9.5 Quando não houver paredes laterais, as rampas ou escadas devem incorporar elementos de segurança como guia de balizamento e guarda-corpo, e devem respeitar os demais itens de segurança desta Norma, tais como dimensionamento, corrimãos e sinalização.	X			
2.13.5	Existe corrimão instalado em ambos os lados em duas alturas? 0,92 m e 0,70 m do piso.	6.9.2.1 Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas, em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau (no caso de escadas) ou do patamar (no caso de rampas), conforme Figura 76.		X		Apenas um corrimão a 0,92 m do piso.
2.13.6	Os corrimãos são contínuos ao longo de toda a rampa ou escada, sem interrupção nos patamares, com prolongamento de no mínimo 0,30 m nas extremidades?	6.9.2.2 Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão, conforme Figura 76.		X		Não há prolongamento do corrimão.
2.13.7	As bordas dos corrimãos são arredondadas e uniformes, ou seja, não ferem as mãos?	6.9.2.3 As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias, conforme Figura 76.	X			
2.14	É possível a pessoa, em cadeira de rodas, circular e manobrar pelas salas até os principais equipamentos, como mesas de trabalho e de computador, pias, armários e quadro-negro?	4.5 Área de aproximação Deve ser garantido o posicionamento frontal ou lateral da área definida pelo M.R. em relação ao objeto, avançando sob este entre 0,25 m e 0,50 m, em função da atividade a ser desenvolvida (ver 4.3 e 4.6).		X		Não é possível um cadeirante acessar o 2º pavimento.

2.15	É possível a pessoa, em cadeira de rodas, circular e manobrar pela adequadamente pela biblioteca?	8.7.1 Nas bibliotecas e centros de leitura, os locais de pesquisa, fichários, salas para estudo e leitura, terminais de consulta, balcões de atendimento e áreas de convivência devem ser acessíveis, conforme 9.5 e figura 157.		X		O espaço na biblioteca é pequeno para acesso de um cadeirante.
2.16	A largura do corredor da biblioteca, entre as estantes, permite a passagem de uma pessoa em cadeira de rodas?	8.7.3 A distância entre estantes de livros deve ser de no mínimo 0,90 m de largura, conforme figura 158. Nos corredores entre as estantes, a cada 15 m, deve haver um espaço que permita a manobra da cadeira de rodas. Recomenda-se a rotação de 180°, conforme 4.3.		X		Não é possível a passagem de uma cadeira de rodas entre as estantes. A maior largura é de 0,80 m livre.
2.17	Os livros, nas prateleiras, podem ser alcançados pelas crianças menores e pessoas em cadeira de rodas?	8.7.4 A altura dos fichários deve atender às faixas de alcance manual e parâmetros visuais, conforme 4.6 e 4.7. (0,40m a 1,20m).		X		Os livros estão a uma altura de até 1,60 m.
2.18	Na área de alimentação, os equipamentos e mobiliários estão dentro da faixa de alcance manual?	9.3.3 Superfícies de apoio para bandeja ou similares 9.3.3.1 As bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas devem estar dispostos dentro da faixa de alcance manual, conforme 4.6. 9.3.3.2 Os alimentos e bebidas devem estar dispostos de forma a permitir seu alcance visual, conforme 4.8. Recomenda-se a instalação de espelho antiembaçante. 9.3.3.3 As superfícies de apoio para bandeja ou similares devem possuir altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso, conforme Figura 135. Deve ser garantida circulação adjacente com largura de no mínimo 0,90 m.		X		A altura da superfície de alimentação é de 1,10 m.
2.19	As mesas de alimentação possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m, largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	9.3.2.3 As mesas ou superfícies de refeição devem ter altura de tampo entre 0,75m a 0,85m do piso acabado. 9.3.2.4 Devem ser asseguradas sob o tampo a largura livre mínima de 0,80m, altura mínima de 0,73 m e profundidade mínima de 0,50 m para possibilitar que as PCR avancem sobre a mesa ou superfície.	X			

3. TER BALCÃO DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
3.1	No estabelecimento existem balcões para atendimento ao público?	10.19.1 Nos locais em que o atendimento ao público for realizado em balcões ou bilheterias, estes devem ser acessíveis, conforme 9.2. Decreto 5.296/2004 - Art. 21. Os balcões de atendimento e as bilheterias em edificação de uso público ou de uso coletivo devem dispor de, pelo menos, uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.	X			
3.2	O(s) balcão (ões) de atendimento pode(m) ser visto(s) a partir da porta de entrada da escola ou existe uma placa que identifique a sua localização?	9.2.1.1 Balcões de atendimento acessíveis devem ser facilmente identificados e localizados em rotas acessíveis.		X		Não há informações sobre balcão de atendimento.
3.2	O balcão da recepção ou do atendimento, se houver, é acessível?	9.2.1.4 Balcões de atendimento acessíveis devem possuir superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso acabado,		X		Não possui.

3.4	O balcão da secretaria, se houver, é acessível?	assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m. 9.2.1.5 Devem ser asseguradas altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob o balcão.		X		A altura do balcão é superior a 0,80 m.
3.5	O balcão da biblioteca, se houver, é acessível?			X		Não possui.
3.6	O atendimento ao público em alguma parte é realizado em mesas?		X			
3.7	Essas mesas são acessíveis?	10.19.2 Nos locais em que o atendimento ao público for realizado em mesas, pelo menos 5 % do total de mesas, com no mínimo uma, devem ser acessíveis. Recomenda-se, além disso, que pelo menos outros 10 % sejam adaptáveis. 9.3.1.2 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem garantir um M.R. posicionado para a aproximação frontal. Deve ser garantida ainda circulação adjacente que permita giro de 180° à P.C.R. 9.3.1.3 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem possuir tampo com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m. 9.3.1.4 Deve ser assegurada altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,50 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob a mesa ou superfície.		X		As mesas não possuem altura e profundidade adequada.

4. DISPOR DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS.

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
4.1.1	O sanitário adaptado é do tipo isolado? (Possui entrada independente)	7.4.2 Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem possuir entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto.		X		Não possui entrada independente.
4.1.2	O sanitário está localizado em uma Rota Acessível?	7.3.1 Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximas à circulação principal, próximas ou integradas às demais instalações sanitárias, evitando estar em locais isolados para situações de emergências ou auxílio, e devem ser devidamente sinalizados conforme Seção 5.	X			
4.1.3	Há dispositivo de alarme de emergência no interior do sanitário?	7.4.2.2 Devem ser instalados dispositivos de sinalização de emergência em sanitários, banheiros e vestiários acessíveis, atendendo ao disposto em 5.6.4.1. 5.6.4.1 Alarme de emergência para sanitário Deve ser instalado dispositivo de alarme de emergência próximo à bacia, no boxe do chuveiro e na banheira para acionamento por uma pessoa sentada ou em caso de queda nos sanitários, banheiros e vestiários acessíveis. Recomenda-se a instalação de dispositivos adicionais em posições estratégicas, como lavatórios e portas, entre outros.		X		Não possui.
4.1.4	Se SIM, a altura da instalação é adequada?	5.6.4.1 A altura de instalação deve ser de 40 cm do piso, conforme Figura 67. Os dispositivos devem atender ao descrito em 4.6.7 e ter cor que contraste com a da parede.			X	
4.1.5	O piso do sanitário é antiderrapante?	7.5 – Figura 100 a) ser antiderrapantes, conforme 6.3. 6.3.2 Revestimentos Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não		X		O piso não é antiderrapante.

		trepicante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).			
4.1.6	A soleira é livre de desnível? (Superior a 5 mm)	7.5 – Figura 100 b) não ter desníveis junto à entrada ou soleira		X	Possui um desnível com uma rampa inadequada.
4.1.7	Os ralos ou grelhas no interior do sanitário estão posicionados fora da área de manobra interna?	7.5 – Figura 100 c) ter grelhas e ralos posicionados fora das áreas de manobra e de transferência.		X	O ralo está posicionado na área de manobra.
4.1.8	Há puxadores na porta do sanitário e eles atendem ao tamanho e posicionamento adequado?	6.11.2.7 As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao lado da abertura da porta, um puxador horizontal, conforme a Figura 84, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 0,10 m do eixo da porta (dobradiça) e possuir comprimento mínimo de 0,40 m, com diâmetro variando de 25 mm a 35 mm, instalado a 0,90 m do piso. O dispositivo de travamento deve observar o descrito em 4.6.8. (...)	X		D=0,10 m C=0,70 m DIAM=28 mm H=0,90 m
4.1.9	Se as portas forem do tipo eixo vertical (pivote) elas abrem para o lado externo do sanitário ou boxe?	7.5 f) quando a porta instalada for do tipo de eixo vertical, deve abrir para o lado externo do sanitário ou boxe e possuir um puxador horizontal no lado interno do ambiente, medindo no mínimo 0,40 m de comprimento, afastamento de no máximo 40 mm e diâmetro entre 25 mm e 35 mm, conforme Figura 84.	X		
4.1.10	As portas possuem vão livre de no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	6.11.2.4 As portas, quando abertas, devem ter um vão livre, de no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80 m.	X		
4.1.11	A maçaneta é do tipo "ALAVANCA" e atende as especificações da norma?	4.6.6.1 As maçanetas devem preferencialmente ser do tipo alavanca, possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. Devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado, conforme Figura 16.		X	A maçaneta não é do tipo alavanca.
4.1.12	A porta possui Símbolo Internacional de acesso instalada nela?	5.3.2 Símbolo Internacional de Acesso – SIA 5.3.2.2 Esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis: d) sanitários.		X	Não possui placa instalada.
4.1.13	Esta placa está instalada entre 1,20 m e 1,60 m na faixa de alcance?	5.4.1 Sinalização de portas e passagens a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme Figura 59. (...) b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada, e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora, na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 59.			X
4.1.14	A sinalização é complementada por informação tátil ou sonora?				X
4.1.15	A bacia sanitária é do tipo sem abertura frontal?	7.7 Bacia sanitária As bacias e assentos em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal.	X		
4.1.16	A altura final das bacias e assentos sanitários estão de acordo com o item 7.7.2.1 da	7.7.2.1 Altura da bacia As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal e devem estar a uma	X		

	Norma?	altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m para as bacias de adulto, conforme Figura 103, e 0,36 m para as infantis.				
4.1.17	Caso o acionamento da descarga seja por válvula ela está instalada a altura máxima de 1,00 m?	7.7.3.1 Válvula de parede O acionamento da válvula de descarga deve estar a uma altura máxima de 1,00 m, conforme Figura 111, e ser preferencialmente acionado por sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes.	X			
4.1.18	Caso o vaso sanitário seja com caixa acoplada, o acionamento da caixa acoplada é do tipo ALAVANCA, SENSOR OU EQUIVALENTE?	7.7.3.2 O mecanismo de acionamento de descarga em caixa acoplada pode ser por alavanca, sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes, conforme 4.6.7.			X	
4.1.19	Ao lado do vaso sanitário, há espaço para um Módulo de Referência, com 0,80 m X 1,20 m?	7.5 b) área necessária para garantir a transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária, conforme Figuras 97 a) e 102.	X			
4.1.20	Existe barra de apoio na parede atrás do vaso sanitário? (SEM CAIXA ACOPLADA)	7.7.2.2.2 Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medido pelos eixos de fixação), com uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estendendo-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral, conforme Figuras 105, 106 e 108.		X		Não possui.
4.1.21	A barra possui C= 0,80 m e H= 0,75 m?				X	
4.1.22	A barra é circular com diâmetro entre 30 e 45 mm e afastamento interno e externo em relação a parede de no mínimo 40 mm e no máximo 110 mm?	7.6.3 As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm, conforme figura 101.			X	
4.1.23	Existe barra de apoio na parede atrás do vaso sanitário ou barra articulada? (COM CAIXA ACOPLADA)	7.7.2.2.3 Para bacias sanitárias com caixa acoplada, que possuam altura que não permita a instalação da barra descrita em 7.7.2.2.2, esta pode ser instalada a uma altura de até 0,89 m do piso acabado (medido pelos eixos de fixação) (...). 7.7.2.2.2 NBR 9050/2015: Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m.			X	
4.1.24	A barra possui H= 0,89 m e C= 0,80 m?				X	
4.1.25	Existe barra de apoio HORIZONTAL na lateral do vaso sanitário nas medidas que menciona a norma?	7.7.2.2.1 Junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia.	X			
4.1.26	Existe barra de apoio VERTICAL na parede lateral do vaso sanitário nas medidas que menciona a norma?	7.7.2.2.1(...) Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária, conforme Figuras 105 a 107.		X		Não possui.

4.1.27	No sanitário existe bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças?	7.4.4 Recomenda-se que nos conjuntos de sanitários seja instalada uma bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças.		X	Não possui sanitário infantil instalado.	
4.1.28	A altura do lavatório permite a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas?	7.8 Instalação de lavatório e barras de apoio Sua instalação deve possibilitar a área de aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas, quando se tratar do sanitário acessível, e garantir a aproximação frontal de uma pessoa em pé, quando se tratar de um sanitário qualquer, conforme Figura 112 (0,30 m).	X			
4.1.29	Considerando a medida acima, há espaço para um Módulo de Referência (M.R. = 0,80 m x 1,20 m) em frente ao lavatório?		X			
4.1.30	A altura do espelho em cima do lavatório é de no máximo 0,90 m na base, ou se fora do lavatório de 0,50 m, e no mínimo 1,80 m de altura no topo?	7.11.1 Espelhos A altura de instalação e fixação de espelho deve atender à Figura 122. Os espelhos podem ser instalados em paredes sem pias. Podem ter dimensões maiores, sendo recomendável que sejam instalados entre 0,50 m até 1,80 m em relação ao piso acabado (altura máxima 0,90 m) em relação ao piso.		X	A altura do espelho em cima do lavatório é superior a 0,90 m e está no lavatório externo ao box. H1=1,20 m H2=1,80 m	
4.1.31	O acionamento da torneira é por ALAVANCA, SENSOR ou dispositivo equivalente?	7.8.2 Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, com esforço máximo de 23 N, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes. Quando utilizada torneira com ciclo automático, recomenda-se com o tempo de fechamento de 10 s a 20 s, atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713.		X	O acionamento da torneira não é por alavanca.	
4.1.32	A torneira possui água quente?	7.8.2 (...) Quando houver água quente, é obrigatório garantir solução que evite o contato do usuário com o sifão ou a tubulação.		X		
4.1.33	Possui barra(s) de apoio(s) horizontal (is) instalada(s) na mesma altura do lavatório, com distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório, mínima de 4 cm das bordas laterais e máxima de 20 cm da borda frontal?	7.8.1 As barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado conforme exemplos ilustrados nas Figuras 113, 114. a) ter um espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m, para ser utilizada com conforto; b) ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance; c) garantir o alcance manual da torneira de no máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira, conforme Figura 98 e 113; d) as barras horizontais devem ser instaladas a uma altura 0,78 m a 0,80 m, medido a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório; e) as barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso e com comprimento mínimo de 0,40 m, garantindo a condição da alínea a; f) ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo para garantir o alcance.		X		
4.1.34	Possui barra(s) de apoio(s) vertical (is) com comprimento mínimo de 40 cm, instalada(s) a uma altura de 90 cm do piso e a uma distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório?				X	
4.1.35	O alcance manual da torneira é de no máximo 0,50 m?			X		

4.1.36	Existe mictório suspenso ou de piso instalado no sanitário?	7.10.4 Mictório Quando houver pelo menos um mictório em cada sanitário, ele deve atender ao disposto em 7.10.4.1 a 7.10.4.3.		X		
4.1.37	A altura do mictório está entre 0,60 e 0,65 m?	7.10.4.3 Figura 119 b			X	
4.1.38	A válvula ou sensor está instalado a uma altura de até 1,00 m do piso acabado?	7.10.4.2 Deve ser equipado com válvula de mictório instalada a uma altura de até 1,00 m do piso acabado, preferencialmente por sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ou de fechamento automático, com esforço máximo de 23 N e atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713. Quando utilizado o sensor de presença fica dispensada a restrição de altura de instalação.			X	
4.1.39	Possui barras verticais de 0,70 m instaladas a 0,75 m do piso acabado com 0,60 m de distância entre elas?	7.10.4.3 Deve ser dotado de barras de apoio conforme disposto nas Figuras 119 e 120.			X	
4.1.40	Possui divisórias de 1,20 m instaladas a 0,30 m do piso acabado com largura de 0,40 m e distância de 0,80 m entre elas?				X	
4.1.41	O mictório está localizado próximo a entrada dos sanitários?	7.10.4.4 Recomenda-se que os mictórios para P.M.R. e P.C.R. sejam instalados o mais próximo possível da entrada dos sanitários.			X	
4.1.42	A papelreira do sanitário está instalada a pelo menos 1,00 m (sobrepôr) ou 0,55 m (embutida) do piso acabado?	7.11.2 Papeleiras As papeleiras embutidas devem atender à Figura 123. No caso de papeleiras de sobrepôr que por suas dimensões devem ser alinhadas com a borda frontal da bacia, o acesso ao papel deve ser livre e de fácil alcance, conforme Figuras 124 ou 125. Não podem ser instaladas abaixo de 1,00 m de altura do piso acabado, para não atrapalhar o acesso à barra. Nos casos de bacias sanitárias sem parede ao lado, demonstrados em 7.7.2.4, a barra de apoio deve ter um dispositivo para colocar o papel higiênico.		X		Não possui.
4.1.43	Existem cabides instalados no interior do sanitário?	7.11.3 Cabide Deve ser instalado cabide junto a lavatórios, boxes de chuveiro, bancos de vestiários, trocadores e boxes de bacia sanitária a uma altura entre 0,80 m a 1,20 m do piso acabado.		X		Não possui.
4.1.44	O cabide está instalado entre uma altura de 0,80 m a 1,20 m do piso acabado?				X	
4.1.45	Existe porta-objetos instalado no interior do sanitário?	7.11.4 Porta-objetos Deve ser instalado um porta-objetos junto ao lavatório, ao mictório e à bacia sanitária, a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m, com profundidade máxima de 0,25 m, em local que não interfira nas áreas de transferência e manobra e na utilização das barras de apoio.		X		Não possui.
4.1.46	O porta-objeto está instalado entre uma altura de 0,80 m a 1,20 m do piso acabado, com profundidade máxima de 0,25 m?					X
4.1.47	Os demais acessórios (toalheiro, saboneteira, secadores) atendem a altura entre 0,80 m e 1,20 m?	7.11 Os acessórios para sanitários, como porta-objeto, cabides, saboneteiras e toalheiros, devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance acessível estabelecida na seção 4.		X		O secador de mão e o toalheiro estão fora do alcance manual.

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
	A distância a ser percorrida até um banheiro acessível é igual ou maior do que 50 metros de qualquer ponto da edificação?	7.3.2 Recomenda-se que a distância máxima a ser percorrida de qualquer ponto da edificação até o sanitário ou banheiro acessível seja de até 50 m.		X		Possui apenas um sanitário para atender todo o prédio.
	Se existir mais de um sanitário acessível na edificação, as bacias sanitárias são simetricamente opostas?	7.5 o) quando houver mais de um sanitário acessível (Figura 99), recomenda-se que as bacias sanitárias, áreas de transferência e barras de apoio sejam posicionadas simetricamente opostas, contemplando todas as formas de transferência para a bacia, para atender a uma gama maior de necessidades das pessoas com deficiência.			X	Possui apenas um sanitário.
	Se existirem sanitários em locais de prática de esportes, as portas possuem vão livre mínimo de 1,00 m?	6.11.2.12 Quando instaladas em locais de prática de esportes, as portas devem ter vão livre mínimo de 1,00 m.			X	Não possui.

5. DISPOR DE 2% DE VAGAS ACESSÍVEIS

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
5.1	Existe estacionamento na rua em frente à escola ou estacionamento interno com vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência?	6.14.3 Previsão de vagas reservadas Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, devem ser reservadas vagas para pessoas idosas e com deficiência. Os percentuais das diferentes vagas estão definidos em legislação específica. Decreto 5.296/2004 – Art. 25 – 2% das vagas. Lei 10.741/2003 – Art. 41 – 5% das vagas para idosos.		X		Possui estacionamento interno sem vagas reservadas.
5.2	Essas vagas são devidamente dimensionadas e vinculadas a uma rota acessível?	6.14.1.2 As vagas para estacionamento de veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência devem: a) ter sinalização vertical conforme 5.5; b) contar com um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20 m de largura, quando afastadas da faixa de travessia de pedestres. Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas, no caso de estacionamento paralelo, perpendicular ou oblíquo ao meio fio; c) estar vinculadas à rota acessível que as interligue aos polos de atração; d) estar localizada de forma a evitar a circulação entre veículos; e) ter piso regular e estável; f) o percurso máximo entre a vaga e o acesso à edificação ou elevadores deve ser de no máximo 50 m.		X		Não possui dimensionamento nas vagas.
5.3	Essas vagas estão sinalizadas com placa e pintura no piso?	5.5.2.3.1 As vagas reservadas para veículo no estacionamento devem ser sinalizadas e demarcadas com o símbolo internacional de acesso ou a descrição de idoso, aplicado na vertical e horizontal. Deve atender ao estabelecido em 6.13 (rampas e passarelas). 5.5.2.3.3 A borda inferior das placas instaladas deve ficar a uma altura livre entre 2,10 m e 2,50 m em relação ao solo. Em estacionamentos com pé-direito baixo, é permitida sinalização à altura de 1,50 m.		X		Não há sinalização ou pintura no piso.

6. DISPOR DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
6.1	Existe sinalização visual e tátil instalada na edificação?	Decreto 5.296 - Art. 26. Nas edificações de uso público ou de uso coletivo, é obrigatória a existência de sinalização visual e tátil para orientação de pessoas portadoras de deficiência auditiva e visual, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.		X		
6.2	Há sinalização adequada nos sanitários?	5.2.8.1.2 Em edificações, os elementos de sinalização essenciais são informações de sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rotas de fuga. 5.35.3 Todos os sanitários devem ser sinalizados com o símbolo representativo de sanitário, de acordo com cada situação, conforme Figuras 41 a 47.		X		
6.3	Há sinalização dos pavimentos?	5.4.3 Sinalização de pavimento Os corrimãos de escadas fixas e rampas devem ter sinalização tátil (caracteres em relevo e em Braille), identificando o pavimento. Essa sinalização deve ser instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme Figura 60 b. Na parede a sinalização deve ser visual e, opcionalmente, tátil, conforme Figura 60 a. Alternativamente, estas sinalizações podem ser instaladas nas paredes laterais. 5.5.1.3 Nas escadas que interligam os diversos pavimentos, inclusive nas de emergência, junto às portas corta-fogo, deve haver sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento.		X		
6.4	Há sinalização da rota de fuga?	5.5.1.2 As rotas de fuga e as saídas de emergência devem ser sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis, de acordo com 5.2.		X		
6.5	Existe sinalização tátil e visual de alerta indicando o início e término de degraus, escadas e rampas, escadas e rampas ou patamares?	5.4.6.3 d) indicar o início e o término de degraus, escadas e rampas; e) indicar a existência de patamares nas escadas e rampas; f) indicar as travessias de pedestres (6.12.7).		X		
6.6	O Símbolo Internacional de Acesso, onde utilizado, está apresentado de forma adequada?	5.3.2 Símbolo Internacional de Acesso – SIA A indicação de acessibilidade nas edificações, no mobiliário, nos espaços e nos equipamentos urbanos deve ser feita por meio do símbolo internacional de acesso - SIA. A representação do símbolo internacional de acesso consiste em um pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C). Este símbolo pode, opcionalmente, ser representado em branco e preto (pictograma branco sobre fundo preto ou pictograma preto sobre fundo branco), e deve estar sempre voltado para o lado direito, conforme Figuras 31 ou, preferencialmente, Figura 32. Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a estes símbolos. Este símbolo é destinado a sinalizar os locais acessíveis.		X		
6.7	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas entradas?	5.3.2.2 Aplicação Esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis:		X		
6.8	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas áreas e vagas de estacionamento de veículos?	a) entradas; b) áreas e vagas de estacionamento de veículos, conforme 5.5.2.3; c) áreas de embarque e desembarque de passageiros com deficiência;		X		
6.9	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas áreas de embarque e desembarque de passageiros com deficiência?	d) sanitários; e) áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de emergência, conforme 5.5.2.1; f) áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas, conforme 5.5.2.2;		X		
6.10	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nos sanitários?	g) equipamentos e mobiliários preferenciais para o uso de pessoas com deficiência.		X		

6.11	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de emergência?		X		
6.12	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas?		X		
6.13	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nos equipamentos e mobiliários preferenciais para o uso de pessoas com deficiência?		X		
6.14	Há guias de balizamento onde não há paredes laterais?	6.6.2.8 Quando não houver paredes laterais, as rampas devem incorporar elementos de segurança, como guarda-corpo e corrimãos, guias de balizamento com altura mínima de 0,05 m, instalados ou construídos nos limites da largura da rampa, conforme Figura 72.	X		
6.15	Há sinalização adequada de degraus?	5.4.4.2 Degraus de escadas A sinalização visual dos degraus de escada deve ser: a) aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminado, conforme as opções demonstradas na Figura 61; b) igual ou maior que a projeção dos corrimãos laterais, e com no mínimo 7 cm de comprimento e 3 cm de largura; c) fotoluminescente ou retroiluminada, quando se tratar de saídas de emergência e/ou rota de fuga.	X		
6.16	As portas e paredes envidraçadas possuem sinalização visual de forma contínua, a uma altura entre 0,90 e 1,00 m com no mínimo 5 mm de espessura?	6.11.2.13 Portas e paredes envidraçadas, localizadas nas áreas de circulação, devem ser claramente identificadas com sinalização visual de forma contínua, para permitir a fácil identificação visual da barreira física. Para isto também devem ser consideradas as diferentes condições de iluminação de ambos os lados das paredes ou portas de vidro.		X	
6.17	A sinalização de portas e passagens atende ao item 5.4.1 da Norma?	5.4.1 Sinalização de portas e passagens Portas e passagens devem possuir informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora, conforme Tabela 1. Devem ser sinalizadas com números e/ou letras e/ou pictogramas e ter sinais com texto em relevo, incluindo Braille. Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos: a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme Figura 59. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal e atender ao descrito em 5.4.6.5, quando exceder 0,10 m; b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada, e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora, na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 59; c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado da porta direita; d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente, conforme a Figura 59; e) os elementos de sinalização devem ter formas que não agridam os usuários, evitando cantos vivos e arestas cortantes.	X		
6.18	Existe sinalização tátil e visual no piso?	5.4.6.4 Sinalização tátil e visual direcional A sinalização tátil e visual direcional no piso deve ser instalada no sentido do deslocamento das pessoas, quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, em ambientes internos ou externos, para indicar caminhos preferenciais de circulação.	X		

6.19	Existe sinalização de emergência?	5.5.1.1 A sinalização de emergência deve direcionar o usuário, por meio de sinais para a saída, saída de emergência ou rota de fuga. Devem ser observadas as normas e instruções do corpo de bombeiros, para compatibilização.		X		
6.20	Existe sinalização de áreas de resgate?	5.5.2.1 Sinalização de área de resgate para pessoas com deficiência A porta de acesso às áreas de resgate deve ser identificada com sinalização específica em material fotoluminescente ou ser retroiluminada. A área de resgate deve ser sinalizada conforme Figura 64, junto à demarcação da área de espera para cadeira de rodas (6.4.5), em local segregado para atendimento por bombeiros, brigada e pessoal treinado para atendimento emergencial. Devem ser afixadas instruções sobre a utilização da área de resgate, atendendo ao descrito em 6.4.2.		X		
6.21	Existe alarme de saída de garagem?	5.6.4.2 Alarme de saída de garagem em passeio público As saídas de garagens e estacionamentos nos passeios públicos devem possuir alarmes que atendam ao disposto em 5.2.1, e ainda características sonoras que emitam um sinal, com 10 dBA, acima do ruído momentâneo mensurado no local, que informe a manobra de saída de veículos. Os alarmes sonoros devem estar sincronizados aos alarmes visuais intermitentes.		X		
6.22	Existe identificação complementar?	5.3.5 Símbolos complementares Os símbolos complementares devem ser utilizados para indicar as facilidades existentes nas edificações, no mobiliário, nos espaços, equipamentos urbanos e serviços oferecidos. Podem ser compostos e inseridos em quadrados ou círculos. Se utilizados, devem atender as normas.		X		

APÊNDICE IV – AVALIAÇÃO – E.M. JALILE BARBOSA

Local: E. M. PROF. JALILE BARBOSA CALIXTO

Data: 30/10/17

1. GARANTIR O ACESSO AO INTERIOR DO IMÓVEL

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
1.1	Existe faixa de pedestre para ajudar a atravessar a rua em frente à escola?	A faixa de pedestres oferece segurança aos pedestres e deve ser solicitada ao órgão municipal de trânsito caso não haja.	X			
1.2	Existe calçada rebaixada, nos dois lados da rua, para possibilitar que pessoas em cadeira de rodas atravessem na faixa de segurança?	6.12.7.3 Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33 % (1:12) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é de 1,50 m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação, de no mínimo 1,20 m, da calçada.		X		
1.3	Existe parada de ônibus próxima à entrada da escola?	Uma parada de ônibus próxima à escola permite aos portadores de deficiência e pessoas idosas facilidade de acesso aos serviços públicos. Esse serviço deve ser implantado pela prefeitura municipal ou empresa de transporte urbano.	X			
1.4	O percurso entre a parada de ônibus e a escola é totalmente acessível, sem obstáculos ou desníveis, para pessoas em cadeira de rodas?	8.2.1.1 Na implantação de ponto de embarque e desembarque de transporte público, deve ser preservada a faixa livre na calçada. Nenhum de seus elementos pode interferir na faixa livre de circulação de pedestres.		X		
1.5	A calçada possui as dimensões mínimas necessárias?	6.12.3 Dimensões mínimas da calçada b) faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3 %, ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre.	X			
1.6	O piso da calçada à recepção do estabelecimento é pavimentado, regular e sem obstáculos que impeçam o acesso?	6.3.2 Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).		X		
1.7	O percurso entre a porta da escola e o atendimento (recepção) é totalmente acessível, sem obstáculos ou desníveis, para pessoas em cadeira de rodas?	6.1.1.2 A rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas. A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação. A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação.		X		
1.8	O portão de entrada dos pedestres é separado da entrada dos veículos?	Por questões de segurança recomenda-se que os portões de acesso sejam separados.	X			
1.9	A circulação de pedestres no estacionamento garante um trajeto seguro e acessível?	6.14.2 Circulação de pedestre em estacionamentos Todo estacionamento deve garantir uma faixa de circulação de pedestre que garanta um trajeto seguro e com largura mínima de 1,20 m até o local de interesse. Este trajeto vai compor a rota acessível.		X		
1.10	A entrada principal da escola está em via de menor fluxo de tráfego de veículos?	10.15.1 A entrada de alunos deve estar preferencialmente localizada na via de menor fluxo de tráfego de veículos.		X		

1.11	Quando o portão da escola está fechado, existe campainha ou interfone acessível a pessoas em cadeira de rodas e crianças menores, instalado com altura entre 0,40 e 1,00 m?	4.6.7 Controles (dispositivos de comando ou acionamento) Os controles, botões, teclas e similares devem ser acionados através de pressão ou de alavanca. Recomenda-se que pelo menos uma de suas dimensões seja igual ou superior a 2,5 cm.		X		Altura da campainha de 1,65 m.
1.12	O portão de acesso é seguro e não invade a faixa livre de circulação de pedestres?	6.15 Portões de acesso a garagens Os portões de acesso a garagens manuais ou de acionamento automático devem funcionar sem colocar em risco os pedestres. A superfície de varredura do portão não pode invadir a faixa livre de circulação de pedestre e deve contar com sistema de sinalização conforme 5.6.4.2.	X			
1.13	Se há desnível na porta de entrada, existe rampa ou equipamento eletromecânico para permitir o acesso de todos?	6.2.1 Nas edificações e equipamentos urbanos, todas as entradas, bem como as rotas de interligação às funções do edifício, devem ser acessíveis. 6.2.3 Os acessos devem ser vinculados através de rota acessível à circulação principal e às circulações de emergência. Os acessos devem permanecer livres de quaisquer obstáculos de forma permanente.		X		

2. GARANTIR O ACESSO A TODAS AS ÁREAS DE USO COMUM OU ABERTAS AO PÚBLICO, NO INTERIOR DO IMÓVEL.

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
2.1	É possível percorrer os ambientes de uso comum sem encontrar obstáculos, como bancos, galhos de árvores, floreiras, lixeiras, etc., que atrapalhem a circulação de pessoas?	6.1.1.2 A rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas. A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação. A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação.		X		
2.2	Caso os obstáculos atrapalhem a passagem, esses estão identificados com piso tátil de alerta para pessoas com deficiência visual?	4.3.3 Mobiliários na rota acessível Mobiliários com altura entre 0,60 m até 2,10 m do piso podem representar riscos para pessoas com deficiências visuais, caso tenham saliências com mais de 0,10 m de profundidade. Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele deve ser projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo, conforme definido em 5.2.9.1.1, e ser detectável com bengala longa ou atender ao descrito em 5.4.6.3.		X		
2.3	Os corredores possuem largura adequada à quantidade de pessoas que os utilizam?	6.11.1 Corredores Os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme 6.12.6. As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são: a) 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m; b) 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m; e 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m; c) 1,50 m para corredores de uso público; d) maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da equação apresentada em 6.12.6.	X			
2.4	O piso é antiderrapante, regular e em boas condições?	6.3.2 Revestimentos Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).		X		

2.5	O piso é nivelado ou os desníveis podem ser vencidos por usuários de cadeira de rodas?	6.3.4 Desníveis 6.3.4.1 Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm dispensam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 20 mm devem possuir inclinação máxima de 1:2 (50 %), conforme Figura 68. Desníveis superiores a 20 mm, quando inevitáveis, devem ser considerados como degraus, conforme 6.7.		X		
2.6	Existem rampas quando há declividade igual ou superior a 5%?	6.6.1 São consideradas rampas às superfícies de piso com declividade igual ou superior a 5 %. Os pisos das rampas devem atender às condições de 6.3.		X		
2.7	Se os corredores forem muito amplos, existe piso tátil direcional em cor e textura contrastantes com o piso da circulação para guiar as pessoas com deficiência visual?	5.4.6.4 Sinalização tátil e visual direcional A sinalização tátil e visual direcional no piso deve ser instalada no sentido do deslocamento das pessoas, quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, em ambientes internos ou externos, para indicar caminhos preferenciais de circulação.		X		
2.8	Ao longo da rota acessível existe proteção lateral quando há desnível lateral igual ou inferior a 0,60 m?	4.3.7 Proteção contra queda ao longo de rotas acessíveis Quando uma rota acessível, em nível ou inclinada, é delimitada em um ou ambos os lados por uma superfície que se incline para baixo com desnível igual ou inferior a 0,60 m, composta por plano inclinado com proporções de inclinação maior ou igual a 1:2, deve ser adotada uma das seguintes medidas de proteção: a) implantação de uma margem lateral plana com pelo menos 0,60 m de largura antes do início do trecho inclinado, com piso diferenciado quanto ao contraste tátil e visual de no mínimo 30 pontos, aferidos pelo valor da luz refletida (LRV), conforme 5.2.9.1.1 e conforme indicação A da Figura 10; ou b) proteção vertical de no mínimo 0,15 m de altura, com a superfície de topo com contraste visual de no mínimo 30 pontos, medidos em LRV, conforme 5.2.9.1.1, em relação ao piso do caminho ou rota, conforme indicação B da Figura 10. Quando rotas acessíveis, rampas, terraços, caminhos elevados ou plataformas sem vedações laterais forem delimitados em um ou ambos os lados por superfície que se incline para baixo com desnível superior a 0,60 m, deve ser prevista a instalação de proteção lateral com no mínimo as características de guarda-corpo, conforme indicação C da Figura 10.			X	
2.9	Os vãos de abertura das portas dos ambientes possuem uma largura de no mínimo 0,80 m?	6.9.2.1 As portas, inclusive de elevadores, devem ter um vão livre mínimo de 0,80 m e altura mínima de 2,10 m. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80 m.		X		0,78 m.
2.10	Na existência de porta do tipo vaivém, há visor ao alcance dos olhos de pessoas, em diferentes estaturas, como crianças menores e pessoas em cadeira de rodas?	6.9.2.5 As portas do tipo vaivém devem ter visor com largura mínima de 0,20 m, tendo sua face inferior situada entre 0,40 m e 0,90 m do piso, e a face superior no mínimo a 1,50 m do piso. O visor deve estar localizado entre o eixo vertical central da porta e o lado oposto às dobradiças da porta, conforme figura 95.			X	
2.11	As maçanetas das portas estão entre 0,90 e 1,10 m de altura em relação ao piso, na forma de alavanca?	6.9.2.3 As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m.	X			
2.12	Existem escadas na escola?		X			
2.12.1	A largura mínima da escada é de 1,20 m?	6.8.3 A largura das escadas deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas, conforme ABNT NBR 9077. A largura mínima para escadas em rotas acessíveis é de 1,20 m, e deve dispor de guia de balizamento conforme 6.6.3.		X		1,00 m.
2.12.2	Os espelhos dos degraus são fechados, ou seja, não vazados?	6.7.1 Características dos pisos e espelhos Nas rotas acessíveis não podem ser utilizados degraus e escadas fixas com espelhos vazados. Quando houver	X			

		bocel ou espelho inclinado, a projeção da aresta pode avançar no máximo 1,5 cm sobre o piso abaixo, conforme Figura 74.				
2.12.3	Os degraus da escada têm altura entre 0,16 e 0,18 m?	6.8.2 As dimensões dos pisos e espelhos devem ser constantes em toda a escada ou degraus isolados. Para o dimensionamento, devem ser atendidas as seguintes condições: a) $0,63\text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65\text{ m}$, b) pisos (p): $0,28\text{ m} \leq p \leq 0,32\text{ m}$ e c) espelhos (e): $0,16\text{ m} \leq e \leq 0,18\text{ m}$;		X		0,20 / 0,16 / 0,15
2.12.4	Os degraus da escada têm profundidade entre 0,28 e 0,32 m?		X			
2.12.5	Todos os degraus, ao longo da escada, têm o mesmo tamanho em termos de altura e profundidade?			X		
2.12.6	Há uma faixa de cor contrastante, nos degraus, para auxiliar pessoas com baixa visão a identificar cada degrau?	5.4.4.1 Degraus isolados É considerado degrau isolado a sequência de até dois degraus. Este desnível deve ser sinalizado em toda a sua extensão, no piso e no espelho, com uma faixa de no mínimo 3 cm de largura contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminado.		X		
2.12.7	Existe patamar a cada 3,20 m de desnível?	6.8.7 As escadas devem ter no mínimo um patamar a cada 3,20 m de desnível e sempre que houver mudança de direção			X	
2.12.8	O patamar possui dimensão mínima de 1,20 m ou dimensão igual à largura da escada?	6.8.8 Entre os lances da escada devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da escada. Quando houver porta nos patamares, sua área de varredura não pode interferir na dimensão mínima do patamar.			X	
2.12.9	O primeiro e o último degrau de um lance de escada estão recuados da circulação, a uma distância mínima de 0,30 m?	6.8.4 Em construções novas, o primeiro e o último degrau de um lance de escada devem distar no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente e devem estar sinalizados de acordo com o disposto na Seção 5.	X			
2.12.10	Existe parede ou grade de proteção (guarda-corpo) ao longo da escada?	6.9.5 Quando não houver paredes laterais, as rampas ou escadas devem incorporar elementos de segurança como guia de balizamento e guarda-corpo, e devem respeitar os demais itens de segurança desta Norma, tais como dimensionamento, corrimãos e sinalização.		X		
2.12.11	Existe corrimão instalado em ambos os lados em duas alturas? 0,92 m e 0,70 m do piso.	6.9.2.1 Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas, em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau (no caso de escadas) ou do patamar (no caso de rampas), conforme Figura 76.		X		
2.12.12	Os corrimãos são contínuos ao longo de toda a rampa ou escada, sem interrupção nos patamares, com prolongamento de no mínimo 0,30 cm nas extremidades?	6.9.2.2 Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão, conforme Figura 76.			X	
2.12.13	As bordas dos corrimãos são arredondadas e uniformes, ou seja, não ferem as mãos?	6.9.2.3 As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias, conforme Figura 76.			X	
2.13	Existem rampas na escola?		X			
2.13.1	A largura mínima da rampa é de no mínimo 1,20 m?	6.6.2.5 A largura das rampas (L) deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas. A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m.	X			
2.13.2	Existe patamar no início e término da rampa e sempre que houver mudança de direção, com largura mínima	6.6.4 Patamares das rampas Os patamares no início e no término das rampas devem ter dimensão longitudinal mínima de 1,20 m. Entre os segmentos de rampa devem ser previstos patamares			X	

	de 1,20 m ou iguais a largura da rampa?	intermediários com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m, conforme Figura 73. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da rampa.				
2.13.3	A rampa tem inclinação suave que possibilite a subida e a descida, sem auxílio, de uma pessoa em cadeira de rodas?	6.6.2.1 As rampas devem ter inclinação de acordo com os limites estabelecidos na Tabela 6. Para inclinação entre 6,25 % e 8,33 %, é recomendado criar áreas de descanso (6.5.) nos patamares, a cada 50 m de percurso.		X		Inclinação de 15% H = 1,5 m C = 10 m.
2.13.4	Existe parede ou grade de proteção (guarda-corpo) ao longo da rampa?	6.9.5 Quando não houver paredes laterais, as rampas ou escadas devem incorporar elementos de segurança como guia de balizamento e guarda-corpo, e devem respeitar os demais itens de segurança desta Norma, tais como dimensionamento, corrimãos e sinalização.		X		
2.13.5	Existe corrimão instalado em ambos os lados em duas alturas? 0,92 m e 0,70 m do piso.	6.9.2.1 Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas, em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau (no caso de escadas) ou do patamar (no caso de rampas), conforme Figura 76.		X		
2.13.6	Os corrimãos são contínuos ao longo de toda a rampa ou escada, sem interrupção nos patamares, com prolongamento de no mínimo 0,30 m nas extremidades?	6.9.2.2 Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão, conforme Figura 76.			X	
2.13.7	As bordas dos corrimãos são arredondadas e uniformes, ou seja, não ferem as mãos?	6.9.2.3 As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias, conforme Figura 76.			X	
2.14	É possível a pessoa, em cadeira de rodas, circular e manobrar pelas salas até os principais equipamentos, como mesas de trabalho e de computador, pias, armários e quadro-negro?	4.5 Área de aproximação Deve ser garantido o posicionamento frontal ou lateral da área definida pelo M.R. em relação ao objeto, avançando sob este entre 0,25 m e 0,50 m, em função da atividade a ser desenvolvida (ver 4.3 e 4.6).		X		
2.15	É possível a pessoa, em cadeira de rodas, circular e manobrar adequadamente pela biblioteca?	8.7.1 Nas bibliotecas e centros de leitura, os locais de pesquisa, fichários, salas para estudo e leitura, terminais de consulta, balcões de atendimento e áreas de convivência devem ser acessíveis, conforme 9.5 e figura 157.	X			
2.16	A largura do corredor da biblioteca, entre as estantes, permite a passagem de uma pessoa em cadeira de rodas?	8.7.3 A distância entre estantes de livros deve ser de no mínimo 0,90 m de largura, conforme figura 158. Nos corredores entre as estantes, a cada 15 m, deve haver um espaço que permita a manobra da cadeira de rodas. Recomenda-se a rotação de 180°, conforme 4.3.			X	Não há corredores
2.17	Os livros, nas prateleiras, podem ser alcançados pelas crianças menores e pessoas em cadeira de rodas?	8.7.4 A altura dos fichários deve atender às faixas de alcance manual e parâmetros visuais, conforme 4.6 e 4.7. (0,40m a 1,20m).		X		
2.18	Na área de alimentação, os equipamentos e mobiliários estão dentro da faixa de alcance manual?	9.3.3 Superfícies de apoio para bandeja ou similares 9.3.3.1 As bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas devem estar dispostos dentro da faixa de alcance manual, conforme 4.6. 9.3.3.2 Os alimentos e bebidas devem estar dispostos de forma a permitir seu alcance visual, conforme 4.8. Recomenda-se a instalação de espelho antiembaçante. 9.3.3.3 As superfícies de apoio para bandeja ou similares devem possuir altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso, conforme Figura 135. Deve ser garantida circulação adjacente com largura de no mínimo 0,90 m.		X		H=0,97 m L=2,00 m
2.19	As mesas de alimentação possuem altura de tampo	9.3.2.3 As mesas ou superfícies de refeição devem ter altura de tampo entre 0,75m a 0,85m do piso acabado.	X			

	entre 0,75 m e 0,85 m, largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	9.3.2.4 Devem ser asseguradas sob o tampo a largura livre mínima de 0,80m, altura mínima de 0,73 m e profundidade mínima de 0,50 m para possibilitar que as PCR avancem sobre a mesa ou superfície.				
--	--	--	--	--	--	--

3. TER BALCÃO DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
3.1	No estabelecimento existem balcões para atendimento ao público?	10.19.1 Nos locais em que o atendimento ao público for realizado em balcões ou bilheterias, estes devem ser acessíveis, conforme 9.2. Decreto 5.296/2004 - Art. 21. Os balcões de atendimento e as bilheterias em edificação de uso público ou de uso coletivo devem dispor de, pelo menos, uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.	X			
3.2	O(s) balcão(ões) de atendimento pode(m) ser visto(s) a partir da porta de entrada da escola ou existe uma placa que identifique a sua localização?	9.2.1.1 Balcões de atendimento acessíveis devem ser facilmente identificados e localizados em rotas acessíveis.	X			
3.3	O balcão da recepção ou do atendimento, se houver, é acessível?	9.2.1.4 Balcões de atendimento acessíveis devem possuir superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m.			X	
3.4	O balcão da secretaria, se houver, é acessível?	9.2.1.5 Devem ser asseguradas altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob o balcão.		X		H=1,10
3.5	O balcão da biblioteca, se houver, é acessível?				X	
3.6	O atendimento ao público em alguma parte é realizado em mesas?			X		
3.7	Essas mesas são acessíveis?	10.19.2 Nos locais em que o atendimento ao público for realizado em mesas, pelo menos 5 % do total de mesas, com no mínimo uma, devem ser acessíveis. Recomenda-se, além disso, que pelo menos outros 10 % sejam adaptáveis. 9.3.1.2 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem garantir um M.R. posicionado para a aproximação frontal. Deve ser garantida ainda circulação adjacente que permita giro de 180° à P.C.R. 9.3.1.3 As mesas ou superfícies de trabalho acessíveis devem possuir tampo com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m. 9.3.1.4 Deve ser assegurada altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,50 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob a mesa ou superfície.			X	

4. DISPOR DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS.

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
4.1.1	O sanitário adaptado é do tipo isolado? (Possui entrada independente)	7.4.2 Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem possuir entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto.		X		

4.1.2	O sanitário está localizado em uma Rota Acessível?	7.3.1 Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximas à circulação principal, próximas ou integradas às demais instalações sanitárias, evitando estar em locais isolados para situações de emergências ou auxílio, e devem ser devidamente sinalizados conforme Seção 5.		X		
4.1.3	Há dispositivo de alarme de emergência no interior do sanitário?	7.4.2.2 Devem ser instalados dispositivos de sinalização de emergência em sanitários, banheiros e vestiários acessíveis, atendendo ao disposto em 5.6.4.1. 5.6.4.1 Alarme de emergência para sanitário Deve ser instalado dispositivo de alarme de emergência próximo à bacia, no boxe do chuveiro e na banheira para acionamento por uma pessoa sentada ou em caso de queda nos sanitários, banheiros e vestiários acessíveis. Recomenda-se a instalação de dispositivos adicionais em posições estratégicas, como lavatórios e portas, entre outros.		X		
4.1.4	Se SIM, a altura da instalação é adequada?	5.6.4.1 A altura de instalação deve ser de 40 cm do piso, conforme Figura 67. Os dispositivos devem atender ao descrito em 4.6.7 e ter cor que contraste com a da parede.			X	
4.1.5	O piso do sanitário é antiderrapante?	7.5 – Figura 100 a) ser antiderrapantes, conforme 6.3. 6.3.2 Revestimentos Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).	X			
4.1.6	A soleira é livre de desnível? (Superior a 5 mm)	7.5 – Figura 100 b) não ter desníveis junto à entrada ou soleira		X		
4.1.7	Os ralos ou grelhas no interior do sanitário estão posicionados fora da área de manobra interna?	7.5 – Figura 100 c) ter grelhas e ralos posicionados fora das áreas de manobra e de transferência.	X			
4.1.8	Há puxadores na porta do sanitário e eles atendem ao tamanho e posicionamento adequado?	6.11.2.7 As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao lado da abertura da porta, um puxador horizontal, conforme a Figura 84, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 0,10 m do eixo da porta (dobradiça) e possuir comprimento mínimo de 0,40 m, com diâmetro variando de 25 mm a 35 mm, instalado a 0,90 m do piso. O dispositivo de travamento deve observar o descrito em 4.6.8. (...)		X		
4.1.9	Se as portas forem do tipo eixo vertical (pivolante) elas abrem para o lado externo do sanitário ou boxe?	7.5 f) quando a porta instalada for do tipo de eixo vertical, deve abrir para o lado externo do sanitário ou boxe e possuir um puxador horizontal no lado interno do ambiente, medindo no mínimo 0,40 m de comprimento, afastamento de no máximo 40 mm e diâmetro entre 25 mm e 35 mm, conforme Figura 84.			X	NÃO HÁ PORTAS
4.1.10	As portas possuem vão livre de no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	6.11.2.4 As portas, quando abertas, devem ter um vão livre, de no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80 m.	X			SOMENTE A PORTA EXTERNA
4.1.11	A maçaneta é do tipo "ALAVANCA" e atende as especificações da norma	4.6.6.1 As maçanetas devem preferencialmente ser do tipo alavanca, possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. Devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado, conforme Figura 16.		X		NÃO HÁ MAÇANETAS
4.1.12	A porta possui Símbolo Internacional de Acesso instalada nela?	5.3.2 Símbolo Internacional de Acesso – SIA 5.3.2.2 Esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis: d) sanitários.		X		

4.1.13	Esta placa está instalada entre 1,20 m e 1,60 m na faixa de alcance?	5.4.1 Sinalização de portas e passagens a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme Figura 59. (...) b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada, e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora, na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a Figura 59.			X
4.1.14	A sinalização é complementada por informação tátil ou sonora?			X	
4.1.15	A bacia sanitária é do tipo sem abertura frontal?	7.7 Bacia sanitária As bacias e assentos em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal.		X	POSSUI ABERTURA
4.1.16	A altura final das bacias e assentos sanitários estão de acordo com o item 7.7.2.1 da Norma?	7.7.2.1 Altura da bacia As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m para as bacias de adulto, conforme Figura 103, e 0,36 m para as infantis.	X		
4.1.17	Caso o acionamento da descarga seja por válvula ela está instalada a altura máxima de 1,00 m?	7.7.3.1 Válvula de parede O acionamento da válvula de descarga deve estar a uma altura máxima de 1,00 m, conforme Figura 111, e ser preferencialmente acionado por sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes.	X		
4.1.18	Caso o vaso sanitário seja com caixa acoplada, o acionamento da caixa acoplada é do tipo ALAVANCA, SENSOR OU EQUIVALENTE?	7.7.3.2 O mecanismo de acionamento de descarga em caixa acoplada pode ser por alavanca, sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes, conforme 4.6.7.			X
4.1.19	Ao lado do vaso sanitário, há espaço para um Módulo de Referência, com 0,80 m X 1,20 m?	7.5 b) área necessária para garantir a transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária, conforme Figuras 97 a) e 102.	X		
4.1.20	Existe barra de apoio na parede atrás do vaso sanitário? (SEM CAIXA ACOPLADA)	7.7.2.2.2 Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medido pelos eixos de fixação), com uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estendendo-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral, conforme Figuras 105, 106 e 108.		X	
4.1.21	A barra possui C= 0,80 m e H= 0,75 m?				X
4.1.22	A barra é circular com diâmetro entre 30 e 45 mm e afastamento interno e externo em relação a parede de no mínimo 40 mm e no máximo 110 mm?	7.6.3 As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm, conforme figura 101.			X
4.1.23	Existe barra de apoio na parede atrás do vaso sanitário ou barra articulada? (COM CAIXA ACOPLADA)	7.7.2.2.3 Para bacias sanitárias com caixa acoplada, que possuam altura que não permita a instalação da barra descrita em 7.7.2.2.2, esta pode ser instalada a uma altura de até 0,89 m do piso acabado (medido pelos eixos de fixação) (...). 7.7.2.2.2 NBR 9050/2015: Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m.		X	
4.1.24	A barra possui H= 0,89 m e C=				X

	0,80 m?					
4.1.25	Existe barra de apoio HORIZONTAL na lateral do vaso sanitário nas medidas que menciona a norma?	7.7.2.2.1 Junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia.		X		
4.1.26	Existe barra de apoio VERTICAL na parede lateral do vaso sanitário nas medidas que menciona a norma?	7.7.2.2.1(...) Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária, conforme Figuras 105 a 107.		X		
4.1.27	No sanitário existe bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças?	7.4.4 Recomenda-se que nos conjuntos de sanitários seja instalada uma bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças.		X		
4.1.28	A altura do lavatório permite a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas?	7.8 Instalação de lavatório e barras de apoio Sua instalação deve possibilitar a área de aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas, quando se tratar do sanitário acessível, e garantir a aproximação frontal de uma pessoa em pé, quando se tratar de um sanitário qualquer, conforme Figura 112 (0,30 m).	X			
4.1.29	Considerando a medida acima, há espaço para um Módulo de Referência (M.R. = 0,80 m x 1,20 m) em frente ao lavatório?		X			
4.1.30	A altura do espelho em cima do lavatório é de no máximo 0,90 m na base, ou se fora do lavatório de 0,50 m, e no mínimo 1,80 m de altura no topo?	7.11.1 Espelhos A altura de instalação e fixação de espelho deve atender à Figura 122. Os espelhos podem ser instalados em paredes sem pias. Podem ter dimensões maiores, sendo recomendável que sejam instalados entre 0,50 m até 1,80 m em relação ao piso acabado (altura máxima 0,90 m) em relação ao piso.		X		H1=1,00 H2=1,70
4.1.31	O acionamento da torneira é por ALAVANCA, SENSOR ou dispositivo equivalente?	7.8.2 Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, com esforço máximo de 23 N, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes. Quando utilizada torneira com ciclo automático, recomenda-se com o tempo de fechamento de 10 s a 20 s, atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713.		X		TORNEIRA COMUM
4.1.32	A torneira possui água quente?	7.8.2 (...) Quando houver água quente, é obrigatório garantir solução que evite o contato do usuário com o sifão ou a tubulação.		X		
4.1.33	Possui barra(s) de apoio(s) horizontal (is) instalada(s) na mesma altura do lavatório, com distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório, mínima de 4 cm das bordas laterais e máxima de 20 cm da borda frontal?	7.8.1 As barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado conforme exemplos ilustrados nas Figuras 113, 114. a) ter um espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m, para ser utilizada com conforto; b) ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance; c) garantir o alcance manual da torneira de no		X		

4.1.34	Possui barra(s) de apoio(s) vertical (is) com comprimento mínimo de 40 cm, instalada(s) a uma altura de 90 cm do piso e a uma distância máxima de 50 cm do eixo do lavatório?	máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira, conforme Figura 98 e 113; d) as barras horizontais devem ser instaladas a uma altura 0,78 m a 0,80 m, medido a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório; e) as barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso e com comprimento mínimo de 0,40 m, garantindo a condição da alínea a; f) ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo para garantir o alcance.		X		
4.1.35	O alcance manual da torneira é de no máximo 0,50 m?		X			
4.1.36	Existe mictório suspenso ou de piso instalado no sanitário?	7.10.4 Mictório Quando houver pelo menos um mictório em cada sanitário, ele deve atender ao disposto em 7.10.4.1 a 7.10.4.3.		X		
4.1.37	A altura do mictório está entre 0,60 e 0,65 m?	7.10.4.3 Figura 119 b			X	
4.1.38	A válvula ou sensor está instalado a uma altura de até 1,00 m do piso acabado?	7.10.4.2 Deve ser equipado com válvula de mictório instalada a uma altura de até 1,00 m do piso acabado, preferencialmente por sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ou de fechamento automático, com esforço máximo de 23 N e atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713. Quando utilizado o sensor de presença fica dispensada a restrição de altura de instalação.			X	
4.1.39	Possui barras verticais de 0,70 m instaladas a 0,75 m do piso acabado com 0,60 m de distância entre elas?	7.10.4.3 Deve ser dotado de barras de apoio conforme disposto nas Figuras 119 e 120.			X	
4.1.40	Possui divisórias de 1,20 m instaladas a 0,30 m do piso acabado com largura de 0,40 m e distância de 0,80 m entre elas?				X	
4.1.41	O mictório está localizado próximo à entrada dos sanitários?	7.10.4.4 Recomenda-se que os mictórios para P.M.R. e P.C.R. sejam instalados o mais próximo possível da entrada dos sanitários.			X	
4.1.42	A papeleira do sanitário está instalada a pelo menos 1,00 m (sobrepôr) ou 0,55 m (embutida) do piso acabado?	7.11.2 Papeleiras As papeleiras embutidas devem atender à Figura 123. No caso de papeleiras de sobrepôr que por suas dimensões devem ser alinhadas com a borda frontal da bacia, o acesso ao papel deve ser livre e de fácil alcance, conforme Figuras 124 ou 125. Não podem ser instaladas abaixo de 1,00 m de altura do piso acabado, para não atrapalhar o acesso à barra. Nos casos de bacias sanitárias sem parede ao lado, demonstrados em 7.7.2.4, a barra de apoio deve ter um dispositivo para colocar o papel higiênico.		X		NÃO HÁ
4.1.43	Existem cabides instalados no interior do sanitário?	7.11.3 Cabide Deve ser instalado cabide junto a lavatórios, boxes de chuveiro, bancos de vestiários, trocadores e boxes de bacia sanitária a uma altura entre 0,80 m a 1,20 m do piso acabado.		X		
4.1.44	O cabide está instalado entre uma altura de 0,80 m a 1,20 m				X	

	do piso acabado?				
4.1.45	Existe porta-objetos instalado no interior do sanitário?	7.11.4 Porta-objetos Deve ser instalado um porta-objetos junto ao lavatório, ao mictório e à bacia sanitária, a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m, com profundidade máxima de 0,25 m, em local que não interfira nas áreas de transferência e manobra e na utilização das barras de apoio.		X	
4.1.46	O porta-objetos está instalado entre uma altura de 0,80 m a 1,20 m do piso acabado, com profundidade máxima de 0,25 m?				X
4.1.47	Os demais acessórios (toalheiro, saboneteira, secadores) atendem a altura entre 0,80 m e 1,20 m?	7.11 Os acessórios para sanitários, como porta-objeto, cabides, saboneteiras e toalheiros, devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance acessível estabelecida na seção 4.		X	

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
4.2	A distância a ser percorrida até um banheiro acessível é igual ou maior do que 50 metros de qualquer ponto da edificação?	7.3.2 Recomenda-se que a distância máxima a ser percorrida de qualquer ponto da edificação até o sanitário ou banheiro acessível seja de até 50 m.			X	
4.3	Se existir mais de um sanitário acessível na edificação, as bacias sanitárias são simetricamente opostas?	7.5 o) quando houver mais de um sanitário acessível (Figura 99), recomenda-se que as bacias sanitárias, áreas de transferência e barras de apoio sejam posicionadas simetricamente opostas, contemplando todas as formas de transferência para a bacia, para atender a uma gama maior de necessidades das pessoas com deficiência.			X	
4.4	Se existirem sanitários em locais de prática de esportes, as portas possuem vão livre mínimo de 1,00 m?	6.11.2.12 Quando instaladas em locais de prática de esportes, as portas devem ter vão livre mínimo de 1,00 m.			X	

5. DISPOR DE 2% DE VAGAS ACESSÍVEIS

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
5.1	Existe estacionamento na rua em frente à escola ou estacionamento interno com vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência?	6.14.3 Previsão de vagas reservadas Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, devem ser reservadas vagas para pessoas idosas e com deficiência. Os percentuais das diferentes vagas estão definidos em legislação específica. Decreto 5.296/2004 – Art. 25 – 2% das vagas. Lei 10.741/2003 – Art. 41 – 5% das vagas para idosos.		X		
5.2	Essas vagas são devidamente dimensionadas e vinculadas a uma rota acessível?	6.14.1.2 As vagas para estacionamento de veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência devem: a) ter sinalização vertical conforme 5.5; b) contar com um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20 m de largura, quando afastadas da faixa de travessia de pedestres. Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas, no caso de estacionamento paralelo, perpendicular ou oblíquo ao meio fio; c) estar vinculadas à rota acessível que as interligue aos polos de atração; d) estar localizada de forma a evitar a circulação entre veículos; e) ter piso regular e estável; f) o percurso máximo entre a vaga e o acesso à edificação ou elevadores deve ser de no máximo		X		

		50 m.				
5.3	Essas vagas estão sinalizadas com placa e pintura no piso?	5.5.2.3.1 As vagas reservadas para veículo no estacionamento devem ser sinalizadas e demarcadas com o símbolo internacional de acesso ou a descrição de idoso, aplicado na vertical e horizontal. Deve atender ao estabelecido em 6.13 (rampas e passarelas). 5.5.2.3.3 A borda inferior das placas instaladas deve ficar a uma altura livre entre 2,10 m e 2,50 m em relação ao solo. Em estacionamentos com pé-direito baixo, é permitida sinalização à altura de 1,50 m.		X		

6. DISPOR DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL

Nº	Item	NBR-9050/2015	SIM	NÃO	N/A	Observações
6.1	Existe sinalização visual e tátil instalada na edificação?	Decreto 5.296 - Art. 26. Nas edificações de uso público ou de uso coletivo, é obrigatória a existência de sinalização visual e tátil para orientação de pessoas portadoras de deficiência auditiva e visual, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.		X		
6.2	Há sinalização adequada nos sanitários?	5.2.8.1.2 Em edificações, os elementos de sinalização essenciais são informações de sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rotas de fuga. 5.35.3 Todos os sanitários devem ser sinalizados com o símbolo representativo de sanitário, de acordo com cada situação, conforme Figuras 41 a 47.		X		
6.3	Há sinalização dos pavimentos?	5.4.3 Sinalização de pavimento Os corrimãos de escadas fixas e rampas devem ter sinalização tátil (caracteres em relevo e em Braille), identificando o pavimento. Essa sinalização deve ser instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme Figura 60 b. Na parede a sinalização deve ser visual e, opcionalmente, tátil, conforme Figura 60 a. Alternativamente, estas sinalizações podem ser instaladas nas paredes laterais. 5.5.1.3 Nas escadas que interligam os diversos pavimentos, inclusive nas de emergência, junto às portas corta-fogo, deve haver sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento.			X	
6.4	Há sinalização da rota de fuga?	5.5.1.2 As rotas de fuga e as saídas de emergência devem ser sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis, de acordo com 5.2.		X		
6.5	Existe sinalização tátil e visual de alerta indicando o início e término de degraus, escadas e rampas ou patamares?	5.4.6.3 d) indicar o início e o término de degraus, escadas e rampas; e) indicar a existência de patamares nas escadas e rampas; f) indicar as travessias de pedestres (6.12.7).		X		
6.6	O Símbolo Internacional de Acesso, onde utilizado, está apresentado de forma adequada?	5.3.2 Símbolo Internacional de Acesso – SIA A indicação de acessibilidade nas edificações, no mobiliário, nos espaços e nos equipamentos urbanos deve ser feita por meio do símbolo internacional de acesso - SIA. A representação do símbolo internacional de acesso consiste em um pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C). Este símbolo pode, opcionalmente, ser representado em branco e preto (pictograma branco sobre fundo preto ou pictograma preto sobre fundo branco), e deve estar sempre voltado para o lado direito, conforme Figuras 31 ou, preferencialmente, Figura 32. Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a estes símbolos. Este símbolo é destinado a sinalizar os locais acessíveis.		X		
6.7	Há aplicação do Símbolo	5.3.2.2 Aplicação		X		

	Internacional de Acesso nas entradas?	Esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis: a) entradas; b) áreas e vagas de estacionamento de veículos, conforme 5.5.2.3; c) áreas de embarque e desembarque de passageiros com deficiência; d) sanitários; e) áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de emergência, conforme 5.5.2.1; f) áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas, conforme 5.5.2.2; g) equipamentos e mobiliários preferenciais para o uso de pessoas com deficiência.			
6.8	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas áreas e vagas de estacionamento de veículos?		X		
6.9	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas áreas de embarque e desembarque de passageiros com deficiência?		X		
6.10	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nos sanitários?		X		
6.11	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de emergência?		X		
6.12	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nas áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas?		X		
6.13	Há aplicação do Símbolo Internacional de Acesso nos equipamentos e mobiliários preferenciais para o uso de pessoas com deficiência?		X		
6.14	Há guias de balizamento onde não há paredes laterais?		6.6.2.8 Quando não houver paredes laterais, as rampas devem incorporar elementos de segurança, como guarda-corpo e corrimãos, guias de balizamento com altura mínima de 0,05 m, instalados ou construídos nos limites da largura da rampa, conforme Figura 72.	X	
6.15	Há sinalização adequada de degraus?	5.4.4.2 Degraus de escadas A sinalização visual dos degraus de escada deve ser: a) aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminado, conforme as opções demonstradas na Figura 61; b) igual ou maior que a projeção dos corrimãos laterais, e com no mínimo 7 cm de comprimento e 3 cm de largura; c) fotoluminescente ou retroiluminada, quando se tratar de saídas de emergência e/ou rota de fuga.	X		
6.16	As portas e paredes envidraçadas possuem sinalização visual de forma contínua, a uma altura entre 0,90 e 1,00 m com no mínimo 5 mm de espessura?	6.11.2.13 Portas e paredes envidraçadas, localizadas nas áreas de circulação, devem ser claramente identificadas com sinalização visual de forma contínua, para permitir a fácil identificação visual da barreira física. Para isto também devem ser consideradas as diferentes condições de iluminação de ambos os lados das paredes ou portas de vidro.		X	
6.17	A sinalização de portas e passagens atende ao item 5.4.1 da Norma?	5.4.1 Sinalização de portas e passagens Portas e passagens devem possuir informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora, conforme Tabela 1. Devem ser sinalizadas com números e/ou letras e/ou pictogramas e ter sinais com texto em relevo, incluindo Braille. Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos: a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme Figura 59. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal e atender ao descrito em 5.4.6.5, quando exceder 0,10 m; b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada, e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora, na parede adjacente a	X		

		ela ou no batente, conforme a Figura 59; c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado da porta direita; d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente, conforme a Figura 59; e) os elementos de sinalização devem ter formas que não agridam os usuários, evitando cantos vivos e arestas cortantes.			
6.18	Existe sinalização tátil e visual no piso?	5.4.6.4 Sinalização tátil e visual direcional A sinalização tátil e visual direcional no piso deve ser instalada no sentido do deslocamento das pessoas, quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, em ambientes internos ou externos, para indicar caminhos preferenciais de circulação.		X	
6.19	Existe sinalização de emergência?	5.5.1.1 A sinalização de emergência deve direcionar o usuário, por meio de sinais para a saída, saída de emergência ou rota de fuga. Devem ser observadas as normas e instruções do corpo de bombeiros, para compatibilização.		X	
6.20	Existe sinalização de áreas de resgate?	5.5.2.1 Sinalização de área de resgate para pessoas com deficiência A porta de acesso às áreas de resgate deve ser identificada com sinalização específica em material fotoluminescente ou ser retroiluminada. A área de resgate deve ser sinalizada conforme Figura 64, junto à demarcação da área de espera para cadeira de rodas (6.4.5), em local segregado para atendimento por bombeiros, brigada e pessoal treinado para atendimento emergencial. Devem ser afixadas instruções sobre a utilização da área de resgate, atendendo ao descrito em 6.4.2.		X	
6.21	Existe alarme de saída de garagem?	5.6.4.2 Alarme de saída de garagem em passeio público As saídas de garagens e estacionamentos nos passeios públicos devem possuir alarmes que atendam ao disposto em 5.2.1, e ainda características sonoras que emitam um sinal, com 10 dBA, acima do ruído momentâneo mensurado no local, que informe a manobra de saída de veículos. Os alarmes sonoros devem estar sincronizados aos alarmes visuais intermitentes.		X	
6.22	Existe identificação complementar?	5.3.5 Símbolos complementares Os símbolos complementares devem ser utilizados para indicar as facilidades existentes nas edificações, no mobiliário, nos espaços, equipamentos urbanos e serviços oferecidos. Podem ser compostos e inseridos em quadrados ou círculos. Se utilizados, devem atender as normas.		X	

**APÊNDICE V – REGISTROS FOTOGRÁFICOS DO AUTOR
IFSULDEMINAS (2017)**

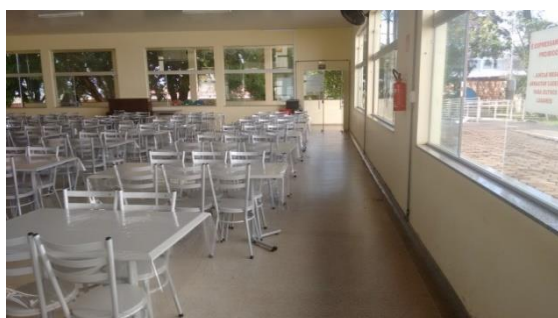
Ponto de ônibus



Rampa – Bloco D



Refeitório



Balcão da biblioteca



ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ (2017)

Biblioteca



Corredor – 2º pavimento



Quadra de Esportes



Área de Convivência



ESCOLA MUNICIPAL PROF. JALILE BARBOSA CALIXTO (2017)

Palco



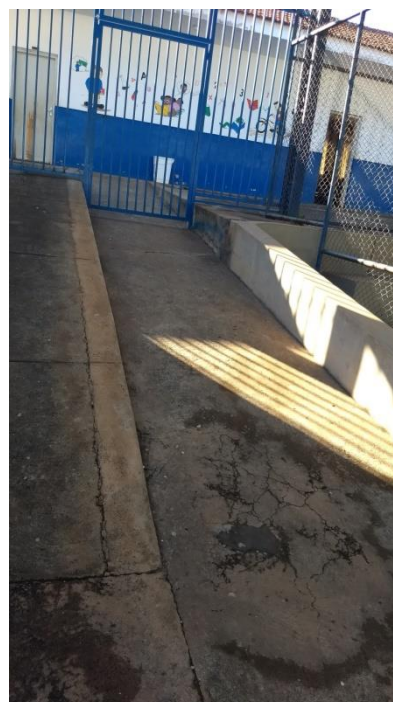
Cantina/Refeitório



Sanitário Masculino



Rampa de acesso



APÊNDICE VI – PROPOSTA DE SOLUÇÃO - IFSULDEMINAS

Local: Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – Campus Passos

PROPOSTAS DE ADEQUAÇÕES			
ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
GARANTIR O ACESSO AO INTERIOR DO IMÓVEL			
Calçada	Sinalização dos obstáculos na faixa de circulação	Alta	Médio
GARANTIR O ACESSO A TODAS AS ÁREAS DE USO COMUM OU ABERTAS AO PÚBLICO, NO INTERIOR DO IMÓVEL			
Circulação	Criar uma rota acessível por onde uma pessoa com deficiência consiga percorrer todos os ambientes independentemente e de forma segura	Alta	Médio
Circulação	Sinalização dos obstáculos na faixa de circulação	Alta	Médio
Piso	Adequar os locais onde o piso é derrapante	Média	Médio
Desnível	Colocar proteção onde o desnível das passagens é maior que 0,60m.	Alta	Médio
Corrimão	Adequação da altura do corrimão da rampa e instalação de corrimão nas escadas	Alta	Alto
Livros	Disponibilizar os livros da biblioteca a uma altura de até 1,20 m.	Alta	Baixo
Refeitório	Adequar a superfície de apoio da bandeja para no máximo 0,85 cm.	Baixa	Baixo
TER BALCÃO DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL			
Balcão	Adequar a altura dos três balcões existentes à norma	Média	Médio
DISPOR DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS			
Sanitários	Adequar na totalidade pelo menos um dos cinco sanitários	Alta	Médio
Sanitários	Criar entrada independente nos sanitários para PCR	Média	Médio
Piso	Instalação de piso antiderrapante nos sanitários	Alta	Alto
Sinalização	Colocar placa de identificação externa nos sanitários	Média	Baixo
Barras de apoio	Ajustar a altura das barras existentes e substituir as incorretas	Média	Baixo
Barras de apoio	Instalar barras de apoio nos lavatórios e mictórios	Alta	Alto
Mictórios	Ajustar a altura dos mictórios e das divisórias	Baixa	Médio
Acessórios	Instalar porta-objetos e cabides	Média	Médio
Espelho	Ajustar a altura dos espelhos	Baixa	Baixo
Alarme de emergência	Ajustar a altura do acionador do alarme de emergência	Alta	Baixo

DISPOR DE 2% DE VAGAS ACESSÍVEIS			
Sinalização de vagas	Pintar a sinalização no piso e instalar placa vertical	Alta	Médio
DISPOR DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL			
Sinalização visual e tátil	Instalar sinalização visual e tátil nas portas, passagens, piso, rampas, escadas, corredores amplos, áreas de resgate, estacionamento, saídas de emergência e ao longo de uma rota acessível.	Alta	Alto
Sinalização visual e tátil	Instalar um mapa tátil que substitui a maioria das sinalizações feitas com piso tátil	Alta	Alto

APÊNDICE VII – PROPOSTA DE SOLUÇÃO – E. E. SÃO JOSÉ

Local: Escola Estadual São José

PROPOSTAS DE ADEQUAÇÕES			
ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
GARANTIR O ACESSO AO INTERIOR DO IMÓVEL			
Calçada	Rebaixamento da calçada e sinalização dos obstáculos na faixa de circulação	Alta	Médio
Estacionamento	Demarcação de uma rota segura no estacionamento da escola, com pelo menos 1,2 m. de largura.	Alta	Baixo
Campainha	Instalação de uma campainha ou interfone para facilitar o acesso ao prédio	Alta	Baixo
Rampa de acesso	Prolongamento e adequação da rampa de acesso para no máximo 8% de inclinação	Média	Médio
GARANTIR O ACESSO A TODAS AS ÁREAS DE USO COMUM OU ABERTAS AO PÚBLICO, NO INTERIOR DO IMÓVEL			
Circulação	Criar uma rota acessível por onde uma pessoa com deficiência consiga percorrer todos os ambientes independentemente e de forma segura	Alta	Médio
Circulação	Sinalização dos obstáculos na faixa de circulação	Alta	Médio
Piso	Adequar os locais onde o piso é derrapante	Média	Médio
Desnível	Colocar proteção onde o desnível das passagens é maior que 0,60 m.	Alta	Médio
Corrimão	Adequação da altura do corrimão da rampa e instalação de corrimão nas escadas	Alta	Alto
Livros	Disponer os livros da biblioteca a uma altura de até 1,20 m.	Alta	Baixo
Refeitório	Adequar a superfície de apoio da bandeja para no máximo 0,85 cm.	Baixa	Baixo
Biblioteca	Melhorar o layout da biblioteca para que possibilite o trânsito de uma cadeira de rodas	Alta	Baixo
Rampas	Providenciar rampas em todos os desníveis da escola, principalmente no acesso ao 2º pavimento	Alta	Alto
TER BALCÃO DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL			
Balcão	Instalar um balcão ou uma mesa acessível na secretaria para atendimento de cadeirantes	Alta	Médio
DISPOR DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS			
Sanitários	Criar entrada independente nos sanitários para PCR	Média	Médio

Piso	Instalação de piso antiderrapante nos sanitários	Alta	Alto
Sinalização	Colocar placa de identificação externa nos sanitários	Média	Baixo
Barras de apoio	Ajustar a altura das barras existentes e substituir as incorretas	Média	Baixo
Barras de apoio	Instalar barras de apoio nos lavatórios e mictórios	Alta	Alto
Torneira	Substituir o acionamento da torneira por alavanca ou sensor	Média	Médio
Acessórios	Instalar porta-objetos, cabides e papeleta	Média	Médio
Acessórios	Ajustar a altura dos acessórios existentes (toalheiro)	Alta	Baixo
Espelho	Ajustar a altura dos espelhos	Baixa	Baixo
Alarme de emergência	Instalar alarme de emergência	Alta	Médio
DISPOR DE 2% DE VAGAS ACESSÍVEIS			
Sinalização de vagas	Pintar a sinalização no piso e instalar placa vertical	Alta	Médio
DISPOR DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL			
Sinalização visual e tátil	Instalar sinalização visual e tátil nas portas, passagens, piso, rampa, escadas, corredores amplos, áreas de resgate, estacionamento, saídas de emergência e ao longo de uma rota acessível.	Alta	Alto
Sinalização visual e tátil	Instalar um mapa tátil que substitui a maioria das sinalizações feitas com piso tátil	Alta	Alto

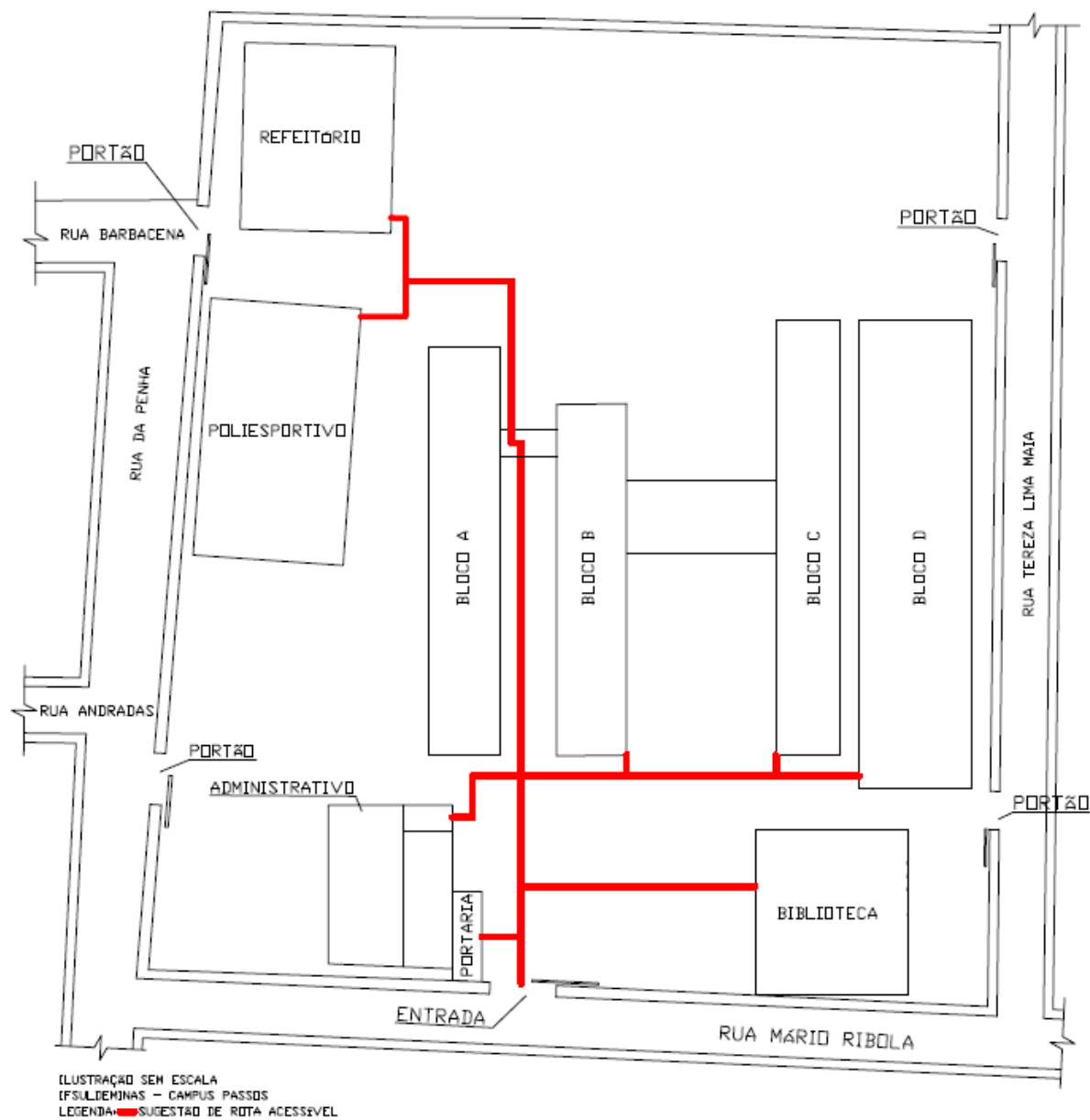
APÊNDICE VIII – PROPOSTA DE SOLUÇÃO – E.M. JALILE BARBOSA

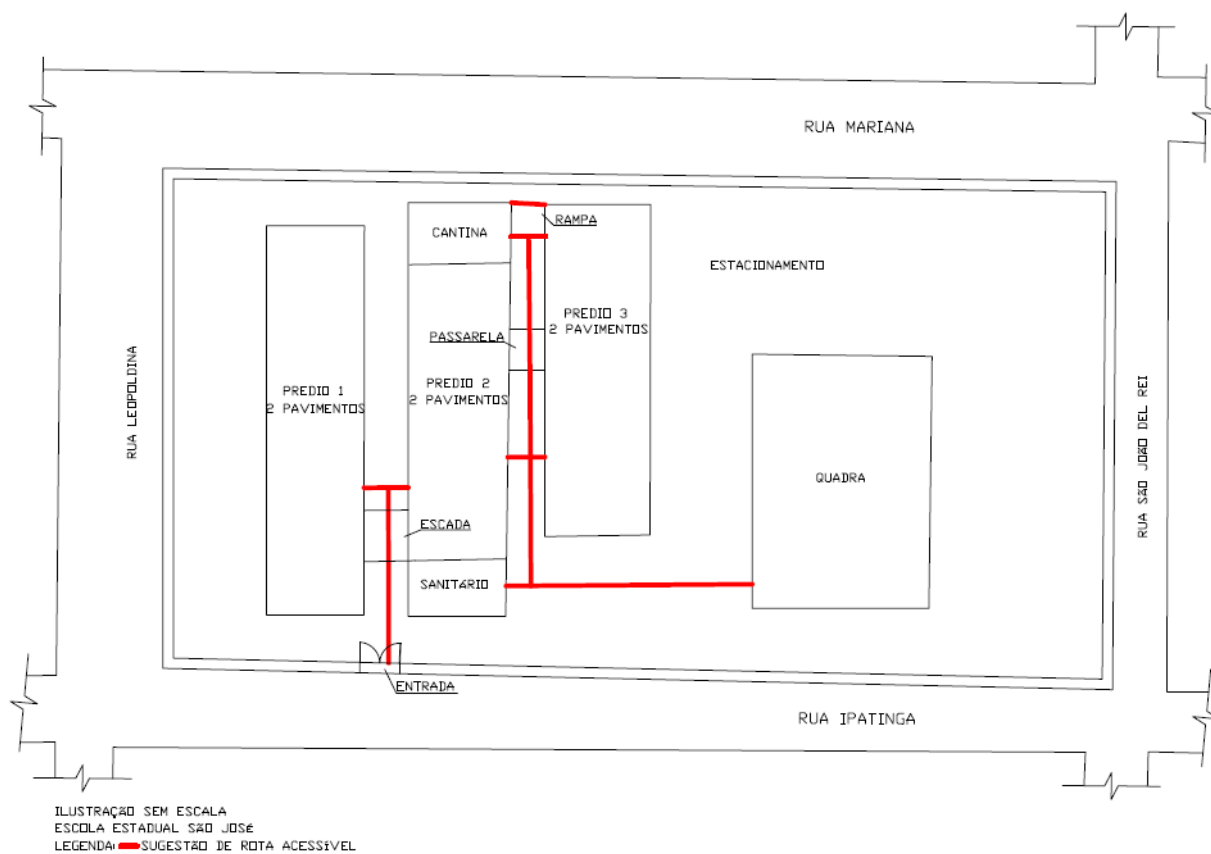
Local: Escola Municipal Professora Jalile Barbosa Calixto

PROPOSTAS DE ADEQUAÇÕES			
ITEM	PROPOSTA	PRIORIDADE	CUSTO
GARANTIR O ACESSO AO INTERIOR DO IMÓVEL			
Calçada	Rebaixamento da calçada, nivelamento do piso e sinalização dos obstáculos na faixa de circulação	Alta	Médio
Estacionamento	Demarcação de uma rota segura no estacionamento da escola, com pelo menos 1,2 m. de largura.	Alta	Médio
Campainha	Instalar a campainha na altura correta: de 0,40 a 1,00 m.	Média	Baixo
GARANTIR O ACESSO A TODAS AS ÁREAS DE USO COMUM OU ABERTAS AO PÚBLICO, NO INTERIOR DO IMÓVEL			
Circulação	Criar uma rota acessível por onde uma pessoa com deficiência consiga percorrer todos os ambientes independentemente e de forma segura	Alta	Médio
Circulação	Sinalização dos obstáculos na faixa de circulação	Alta	Médio
Piso	Adequar os locais onde o piso é derrapante	Média	Médio
Portas	Instalar portas com vão livre de 0,80 m	Alta	Alto
Rampa	Prolongamento e adequação da rampa de acesso para no máximo 8% de inclinação	Média	Médio
Rampa	Construção de rampa nos desníveis da escola e no acesso ao palco.	Alta	Alta
Corrimão	Instalação de corrimão rampa e na escada.	Alta	Alto
Livros	Disponer os livros da biblioteca a uma altura de até 1,20 m.	Alta	Baixo
Refeitório	Adequar a superfície de apoio da bandeja para no máximo 0,85 cm.	Baixa	Baixo
Biblioteca	Melhorar o layout da biblioteca para que possibilite o trânsito de uma cadeira de rodas	Alta	Baixo
TER BALCÃO DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL			
Balcão	Adequar o balcão de atendimento existe na janela secretaria para cadeirantes.	Alta	Baixo
DISPOR DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS			
Sanitários	Criar entrada independente nos sanitários para PCR	Média	Médio
Bacia sanitária	Substituir as bacias sanitárias que estão com abertura frontal	Alta	Médio
Bacia sanitária	Instalar bacia sanitária para crianças	Alta	Médio
Sinalização	Colocar placa de identificação externa nos sanitários	Média	Baixo

Barras de apoio	Instalar barras de apoio no sanitário PCR	Alta	Alto
Torneira	Instalar torneira por alavanca ou sensor no lavatório PCR	Média	Médio
Acessórios	Instalar porta-objetos, cabides e papeleta	Média	Médio
Portas	Instalar portas internas nos sanitários	Alta	Alta
Espelho	Ajustar a altura dos espelhos	Baixa	Baixo
Alarme de emergência	Instalar alarme de emergência	Alta	Médio
DISPOR DE 2% DE VAGAS ACESSÍVEIS			
Vagas	Reservar vagas para deficientes e idosos	Alta	Médio
Sinalização de vagas	Pintar a sinalização no piso e instalar placa vertical	Alta	Médio
Criar uma rota acessível	Instalar uma passarela acessível que interligue o estacionamento a um corredor de acesso	Alta	Alto
DISPOR DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL			
Sinalização visual e tátil	Instalar sinalização visual e tátil nas portas, passagens, piso, rampa, escadas, corredores amplos, áreas de resgate, estacionamento, saídas de emergência e ao longo de uma rota acessível.	Alta	Alto
Sinalização visual e tátil	Instalar um mapa tátil que substitui a maioria das sinalizações feitas com piso tátil	Alta	Alto

APÊNDICE IX – ROTA ACESSÍVEL – IFSULDEMINAS



APÊNDICE X – ROTA ACESSÍVEL – E. E. SÃO JOSÉ

APÊNDICE XI – ROTA ACESSÍVEL – E.M. JALILE BARBOSA

